



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.000

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1955

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 31/8/55

Petições:

0867 — João Ignácio de Sousa, ex-funcionário do Estado, pedindo certidão de tempo de serviço — Deferido.

0905 — Aminadab Alves de França, guarda civil, pedindo contagem de tempo — Deferido.

0907 — Artur Dias Calandrine, guarda civil, pedindo licença-saúde — Deferido.

0908 — Domingos Ferreira Ribeiro, guarda civil, pedindo licença-saúde — Deferido, por ter amparo legal.

0914 — Odílio Gonçalves de Oliveira, guarda civil, pedindo licença-saúde — Deferido.

Ofícios:

N. 117, da Polícia Militar, sobre a proposta de reforma do Subtenente Wilson Fernandes Vidal — Aprovo a proposta de reforma.

N. 36, do Educandário Monteiro Lobato, encaminhando certidão da srta. Hosana de Paiva Cavalcante, funcionária do mesmo, para efeito de contagem de tempo — Deferido.

N. 35, do Educandário Monteiro Lobato, encaminhando certidão de Aristides Porpino dos Santos, subdiretor, para efeito de contagem de tempo — Deferido.

N. 256, da Câmara Municipal de Belém, agradecimento — Ciente. Retorne a S. I. J., para acusar o recebimento, nos termos.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 5/9/55

Petições:

0942 — Antônio Alves Rodrigues, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários estaduais — A consideração do Chefe do Executivo, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido.

0943 — Darci Marques de Sousa, guarda civil, pedindo licença especial — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com parecer desta Secretaria favorável ao atendimento do pedido.

0952 — Antonio Sarmiento de Sousa, oficial do registro civil e tabelião, na vila de Brasília Legal, Município de Aveiro, propondo a nomeação do sr. José da Silva Costa, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos — Lavrem-se os atos.

0977 — José Olympio Pinto Ferreira, funcionário, lotado na S. I. J., pedindo uma cópia dos seus assentamentos funcionais — A D. E., para atender.

Ofícios:

N. 46, do Educandário Monteiro Lobato, faz solicitação —

Ao Educandário Monteiro Lobato.

N. 299, da Faculdade de Direito do Pará, pedindo a publicação do edital do concurso para provimento da cadeira de Contabilista Geral, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul — A I. O., para publicar.

N. 300, da Faculdade de Direito do Pará, pedindo a publicação do edital do concurso para provimento da cadeira de Teoria Geral do Estado, da Faculdade de Direito do Piauí — A I. O., para publicar.

N. 1152, do Departamento do Pessoal, solicitando a devolu-

ção do processo que originou a transferência para a reserva remunerada de João Lina da Silva, na graduação de 3.º sargento sapinteiro da P. M. — Junte-se ao expediente.

N. 57, do Educandário Monteiro Lobato, remetendo a petição n.º 0979, de Carlos Alberto Coelho Reis, funcionário, lotado no mesmo, pedindo licença para tratar de interesses particulares — Ao parecer do D. P.

N. 465, da Prefeitura Municipal de Belém, agradecimento — Ciente. Arquite-se.

Telegrama:

N. 343, de Nagib Mutran, Marabá — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 6/9/55

Processos:

N. 5390, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

N. 5365, de Isaac Bem-muyal & Cia. — Considerando o meu despacho anterior, revalidem-se por mais 60 dias.

N. 5398, de Jayme Pazuello — Como requer. Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5395 da Cia. Nacional de Navegação Costeira P.N. — Embarque-se.

N. 5396, da Shell Brazil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5309 de Aranha, Raichel & Cia. — A 1.ª Secção, para processar a guia.

N. 5403, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — A 1.ª Secção, para processar a transferência.

Ns. 5397, de Constantino Ferreira Pinto; 5401, de Saunders & Cia. Ltda.; 5399 de J. R. da Silva Fontes & Cia. e 5400, de Shigeru Kinoshita — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5394 de Antonio G. Navegantes — A Secção de Fiscalização.

N. 5284, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2.ª Secção, para cobrança do serviço remunerado.

Ns. 21, do Território Federal do Acre e 718, do Serviço

Nacional de Malária — Embarque-se.

N. 5203, de A. Barbosa dos Santos — A Secção de Fiscalização, para intimar o requerente a apresentar os livros fiscais para regularização da firma, dentro no prazo de cinco dias. Em seguida, requirite-se ao Arquivo as estatísticas relacionadas pelo Serviço de Mecanização, que comprovam a importação do requerente, a fim de que possa proceder ao exame solicitado. Isso feito, volte o processo a novo despacho.

N. 5404, de Alberto Basile — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 5405, de A. J. F. Ramos & Filho e 5402, de Antônio Moreira & Cia. — A Secção de Fiscalização.

Ns. 474 e 476, do Departamento Municipal de Força e Luz — Embarque-se.

Sin. relação das faturas da Farmácia e Drograria Cesar Santos Ltda. — A Secção Mecanizada, para os devidos fins.

Ns. 5411, de Paulo Leite; 5406, de João Pereira da Silva; 5407 e 5408, da Shell Brazil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5401 de José Adelino Gonçalves — Verificado, embarque-se.

N. 5409, de M. A. Machado — A 1.ª Secção, para processar o Depósito.

N. 5413, de Carlos Santiago & Cia. — A 1.ª Secção, para processar o Depósito.

N. 5412, de Americo Mendes & Cia. — Faça o depósito até a apresentação dos documentos.

N. 1169, do Departamento do Pessoal — A 2.ª Secção e a Contadoria, para os devidas anotações.

tações.

N. 469, do SAPS — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 950 952 e 954, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

N. 654, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

Sin. de Y. Serfaty — Ciente. Arquite-se.

N. 5414, de Cruz Ferreira & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 5055, de Marcos Athias & Cia. — Feito o abatimento no atestado, volte a novo despacho.

N. 5403, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao conferente do cais, para assistir e informar.

N. 5042, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — A 2.ª Secção, para cobrança do serviço remunerado.

Ns. 5416, da Real S/A — Transportes Aéreos; 5420, e 5421, de Alves Gomes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Sins. dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 5409, de M. A. Machado e 5380, de Breves Industrial Soc. Anón. — Designo o funcionário Philadelpho Bariga, para assistir a medição, embarque e informe.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA PORTARIA N.3

O diretor do Departamento Estadual de Estatística, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de melhor uniformizar as críticas e apurações dos questionários das Campanhas Estatísticas e outros Inquéritos a cargo das 1.ª, 2.ª e 3.ª secções desta Repartição, e da Secção de Estatística Educacional da Secretaria de Estado de Educação e Cultura;

Considerando que referidos trabalhos obedecem a orientações dos órgãos centrais das apurações gerais nos Serviços competentes do Ministério da República na Capital Federal;

Considerando que os entendimentos pessoais tidos como Delegado do Pará nas Assembléias Gerais do Conselho Nacional de Estatística, desde 1951, nas sedes daqueles Serviços federais pelo sr. Wilkens de Albuquerque Prado, funcionário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, posto sem onus para o Estado à disposição do Governo, servindo neste Departamento, o habilitaram a supervisionar as referidas apurações.

Resolve designar o sr. Wilkens de Albuquerque Prado, funcionário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, posto sem onus para o Estado à disposição do Governo e sem pre-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÓA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3242

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrazado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, não impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

juízo de suas atuais obrigações, para supervisionar os serviços de crítica e apuração dos Questionários das Campanhas Estatísticas e outros Inquéritos, a cargo das Seções competentes deste Departamento e da Seção de Estatística Educacional da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Departamento Estadual de Estatística, 31 de agosto de 1955, ano 19.º do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Orion Klautau
Diretor

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata da 34.ª sessão extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1955.

(aa) J. J. Aben Athar — Presidente.

José de Albuquerque Aranha — Membro.

João Ferreira Bentes — Idem.

Orion Klautau — Idem.

Pedro da Silva Santos — Idem.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), presentes o senhor presidente e demais membros do Conselho supra-assinados, foi lida a ata da sessão anterior que teve aprovação unânime do Conselho.

O senhor presidente, tendo em vista que o resultado financeiro do Montepio encerrado a 30 (trinta) de junho último permite a majoração de pensões, submete à aprovação a proposta do aumento de todas as pensões inferiores a trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) até essa quantia.

A proposta foi unanimemente aprovada, tendo o Conselho Administrativo resolvido fixar, a partir de primeiro (1.º) de outubro vindouro, em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a pensão mínima mensal dos beneficiários dos associados contribuintes.

Em seguida foi submetido à apreciação o voto do Conselheiro Orion Klautau referente ao processo de arbitramento e pagamento de pensão aos beneficiários do ex-contribuinte Cândido Pena de Brito Cunha, tendo o senhor presidente feito baixar o

referido processo em diligência para que a requerente esclareça qual a situação de uma filha do falecido de nome Ricardina Leal da Cunha, bem assim a apresentação de um atestado provando o estado civil da filha Maria Helena, conforme opinou o relator.

O processo de Joaquina da Silva Neves, solicitando inscrição de sua sobrinha como sua beneficiária, relatado pelo Conselheiro José Aranha, baixou em diligência para a postulante provar, que não tem pais vivos.

Em seguida, foi submetido a julgamento o processo de arbitramento de pensão do ex-contribuinte José Bonifácio dos Navegantes, relatado pelo conselheiro João Bentes, que opinou, em vista de já ter sido preenchida a exigência feita pelo mesmo em sessão do dia três (3) do corrente mês, pela concessão da pensão em apreço.

O Conselho, por unanimidade, concedeu a pensão de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais nos termos do voto do relator.

Ainda foi aprovado o voto do conselheiro João Bentes proferido no processo em que Francisca Norat Vergolino comunica o casamento de seu filho João Batista Norat Vergolino e solicita reversão da quota parte que o mesmo vinha recebendo, que opinou pelo deferimento da reversão solicitada.

A seguir, o senhor presidente fez a distribuição do expediente: ao conselheiro Orion Klautau a petição em que Laura de Moura Leal comunica o falecimento de sua irmã Fausta de Moura Leal e solicita reversão em seu favor da quota parte que a falecida vinha recebendo e ao conselheiro Pedro Santos o senhor presidente fez retornar a petição de Emilia Celeste Noronha em vista de já ter sido preenchida a exigência feita pelo referido conselheiro.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, ficando marcada outra extraordinária para o próximo dia trinta e um (31) de agosto corrente. E, para constar, eu, Walmy Delma de Siqueira Mendes, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo senhor presidente.

(aa) Walmy Delma de Siqueira Mendes

J. J. Aben-Athar.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Salinópolis, em que é discriminante Cândido de Matos Muniz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 22-6-955, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 51, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 2 de setembro de 1955.
EDWARD CATETE PINHEIRO,
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no Município de Capim, em que é requerente Maria Rodrigues de Araújo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 20-1-955, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 2 de setembro de 1955.
EDWARD CATETE PINHEIRO,
Governador do Estado

Sexta-feira, 9

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de medição e demarcação da posse de terras denominada "Pinaçoyá", no Município de Capanema, em que são demarcantes os herdeiros de Manoel José Ferreira de Mesquita.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 5-9-1954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;
Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Homologo a sentença de fls. 30, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.
Belém, 2 de setembro de 1955.
EDWARD CATETE PINHEIRO,
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Capanema, em que são demarcantes os herdeiros de Mariano Antonio de Oliveira.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 5-3-1954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;
Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Homologo a sentença de fls. 31, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.
Belém, 2 de setembro de 1955.
EDWARD CATETE PINHEIRO,
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas no Município de Abaetetura, em que é requerente Carmito Florismundo Brandão.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 20-1-1955 nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;
Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.
Belém, 2 de setembro de 1955.
EDWARD CATETE PINHEIRO,
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no Município de Oximimá em que é requerente Syla Rodrigues Bentes.
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 14-10-1954, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;
Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Homologo a sentença de fls. 47, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.
Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.
Belém, 2 de setembro de 1955.
EDWARD CATETE PINHEIRO,
Governador do Estado

catário obriga-se a fazer, no início de cada exercício e, uma vez distribuído o crédito, o empenho global da Verba em favor do Locatário.
CLÁUSULA SEXTA: — O Locatário obriga-se a cumprir fielmente o Regulamento Interno do Edifício, de cujos itens confessa ter pleno conhecimento, assumindo, igualmente, a obrigação de o fazer observar por todos aqueles que, direta ou indiretamente, estiverem ligados ao serviço.
CLÁUSULA SÉTIMA: — Nenhuma obra ou modificação, bem como nenhuma instalação, será feita, sem prévia aprovação por escrito do locador que, mesmo aprovando, poderá exigir que tudo seja reposto no estado primitivo antes da entrega das chaves, não tendo o locatário direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias que fez, as quais ficam, desde logo, incorporadas ao imóvel.
CLÁUSULA OITAVA: — A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, ou do Regulamento Interno do Edifício, dará lugar à sua imediata rescisão, independente de interposição judicial, ou extrajudicial. Da mesma forma, no caso de incêndio total ou no de desapropriação, rescinde este contrato, para todos os efeitos, sem quaisquer responsabilidades de parte a parte, ressalvado o disposto no artigo 1208, do Código Civil Brasileiro, se todas as obrigações contratuais estiverem cumpridas até a data do evento. Se for parcial o incêndio, que atinja e prejudique as salas locadas, poderá o Locatário, dentro de 30 (trinta) dias do sinistro, optar pela rescisão e mudar-se; em caso contrário será este Contrato mantido em todos os seus termos, até terminação.

CLÁUSULA NONA: — O Locador não assume a responsabilidade pelo mau funcionamento do elevador, ou pelo não funcionamento.
CLÁUSULA DÉCIMA: — É vedado ao Locatário guardar qualquer objeto no pátio do Edifício.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Os contratantes elegem o processo executivo para eventual cobrança judiciária de todas as obrigações pecuniárias deste contrato, e elegem, outrossim, o fóro desta Capital, com renúncia de todos os outros, para tomar conhecimento de qualquer procedimento judicial decorrente ou que se fundar neste instrumento. Por terem assim contratado, mandarão lavar o presente que, depois de lerem e acharem conforme, assinam juntamente com duas testemunhas.
Pará, 31 de agosto de 1955.
José Dias da Costa Paes,
Cláudio Motta de Borborema
Substituto de Procurador Regional do Trabalho da 8a. Região
Testemunhas:
Angela Germano
Fernando Pereira Braga
De conformidade com a Portaria s/n. do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, publicada no "Diário Oficial" da União, de 2 de agosto de 1955, aprovo o presente contrato.
Belém, 31 de agosto de 1955.
ALADIR BARATA, Procurador Regional.
(G. — 9-9-55)

CLÁUSULA SEGUNDA: — O Locatário obriga-se a pagar ao Locador, mensalmente, até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido, pelos cofres públicos o aluguel mensal de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), correndo a despesa a conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 11 — Diversos, Subconsignação 01 — Aluguel ou Arrendamento de Imóvel, de cujo crédito fica empenhada a importância necessária (empenho n. 7, de 28 de agosto de 1955).
CLÁUSULA TERCEIRA: — O Locatário não poderá sublocar no todo ou em parte as salas ora arrendadas, destinando-se exclusivamente para as instalações da Procuradoria Regional do Trabalho da 8a. Região, obrigando-se, a não transferir ou ceder este contrato sem autorização escrita do Locador, que se reserva o direito de negá-la, sem justificação de motivos.
CLÁUSULA QUARTA: — O Locatário obriga-se pela conservação das salas ora locadas, em perfeitas condições de higiene e limpeza, mantendo os assoalhos encerados, a fim de restituí-las, quando finda a locação, nas condições em que as recebeu, obrigando-se igualmente a conservar os seus acessórios e instalações em perfeito funcionamento, responsabilizando-se pela reparação de qualquer estrago ou má conservação, causado por si ou visitante. Correrão por conta do Locatário as despesas com depósito e consumo de luz, de água e de telefone, que o mesmo pagará diretamente as entidades fornecedoras, não cabendo ao locador qualquer responsabilidade pelo atraso nas respectivas ligações.
CLÁUSULA QUINTA: — O Lo-

drático, padrão "O", da cadeira de "Contabilidade Geral", desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei n. 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

1 — Poderão inscrever-se no concurso os docentes livres, os professores adjuntos, os professores catedráticos de estabelecimentos de ensino superior, oficial ou reconhecido, e pessoas de notório saber.
Será inscrito "ex-officio", desde que apresente tese durante o período de inscrição, o professor interno da cadeira (art. 93 e parágrafo único do Regulamento).
A inscrição sob fundamento de notório saber poderá ser requerida pelo interessado em petição fundamentada ou proposta com assentamento expresso do interessado, por indicação justificada de um terço dos membros da Congregação e apresentada ao Diretor dentro do prazo fixado para a inscrição em concurso, observando-se o que dispõem os arts 95 a 101 do Regulamento.
2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados na alínea anterior:
a) diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo curso se propõe ou de cadeiras afins no caso de ao tempo de sua diplomação não existir de modo autônomo a cadeira em concurso;
b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
c) prova de sanidade física e mental, por laudo do serviço federal de saúde;
d) prova de idoneidade moral;
e) prova de quitação com o serviço militar;
f) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;
g) cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;
h) recibo do pagamento da taxa de inscrição.
3 — A tese, bem com os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.
4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e compreenderá:

A) — CONCURSO DE TÍTULOS
O concurso de títulos constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:
a) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato (pêso = 1);
b) estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor (pêso = 3);
c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (pêso = 4);
d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de intrínseco coletivo (pêso = 2);
e) O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B) — CONCURSO DE PROVAS
O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:
a) prova escrita;
b) defesa de tese;
c) prova didática.
A tese deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso.
5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitar.
6 — O requerimento de inscrição, com firma reconhecida, será apresentado à Secretaria da Faculdade, devendo o candidato, nessa

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
Contrato particular de locação das salas números 210, 211, 212, 213 e 214, do segundo pavimento do Edifício "Dias Paes", situada nesta cidade, à avenida 15 de Agosto, número 91.
José Dias da Costa Paes, português, viúvo, residente à avenida Serzedelo Corrêa n. 174, na cidade de Belém do Pará, proprietário do Edifício "Dias Paes", situado à avenida 15 de Agosto n. 91, nesta cidade, ora denominado Locador, tem justo e contratado pelo presente, com a Procuradoria Regional do Trabalho da 8a. Região, representada neste ato pelo Substituto de Procurador Regional do Trabalho da 8a. Região, bacharel Cláudio Motta de Borborema, com poderes para assinar o presente contrato, na forma dos artigos 764 e 767, alínea "a", do Regulamento Geral da Contabilidade Pública da União, ora denominada Locatário, alugar-lhe as salas números 210, 211, 212, 213 e 214 do segundo pavimento do referido Edifício, sob as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: — O prazo de locação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1 de junho de 1955 e a terminar em 1 de julho de 1958, considerando-se o primeiro contrato em pleno vigor, sob as mesmas condições, por períodos sucessivos de 36 (trinta e seis) meses, até que uma das partes avise à outra, por escrito, de que deseja dá-lo por terminado e tal aviso será dado com antecedência de trinta (30) dias antes da terminação do prazo de locação ou das sucessivas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA: — O Locatário obriga-se a pagar ao Locador, mensalmente, até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido, pelos cofres públicos o aluguel mensal de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), correndo a despesa a conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 11 — Diversos, Subconsignação 01 — Aluguel ou Arrendamento de Imóvel, de cujo crédito fica empenhada a importância necessária (empenho n. 7, de 28 de agosto de 1955).
CLÁUSULA TERCEIRA: — O Locatário não poderá sublocar no todo ou em parte as salas ora arrendadas, destinando-se exclusivamente para as instalações da Procuradoria Regional do Trabalho da 8a. Região, obrigando-se, a não transferir ou ceder este contrato sem autorização escrita do Locador, que se reserva o direito de negá-la, sem justificação de motivos.
CLÁUSULA QUARTA: — O Locatário obriga-se pela conservação das salas ora locadas, em perfeitas condições de higiene e limpeza, mantendo os assoalhos encerados, a fim de restituí-las, quando finda a locação, nas condições em que as recebeu, obrigando-se igualmente a conservar os seus acessórios e instalações em perfeito funcionamento, responsabilizando-se pela reparação de qualquer estrago ou má conservação, causado por si ou visitante. Correrão por conta do Locatário as despesas com depósito e consumo de luz, de água e de telefone, que o mesmo pagará diretamente as entidades fornecedoras, não cabendo ao locador qualquer responsabilidade pelo atraso nas respectivas ligações.
CLÁUSULA QUINTA: — O Lo-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
EDITAL N. 8
Concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Contabilidade Geral", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do R. G. do Sul.
O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, da Universidade do Rio Grande do Sul, faz saber aos interessados que é aberta nesta data e será encerrada às 18 horas do dia 16 de novembro vindouro, a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor cate-

ocasião, assinar o respectivo termo, em livro próprio, sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e outra, de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos), do selo de Educação e Saúde.

Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul — Porto Alegre, 16 de maio de 1955. — Professor Pery Pinto Diniz da Silva, Diretor.
(G. — Dia 9-9-55)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DO PIAUÍ
CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, Diretor da Faculdade de Direito do Piauí, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, tomada em sessão de 3 de fevereiro último, faço público, a quem interessar possa, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis (6) meses a contar de 15 de abril a 15 de outubro do corrente ano, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de professor catedrático de Teoria Geral do Estado.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador, com poderes especiais, dirigido ao Diretor da Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — prova de estar quite com o serviço militar;

V — diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo nesse caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional científica que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova do pagamento da taxa de inscrição, no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — tese — cinquenta (50) exemplares impressos.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito, ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original, ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documento relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O concurso de provas, constará, sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos das diversas provas serão repartidos de modo a incluírem matéria referente a toda a Teoria Geral do Estado.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que, até o momento de encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Fa-

culdade cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela Comissão Julgadora. Sorteado o ponto, pelo candidato inscrito em primeiro lugar, e na presença dos demais, terá, imediatamente início a prova, cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada pelo prazo máximo de trinta (30) minutos, e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados, na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 15 de outubro do corrente ano de 1955, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade, no horário das 14 às 16 horas, diariamente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Teresina, 21 de março de 1955. — Bacharel Raimundo Alves da Silva, Secretário.

— Visto: Desembargador Cromwell Barbosa de Carvalho, Diretor.
(G. — Dia 9-9-55)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Creusa Augusta de Figueiredo Braga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas no lugar denominado Santa Ana do rio Ituqui, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, limitando-se ao Norte com o Igarapé de Santa Ana, a Leste e ao Sul com terras devolutas, a Oeste com o Igarapé Açu e a Noroeste com a Serra Grande do Ituqui.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de agosto de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(T. 12.190 — Dias 9, 19 e 29/9/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Raimundo dos Santos Braga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firme, situado no lugar denominado Santa Ana, no rio Ituqui, limitando-se ao Norte com o Igarapé Santa Ana, a Leste com terras devolutas, ao Sul com a

propriedade denominada Guaraná Grande e a Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de agosto de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(T. 12.191 — Dias 9, 19 e 29/9/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Durval dos Santos Braga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, situado no lugar denominado Santa Ana, no rio Ituqui, limitando-se pelo Norte com o Igarapé de Santa Ana, a Leste com o rio Curuá Una, ao Sul com o Gauraná Grande e a Oeste com terras devolutas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de agosto de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(T. 12.192 — Dias 9, 19 e 29/9/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Licínio Leal Barbosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária sitas na 14.ª Comarca, 39.º Termo, 39.º Município de Conceição do Araguaia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras devolutas, limitando-se pela margem esquerda do rio Araguaia, partindo do lugar Porto da Marta, marginando o rio até o igarapé denominado Gruta do Caboclo, uma légua acima, frente para o rio limitando-se ao Norte com terras requeridas por Julio Barbosa de Araujo, no Porto da Marta, a Este com o Rio Araguaia, ao Sul, Gruta do Caboclo, e a Oeste com terras do Estado medindo uma légua de frente por duas ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terra e Viação, 8 de setembro de 1955. — pelo Oficial Administrativo, José Alberto Lassance Maia.
(T. 12.193 — Dias 9, 19 e 29/9/55 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que João Batista de Assis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de

agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sitas na 27.ª Comarca, 72.º Termo, 72.º Município de Faro e 191.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma área de terras, que se denomina S. João, situada à margem esquerda do Lago Grande de Terra Santa, medindo mais ou menos 200 metros de frente por 200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de setembro de 1955. O Oficial Administrativo, José Alberto Lassance Maia.

(T. 12.194 — Dias — 9, 19 e 29/9 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatuassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Manoel Anastácio Dias da Silva, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 116, do loteamento da Condor, frente à passagem Muiraquitã.

Dimensões:

Frente — 6,10 metros;

Fundos — 24,00 metros;

Área — 146,40 metros quadrados.

Ter a forma regular, baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de julho de 1955.

Valdir Acatuassú Nunes
Secretário de Obras

(T. — 12.189 — 9, 18 e 29/9/55 — Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Simião de Castro Assunção, requerido alinhamento e arumação de um terreno de sua propriedade, sito à rua Caripunas, n. 283, angulo da trav. Monte Alegre, medindo 33,00 de frente por 60,00 de fundos, marquei o dia 16 do corrente, às 8 horas da manhã, para proceder os trabalhos requeridos, convidando os srs. confinantes a comparecerem no dia, hora e local acima designados a fim de assistirem os trabalhos e reclamarem o que for a bem de seus interesses.

Evandro S. Bonna
Engenheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de Terras
O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Gervisia Ferreira de Oliveira, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Pedro Miranda, Antonio Everdosa, Vileta e Timbó distando de 40,40 metros.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros;
Fundos — 52,20 metros;
Tem uma área de 527,22 metros quadrados.
Tem a forma paralelogramica.
Confina à direita com o imóvel n. 471 e à esquerda com o imó-

vel n. 477. No terreno há uma casa coletada sob o n. 473.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de setembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. 12.196 — Dias 9, 19 e 29/9/55 — Cr\$ 120,00)

importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), condição indispensável para habilitar-se à presente concorrência.

Agência de Belém (Pará), 6 de setembro de 1955.

Paulo Ramos Coêlho — Agente

(Ext. — 9, 10 e 11/9/55)

F. DE CASTRO, MODAS S/A.

Ata da sexta reunião ordinária da Assembléia Geral

Aos 16 dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social, à rua de Santo Antonio, 36, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de F. de Castro, Modas S/A., convocados para deliberarem sobre o relatório, contas, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas da sociedade. Assumiu a presidência dos trabalhos a acionista Ana Margarida Freitas de Castro, para isso indicada pelos presentes, a qual convidou para servirem como secretários os acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificando estarem presentes acionistas representando três mil quatrocentas e quarenta ações, conforme as assinaturas no livro de presença, o sr. presidente disse haver número legal e declarou abertos os trabalhos. A seguir mandou que o primeiro secretário procedesse a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia publicados no DIÁRIO OFICIAL dos dias sete, dez e quatorze do mês corrente, e "Folha do Norte" em iguais dias, concebido nos seguintes termos: F. de CASTRO, MODAS S/A. Assembléia Geral Ordinária. Na forma do disposto nos estatutos sociais, convoco os srs. acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se deverá realizar na sede social, à rua de Santo Antonio, 36, a 16 do corrente mês, às 14 horas, a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria, referente ao último exercício e o que ocorrer. Belém, 6 de agosto de 1955. (a) Antonio Baptista Pires, Diretor Presidente. A seguir o sr. presidente mandou proceder pelo segundo secretário a leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço do exercício anterior, submetendo êsses documentos a discussão. Os srs. acionistas foram de parecer que êsses papeis estavam em condições de serem aprovados unanimemente. O sr. presidente anunciou que se ia proceder a eleição dos membros da Diretoria de acordo com o artigo 15 dos Estatutos Sociais. Também se faria a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Realizado o pleito e apurados os resultados verificou-se que foram eleitos membros da Diretoria, Antonio Baptista Pires, Diretor Presidente, e Antonio Dias Corrêa Braga e Edgar Ramos de Souza, para Diretores. Também foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os srs. dr. Daniel Coêlho de Souza, Francisco de Paula Valente Pinheiro e Floriano Barbosa Ferreira Vidigal — Suplentes: Armando Brito Tavares, José Diniz Mescouto e Abelardo Guimarães. Por proposta do acionista sr. Francisco de Castro Henriques, foi aprovada a fixação da remuneração mensal de doze mil cruzeiros para o Diretor Presidente e dez mil cruzeiros para os Diretores e para os membros do Conselho Fiscal cento e cinquenta cruzeiros mensais cada um. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente declarou que ia suspender a sessão por 15 minutos para a lavratura da ata dos trabalhos. Reabertos êstes foi a presente ata lida e achada conforme e aprovada, em firmeza do que vai assinada por todos os presentes.

Pará, 16 de agosto de 1955.

(aa) Ana Margarida Freitas de Castro

Antonio Baptista Pires

Edgar Ramos de Souza

Adolpho Burgos Xavier

Nilson Girão Cardoso

Francisco de Castro Henriques

(Ext. — 9/9/55)

ANÚNCIOS**LLOYD BRASILEIRO**
PATRIMÔNIO NACIONAL
Concorrência Pública

1 — O LLOYD BRASILEIRO — Patrimônio Nacional — torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado, que se acha aberta na Agência local da Autarquia, concorrência pública para aquisição de gêneros de primeira necessidade, destinados ao abastecimento dos seus navios neste porto, e cujos preços vigorarão pelo prazo de noventa dias.

- a) Devem as propostas serem entregues no Escritório da Agência (Avenida Quinze de Agosto n. 104), até às 11 horas do dia da Concorrência, que será realizada no dia 12 de setembro de 1955, às 15 horas;
- b) As propostas serão apresentadas em sobre-cartas, opacas, fechadas, em duas vias (2), sendo a primeira selada de acordo com a lei, datilografadas ou manuscritas, todas devidamente identificadas e assinadas pelo proponente ou seu responsável legal, devendo em ambas as vias, constar os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras;
- c) As propostas serão abertas e examinadas na presença dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item "A";
- d) Não serão aceitas propostas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração, as que vierem em sobre-cartas abertas ou com sinais de violação e, ainda, aquelas que não estiverem devidamente rubricadas;
- e) Nenhuma alteração poderá ser feita depois das propostas recebidas, nem consideradas aquelas que se limitarem a fazer lances inferiores ao menor preço apresentado;
- f) A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor onus para a Autarquia;
- g) A relação dos gêneros que se pretende adquirir está a disposição dos interessados, no Escritório da Agência;
- h) Reserva-se a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos;
- i) Os preços deverão ser oferecidos para artigos de primeira qualidade, previstas as despesas de movimentação dos mesmos até os paiós, geladeiras ou câmaras frigoríficas dos navios, ao largo ou atracados, onde se encontrarem;
- j) Será exigido de cada proponente, a título de caução, a



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 4.465

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a, Celso Faria & Companhia Limitada, Resplendor — M. G., que foi apresentado em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, s/ 2, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 1.588, no valor de Cr\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S/A. — Aimorés, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para aceitarem e pagarem a dita duplicata de conta mercantil, ou dar a razão por que não aceitam e pagam, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de setembro de 1955.
Isa Veiga de Miranda Corrêa
— Oficial de Protesto Interina.
(T. 12.171 — 9/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a, Celso Faria & Companhia Limitada, Resplendor — M. G., que foi apresentada em meu cartório, à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 1.587, no valor de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A. — Aimorés, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para aceitarem e pagarem, ou dar a razão por que não aceitam e pagam, a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de setembro de 1955.
Isa Veiga de Miranda Corrêa
— Oficial de Protesto Interina.
(T. 12.170 — 9.9.55 — Cr\$ 40,00)

LEILÃO PÚBLICO

O doutor Júlio Freire Gouveia de Andrade, juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital, no exercício do cargo de juiz de Direito da 6.ª Vara, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 10 de setembro vindouro, às 10 horas da manhã, na sala das audiências deste Juízo, irá a público leilão de venda pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem, sequestrado a Taumaturgo Beltrão

**EDITAIS
JUDICIAIS**

Martins, na ação que lhe é movida por Joaquim Ferreira da Silva: — Canôa denominada "Miss Brasil" toda construída de madeira de lei, medindo aproximadamente 60 palmos de comprimento, 24 ditos de boca e 8 de pontal, com um ancorote e uma âncora e dois remos de faia, avaliada em Cr\$ 32.000,00.

Quem pretender arrematar mencionada canôa, deverá comparecer no dia, hora e local, acima referido a fim de oferecer seu lance ao porteiro, que aceitará o de quem mais der sobre a avaliação; caso não haja comprador para o preço acima, será vendido pelo maior lance oferecido. O comprador pagará à banca o preço de sua compra, comissões do escrivão e porteiro, custas da arrematação, inclusive a carta.

E, para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de agosto de 1955. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrevi.

(a) Júlio Freire Gouveia de Andrade.

(9/9/55 — Cr\$ 80,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Benedito Santos Araújo e a senhorinha Maria Felicidade Lisboa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, barbeiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa 25 de Junho, 406, filho de Manuel Araújo Portugal e de dona Norberta de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Maracanã, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa 25 de Setembro, n. 406, filha de Vitalina Lisboa dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório.
(T. — 12.185 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Paulo de Lacerda Monteiro e a senhorinha Alice Alves da Trindade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Jerônimo Pimentel, 334, filho de Francisco Evaristo de Gouveia Monteiro e de dona Maria Eliza de Lacerda Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Calafate, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 551, filha de Teodorico Ferreira da Trindade e de dona Cândida Ribeiro Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório.
(T. — 12.186 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Odir José da Silva Ramos e a senhorinha Cléa da Silva Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Gurupá, 212, filho de Osvaldo Silvestre Ramos e de dona Henriqueta Haüssler Ramos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Visconde de Sousa Franco, 569, filho de Manoel dos Santos Monteiro e de dona Alexandrina da Silva Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a

rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório.
(T. — 12.188 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Euclides Ramos e dona Tereza Alves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, tipógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à travessa da Estrela, 563, filho de dona Vicência Ramos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa da Estrela, 563, filha de dona Antonia Alves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório.
(T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Soure, 29 de agosto de 1955. (a) Eugênio Messias de Vasconcelos.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei. Belém, 8 de setembro de 1955.

Raydo. Honório.
(T. — 12.187 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 1.553

JUIZO ELEITORAL DA 29.^a ZONA (CAPITAL)

LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SECÇÕES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955

27. ^a SECCAO		28. ^a SECCAO		29. ^a SECCAO	
Sociedade São João Batista — (Av. Alcindo Cabela)					
— A —					
1—Antonio Teodorico Morais da Costa	72.988	66—Cristina da Silva Lopes	23.870	Silva	47.384
2—Aida Maia de Oliveira	54.740	67—Cantídio Bezerra	48.214	130—Gilson Souza Barros	77.354
3—Ana Rodrigues da Silva	54.745	68—Corina da Costa Mello	43.984	— H —	
4—Artur Nogueira	54.875	69—Celina Casas Fernandes	47.094	131—Humberto Gonsenza	32.800
5—Arnaldo Ferreira Costa	32.142	70—Ciro Manoel Tavares	38.376	132—Herminia Nazaré Oliveira	34.447
6—Adalberto da Paixão Alves	36.644	71—Catulina Lelis dos Santos	49.068	133—Hermenegildo dos Santos Bra-	
7—Antonio Mota Andrade	32.074	72—Celina Rosa da Silva	109.569	ga	59.401
8—Ademar Araújo Baena	33.027	— D —		134—Heliodoro Antonio do Carmo	35.887
9—Anelia dos Santos Macedo	39.390	73—Dauro Ferreira Dias	71.727	135—Herminia Lima da Costa	45.593
10—Antonio Brito		74—Dulcinéa Ninfa de Nazaré Fa-	22.963	136—Honorina Francisca Calazana	47.093
11—Aureo Pacheco A. M. Sobri-	39.236	rias	34.177	— I —	
12—Anajarino Martins	58.223	75—Domingos Tavares de Oliveira	33.304	137—Inês Tavares de Oliveira	7.227
13—Albino Beiga Monteiro	58.157	76—Domingos Nascimento dos San-	33.713	138—Izidoro Corrêa Lima	39.476
14—Alfredo Martins Serra	58.145	tos	33.713	139—Izabel dos Santos Holles	43.507
15—Alvaro Silva	41.735	77—Damião Ventura Souza	33.713	140—Inezildo da Costa Carneiro	44.800
16—Arnaldo dos Santos	45.143	78—Domingos Costa	23.878	141—Izaura de Oliveira Costa	23.863
17—Antonio Tavares Adão Filho	45.452	79—Djalma Pereira Gomes	23.879	142—Ionides do Carmo Santos	34.531
18—Ana Dionisia de Souza	45.359	80—Dinah de Almeida	23.641	143—Izaura Blois	44.156
19—Antonio Souza Lima	45.364	81—Dulcinéa Rodrigues	23.875	144—Iracema Passos Macedo	42.168
20—Adelaide Corrêa Lima	58.018	82—Dalila Moris de Castro	44.599	145—Irene Melo Rodrigues	108.701
21—Adelzito Virgolino Franco	58.016	83—Dino Cecilio Botelho	22.637	146—Izabel Maria Ribeiro	110.390
22—Alfredo Alvarez	33.306	84—Durval da Silva Cardoso		— J —	
23—Antenor Rodrigues Gomes	23.639	— E —		147—João Franco Lobo	44.969
24—Alfredo Almeida dos Santos	42.922	85—Elane Ismaelina Freitas	47.378	148—Juditê da Costa Santos	54.751
25—Anesia de Oliveira Alcantara	42.698	86—Everaldo Magno dos Santos	36.664	149—José Conceição da Costa	53.379
26—Ana Tavares de Lima	44.934	87—Ercilia Pantoja da Silva	37.695	150—Jovina Oliveira	34.034
27—Alba Brasil Londair Lameira	41.074	88—Edite Pereira de Moraes	34.628	151—Julietta de Souza Coelho	34.063
28—Alicia Souza Duarte	45.451	89—Eremita Menezes da Silveira	39.477	152—João Fernandes Pimenta	33.305
29—Almir Fortunato	34.415	90—Estevam Cardoso dos Santos	39.477	153—Juvel Nascimento Souza	36.481
30—Antonio Santos	44.078	91—Evasio Miranda	39.434	154—José Alves Pereira	32.380
31—Abilio Joaquim da Cunha	44.288	92—Edmundo da Silva Guerreiro	45.421	155—José Augusto da Costa	32.167
32—Alberto Ferreira Dias	44.290	93—Everalda Silva Maia	45.366	156—João Eufabio de Brito	32.151
33—Almino Oliveira Lima	44.213	94—Edgar Amoras	23.877	157—Joventino Francisco Vieira	32.068
34—Ana Dib Menezes	12.347	95—Edith Freitas	23.709	158—Joaquim Martiniano de Paiva	36.338
35—Alice Alves Diniz	49.989	96—Eulalia Costa Silva	42.173	159—José Lucas da Costa	18.422
36—Andrelina da Costa Braga	49.567	97—Elvira Maus Passos Pereira	42.172	160—Joseniano Oliveira	37.563
37—Adair Domingos de Oliveira	47.287	98—Eraminondas Lúcio de Matos	24.041	161—José Oliveira Gadelha	32.065
38—Adelina Peixoto Lisboa	47.318	99—Esmeralda Alves Carvalho	26.073	162—José Maria da Silva	32.073
39—Amancia Quaresma	7.004	100—Essi Corraê do Amaral	44.996	163—José Evilasio	59.723
40—Antonio Campos de Figueiredo	47.397	101—Eucides Natividade	4.491	164—José Mota	59.762
41—Albino da Cunha Lima	77.126	102—Enequina Estumano da Silva	48.287	165—José Joaquim de Franca	59.775
42—Afonso Franco Silva	108.961	103—Edmar Barbosa de Lima	44.348	166—Jarcy Carneiro	33.919
43—Albertina Rodrigues Navarro	108.563	104—Edmundo Lopes da Silva	34.541	167—Jorge Ohnet da Silva	39.399
44—Aldenor Paes Batalha	47.011	105—Epifacio do Espirito Santo	48.250	168—João da Costa Amaral	38.454
45—Ana Rosa Oliveira		106—Edilson Franco Pinheiro	43.891	169—José Alexandre Soares de Amo-	
— B —		107—Ercildes Ferreira Holl	43.966	rim	59.984
46—Bibiano Alves de Lima	38.976	108—Ephrosina de Carvalho Cam-	47.298	170—José Pereira de Souza	59.949
47—Benedito Alves Pinto	19.752	pos		171—Joaquim Cavaleiro de Miran-	
48—Beatriz Souza de Santana	34.441	— F —		da	59.943
49—Benedito Matias	39.394	109—Florisbela Serra dos Santos	37.513	172—João Lacerda de Lima	45.647
50—Bernardo Leal de Souza	45.110	110—Francisco dos Santos	16.050	173—João Ribeiro Franca	45.150
51—Branca Campos Barbosa	45.430	111—Francisco Paulo de Farias	33.251	174—José Alves de Lavor	45.467
52—Belmira Ferreira Nicacia	44.946	112—Felicidade Libonati	36.680	175—José de Miranda Castelo Bran-	
53—Brigida Santos Pantoja	46.416	113—Francisco Pereira de Olivei-	59.196	co	17.230
54—Benedita Ferreira de Miranda	44.218	ra	38.478	176—João de Miranda Castelo Bran-	
55—Berenice Moraes Santana	48.472	114—Fernando Moacir de Oliveira	35.792	co	3.574
— C —		115—Francisco Nunes	59.264	177—João Felizardo Alves	44.976
56—Conceição Lima	54.631	116—Francisco Alves de Carvalho	45.079	178—João Pinto Baia	45.056
57—Carmita Gomes de Oliveira	54.700	117—Francisca de Assis Freitas	70.118	179—Joaquim Ferreira da Cunha	45.589
58—Clelia Ribeiro Cruz	54.854	118—Francisco Cardoso de Lima	28.893	180—Juliano Alves de Souza	45.720
59—Cairo Bezerra de Melo	34.165	119—Florisbela Dias de Chagas	43.501	181—José Pereira da Silva	40.761
60—Cassiano Silva Passos	34.756	120—Francisco Matos Tostes	26.471	182—Julietta das Dores Ruiz	44.989
61—Calixto de Moraes Acácio	32.072	121—Francisco Andrade	42.403	183—José Antonio da Silva	44.583
62—Carmelino Rodrigues Lopes	45.363	122—Florisbela Queiroz	47.103	184—João Corrêa	44.494
63—Carolina Freitas	45.080	123—Firmo Antonio de Souza Afilha-	49.369	185—João Gomes	43.602
64—Cioceles Gonçalves Pereira	45.096	do		186—João de Oliveira Sarmento	44.853
65—Claudomira Corrêa Vago		124—Francisco Januário Mendonça	37.033	187—José da Silveira Costa	42.051
		— G —		188—José Bernardino Corrêa	44.985
		125—Gregorio Francisco Pereira	45.101	189—Judith Ferreira Nascimento	43.071
		126—Gertrudes da Costa	42.992	190—Jairo Romão de Farias	26.375
		127—Geraldina Silva Rodrigues	49.903	191—José Lauro dos Santos	26.333
		128—Guimar Gomes da Silva		192—Jesus Silva Botelho	44.050
		129—Guimar Tavares Fonteneli da		193—João Antonio Nunes	12.346

BOLETIM ELEITORAL

194—Joana Bentes Paiva	43.837	— N —	392—Vicente Barreto Penha	39.069	
195—João Anacleto Rodrigues	47.165	294—Neuza Souza Santos	34.591	393—Veraldina Reis Ferreira	45.749
196—José Antonio Rosado	47.147	295—Neuzito Ferreira Gomes	33.758	— W —	
197—José Francisco Serra	47.055	296—Nazilda Ribeiro Rodrigues	45.431	394—Waldomiro de Souza Mesquita	24.426
198—Jaime Bezerra de Melo	77.672	— O —	395—Waldomiro Nascimento de Araújo	10.703	
— L —		297—Oswaldo da Silva Cordeiro	6.414	396—Werner Reidolf Siebest Filho	32.075
199—Lourival Ferreira da Silva	35.154	298—Oscar Martins	18.599	397—Wilson Batista de Araújo	32.061
200—Luiz Gonzaga de Souza	34.147	299—Oscar Ferreira Gomes	33.765	398—Waldomira Peleja Noronha	33.583
201—Luiz Paixão da Silva	32.436	300—Otacilio Valoia	37.699	— Z —	
202—Lenil Cardoso Brito	52.003	301—Otacilia Serrão Mourão	34.651	399—Zita Ramos da Silva	23.633
203—Lourival Cristó Rodrigues	27.588	302—Olavo Vieira da Rocha	39.775	400—Zilda Botnelly	49.305
204—Leonor Dias	8.308	303—Oswaldo da Costa Amaral	38.430		
205—Luiz das Chagas	45.453	304—Oswaldo do Nascimento	52.782		
206—Lacyr Juliana de Brito	45.086	305—Odo Luvero Carneiro de Amori- rim	52.778		
207—Lourenço Pereira de Macedo	44.939	306—Osmarina Dias Guerreiro	45.912		
208—Luiz Amoras	42.014	307—Oswaldo Costa	45.912		
209—Lucio da Conceição Leal	23.697	308—Octacilia Santos Torres	42.526		
210—Lauro dos Anjos	43.599	309—Osvaldino Silva	44.943		
211—Luiz Zeferino Uchôa	43.620	310—Otavio Oliveira	44.930		
212—Lucas Lagoya da Costa	42.125	311—Otaciano Vilar Ferreira	26.069		
213—Lúcio Rodrigues	42.124	312—Osmerinda Gonçalves Pereira	43.160		
214—Luiz Ribeiro da Silva	48.224	313—Oswaldo Eloi das Dores	49.957		
215—Lourenço Santos	49.479	314—Osmar Gonçalves da Rocha	47.234		
216—Lucila Lima de Menezes	49.460	315—Osmarina da Silva Fonseca	13.499		
217—Leonarda da Silva Matos	47.537	— P —			
218—Luzia Ferreira	47.730	316—Pedro Paulo de Campos Santia- go	32.301		
219—Lucimar Conceição Rodrigues	47.314	317—Pedro Antonio de Oliveira	32.071		
220—Lourenço das Chagas Rodrigues	49.412	318—Paulo de Sá Coelho	37.956		
221—Lourival Ferreira Serra	49.412	319—Pedro Valente do Couto	39.773		
— M —		320—Pantaleão Moreira de Souza	10.104		
222—Maria Etelvina Dantas Cavalcante	204	321—Pedro Freitas	52.949		
223—Manoel Santos	54.590	322—Pedro Acyola de Oliveira	45.851		
224—Maria Raimunda do Nascimento	54.630	323—Petronila Monteiro Vago	45.091		
225—Manoel Ribeiro dos Reis	19.763	324—Patrocínio Pontes	26.068		
226—Manoel Angelino de Souza	25.160	325—Paulo Linhares da Paixão	26.573		
227—Martinião Socero	35.171	326—Procópio Pinheiro da Paixão	26.573		
228—Maria Elita de Andrade	54.553	327—Paulino Ferreira Guimarães	26.339		
229—Maria Audovina de Nazaré	54.794	328—Patricio Ribeiro dos Santos	110.358		
230—Maria de Lourdes Nascimento	35.527	— Q —			
231—Melchidades Pimenta	35.226	329—Quirino Felicio do Vale	33.770		
232—Manoel Fernandes de Castro	38.926	— R —			
233—Manoel de Souza Lima	33.728	330—Raimundo Fonseca da Silva	109.585		
234—Maria Ester Ernesto da Costa	34.675	331—Raimundo Magno da Fonseca	13.990		
235—Maria de Lourdes Vidal	34.645	332—Rosa Nazaré dos Santos	34.431		
236—Manoel Luiz da Silva	32.069	333—Raimundo Santos	37.532		
237—Manoel Lima da Cruz	37.642	334—Raimunda Nascimento	54.813		
238—Miguel José da Silva	33.619	335—Rosa Silva	54.809		
239—Mariano de Souza Costa	39.444	336—Raimundo Ribeiro de Oliveira	36.859		
240—Manoel Brito	38.431	337—Raimundo de Deus Pereira	54.936		
241—Manoel Nazaré Nascimento	39.125	338—Raimundo José de Almeida	32.141		
242—Manoel Alves de Miranda	52.116	339—Raimundo Costa Lima	36.938		
243—Maria de Nazaré Sales Reis	52.446	340—Romeu Silveira Braz	32.325		
244—Maria José Ribeiro Tavares	52.449	341—Raimundo Ciriaco Martins	33.238		
245—Maria das Neves	52.366	342—Raimundo Vilar de Souza	33.021		
246—Martinho Leal Dantas	52.489	343—Raimundo Cordeiro de Castro	39.616		
247—Manoel Benedito Tavares	52.365	344—Raimundo Navegante	39.543		
248—Miguel Duarte Siqueira	52.356	345—Raimundo Vitorino Carvalho	39.406		
249—Manoel Carvalho da Silva	52.239	346—Raimundo Vieira	39.776		
250—Manoel Arpigo da Costa	52.239	347—Raimundo Castro e Silva	39.356		
251—Maria de Lourdes Castro Le- mos	45.574	348—Raimundo Souza Lima	33.780		
252—Manoel Pacheco de Assunção	44.799	349—Rubens Gomes do Rosario	54.140		
253—Manoel de Moraes Gueiros	26.016	350—Raimunda Consolidação Figueire- do	54.022		
254—Maria Izabel do Nascimento	45.723	351—Raimundo Pinto Paixão	54.088		
255—Maria Nogueira dos Reis	52.805	352—Raimundo Oliveira do Rosario	54.079		
256—Manoel Fernando Nilo	23.737	353—Raimundo da Cunha Azevedo	54.009		
257—Maria Felipa do Rosario	42.546	354—Rita Lobo dos Santos	54.982		
258—Maria de Deus do Carmo	42.522	355—Raimundo Garcia de Andrade	44.616		
259—Minervina Nogueira Queiroz	45.848	356—Raimundo Nonato Teixeira	45.116		
260—Marina Lopes Martins	43.698	357—Raimunda Irene de Oliveira Sou- za	45.625		
261—Maria Amelia da Conceição Fer- nandes	26.070	358—Raimunda Holles Farias	55.208		
262—Manoel Luiz da Silva	43.510	359—Raimundo Quaresma Gonçalves	55.074		
263—Maria Furtado	42.503	360—Raimundo Nonato Nogueira	43.177		
264—Maria Menezes Souza	43.668	361—Raimundo Brito da Silva	43.792		
265—Maria da Conceição Ferreira	43.004	362—Raimunda Francisca de Souza	43.794		
266—Manoel Jorge Pardanil	26.256	363—Raimunda Maria Teixeira Gon- calves	47.433		
267—Mario de Moraes Navarro	46.448	364—Raimunda Barbosa Ferreira	49.051		
268—Maria Joana de Freitas	26.488	365—Raimundo Santos	47.215		
269—Maria Santos	26.857	366—Raimundo Megato Baia	77.428		
270—Moacir Barjona de Miranda	26.837	— S —			
271—Maria Lucimar Dias Furtado	46.446	367—Simplicio Silva	37.955		
272—Manoel da Silva Dias	48.339	368—Silvio Ferreira Ribeiro	37.026		
273—Maria Amelia de Oliveira	43.496	369—Silvia de Mastilho Mesquita	33.785		
274—Maria de Nazaré Brito Figuei- ra	42.482	370—Silvana Nascimento Souza	23.893		
275—Marina Ernestina da Silva dos Anjos	42.483	371—Sinval Alves Diniz	42.882		
276—Manoel Cristovão	55.887	372—Sebastiana Maria Moreira da Ro- cha	42.039		
277—Manito Corrêa Cadete	43.175	373—Simplicia Lima	44.277		
278—Maria Tilia Cunha	43.175	374—Sarifa Borges de Oliveira	43.869		
279—Maria Malheiros Borges de Oli- veira	43.870	375—Paul Pires da Costa	77.139		
280—Maria Madalena Braga Bragan- ça	49.561	— T —			
281—Manoel Rodrigues de Souza	49.022	376—Tomé de Seixas Monteiro	37.947		
282—Maria José da Costa Braga	49.731	377—Temistocles da Silva Torres	39.767		
283—Maria de Souza Silva	47.741	378—Torquato Tasso da Cruz e Sil- va	54.246		
284—Maria Joana Oliveira	49.915	379—Teófilo das Dores	54.273		
285—Maria Souza Moraes	47.269	380—Turibio de Oliveira	38.115		
286—Maria Suzana da Silva	12.345	381—Teonila da Costa Marques	45.759		
287—Maria José Araújo Paixão	14.956	382—Teonila Barreto Reis	23.684		
288—Manoel Inacio de Lima	47.352	383—Teonila Corrêa Vago	42.724		
289—Maria da Graça Lopes	49.086	384—Teofilo Almeida Louzinhô	44.511		
290—Maria Campos Ribeiro	90.676	385—Tomaz Francisco de Souza	37.523		
291—Maria Helena Vilhena Figuei- redo	89.699	386—Tomaz Francisco de Oliveira	47.261		
292—Maria Tereza Ferreira de Andra- de Codinho	87.855	387—Tereza Vieira de Oliveira	110.524		
293—Maria de Nazaré Ferreira de Oli- veira	87.981	— U —			
		388—Ubiratan de Souza Moura	54.777		
		— V —			
		389—Vitorino Cardoso Silva	38.836		
		390—Virginia Maria dos Santos	36.438		
		391—Vitoria Laura Machado	36.392		

28.ª SEÇÃO
Grupo Escolar "Desembargador Augusto
Olimpio" (Av. Ceará)

— A —	
1—Alzira Costa Pinheiro	17.536
2—Alberto Amorim Pereira	3.667
3—Antonio Feliciano da Silva	12.029
4—Augusto Valente da Cunha	19.220
5—Aldenor Ferreira da Rocha	17.810
6—Americo Ferreira de Matos	19.234
7—Antonio José Fernandes	17.236
8—Antonio Rodrigues Diogo	30.700
9—Antonio Batista Corrêa	1.614
10—Alcides Sales dos Santos	17.571
11—Antonio Alves Nunes	30.468
12—Antonio Mauricio Braga	17.516
13—Armando Araújo Vidal	38.339
14—Antonio de Moraes Beirão	30.460
15—Americo Pantoja	2.155
16—Americo dos Reis Alves	6.706
17—Arlete Segismundo de Souza	877
18—Artur Lopes Corrêa	13.879
19—Arciso Ferreira da Silva	6.554
20—Americo Palhano da Silva	18.272
21—Alvices Palhano da Silva	5.160
22—Antonio de Oliveira	1.483
23—Antonio da Costa Santiago	4.165
24—Aurelio Santana Reis	10.023
25—Antonio Batista do Nascimen- to	307
26—Augusto Rodrigues de Lima	4.621
27—Antonio Dionisio Barreto	4.808
28—Antonio de Almeida Siqueira	4.938
29—Antonio Alexandre Vieira	17.107
30—Arlindo Geraldo de Paula	16.932
31—Antonio José de Souza	11.730
32—Acacio de Almeida dos Santos	4.434
33—Arlindo Vianna da Silva	18.304
34—Antonio Gomes da Gama	3.267
35—Agostinho Honorio de Souza	2.283
36—Antonio Leal Sobrinho	13.157
37—Antonio Pires Ferreira	5.298
38—Artur Guedes de Moura	3.225
39—Antonio Almeida de Souza	7.372
40—Alonso Francisco dos Santos	1.233
41—Armando Uchôa Cavalcante	18.244
42—Almenor Farias Dantas	18.509
43—Antonio Alves de Oliveira	12.334
44—Argemiro Bezerra Sander	18.118
45—Admar Rezende Aires da Cruz	320
46—Admir Lias Lopes	571
47—Adonias Marques dos Santos	859
48—Antonio Souza	335
49—Aluizio Santos	329
50—Ana Maria Araújo Lima	322
51—Augusto Aragão de Souza	317
52—Afra Martins Lopes	873
53—Antonio Clementino Barbalho	945
54—Ardir Freire de Moraes	1.522
55—Antonio Barata Galvão	1.574
56—Argentina Maia Ferreira	1.186
57—Ana de Brito Baena	37.954
58—Alda Queiroz Lima	1.059
59—Antonio Castelo Branco de Oli- veira	78.339
— B —	
60—Benta da Silva Cavalcante	72.554
61—Bazilio Fonseca Dias	14.311
62—Boanerges Silva	31.060
63—Benedicto Antonio Nunes	18.837
64—Bruno Gomes de Souza	6.411
65—Bernardino Ferreira	8.624
66—Benedicto Ricardo dos Santos	333
— C —	
67—Clotildes dos Anjos Monteiro	26.305
68—Carlos da Silva Lima	19.152
69—Clóvis Machado Guimarães	13.507
70—Clóvis Gomes Pereira	18.931
71—Carivaldo Pinheiro	17.585
72—Carlos Higino da Silva	17.243
73—Carlos Felismino da Silva	14.276
74—Cornelio Honorio de Souza	5.158
75—Carlos Pereira	16.008
76—Carlos da Cruz e Silva	18.270
77—Constantino Ribeiro Gomes	12.133
78—Celso Lazaro Barbosa	435
79—Cecy Ierecê Bittencourt Ara- gão	20.449
80—Carlos Cardoso Bittencourt	75.889
— D —	
81—Domicio Espirito Santo Panto- ja	9.995
82—Davino Maciel da Costa	18.150
83—Domicio Ferreira de Souza	6.581
84—Diomedes Olinho Guerreiro	3.428
85—Dinamérico Guerreiro de Cas- tro	801
— E —	
86—Edith Ceilma Pinto	71.693
87—Eulália Souza Costa	56.316
88—Evaldo Freire Barros da Silva	17.798
98—Edgar Teodoro da Silva	15.083

99—Estevam da Rosa Matos	1.183	191—José de Souza Machado	3.768	294—Otacilio Domingos de Oliveira	718
100—Eduardo de Oliveira Pereira	4.622	192—José do Carmo Pereira	515	295—Orlando Campos Navegantes	900
101—Eudócio Gomes de Souza	4.168	193—João Francisco de Souza	514	296—Oscar Nascimento Pinheiro	30.493
102—Elzira Martinho Bezerra	15.877	194—Júlio Celestino de Souza	557	297—Oscar França do Nascimento	23.107
103—Elpidio do Espírito Santo	15.105	195—Joaquim Corrêa de Lima	540	298—Oswaldo Saba de Aquino	80.790
104—Edith de Souza Rodrigues	8.373	196—Joaquim Araújo	364	299—Odenir Pereira de Araújo	109.800
105—Edelmira Lisboa Paiva	6.941	197—Juliana Monteiro da Silva	301	— P —	
106—Esther Assunção de Oliveira	6.766	198—Jcana de Carvalho Barros	516	300—Philonilla Bittencourt Aragão	3.295
107—Esmeralda Nascimento da Costa	865	199—João Alves de Oliveira	542	301—Paulo de Oliveira Alves	8.965
108—Eugenio Gomes da Silva	2.172	200—José Tavares de Souza	1.199	302—Paulo da Costa Reis	30.528
109—Estevam da Rosa Matos	1.183	201—Joana Albuquerque dos Santos	1.220	303—Ponciano Freitas	11.992
110—Elias da Silva Monteiro	10.436	202—Juvencio Triunfo de Oliveira	1.182	304—Pedro Furtado	14.068
111—Emília Pastora de Souza	77.551	203—Júlia Lemos da Silva	1.576	305—Pedro Alves de Oliveira	8.056
112—Elza Pinto de Almeida	109.289	204—João da Silva Pinto	75.595	306—Pedro dos Santos	18.043
— F —					
103—Francisco Barbosa Filho	13.964	205—Luiza Belém Costa	17.363	307—Pedro Lopes Bezerra	18.115
104—Francisco Camello de Souza	13.534	206—Luiz Antonio de Lima	14.623	308—Pedro Nobre da Silva	10.104
105—Fruetosa Ramos Damasceno	12.527	207—Lourival Fernandes Torres	14.623	309—Pedro da Costa Reis	4.453
106—Fortunato Santos Pereira	18.020	208—Leonecio Pereira Barbosa	17.583	310—Pedro Mendes da Silva	16.242
107—Francisco Antonio de Almeida	16.611	209—Leonidas Pinto Bandeira	17.667	311—Pedro da Rosa Mattos	1.184
108—Francisco Rodrigues Magalhães	17.980	210—Lindolfo Lino Damasceno	17.533	312—Paulo Raimundo de Andrade	803
109—Fausto Nunes da Silva	8.383	211—Leontino Pimentel	8.408	313—Pergentino José do Nascimen-	1.859
110—Francisco Horácio da Silva	47.095	212—Luiza da Silva Marinho	1.804	to	265
111—Francisco Junior do Nascimen-	11.034	213—Lucibéia Lopes Travassos	15.860	314—Pedro Henrique Sanches	
to	1.860	214—Luiz de Almeida Pequeno	8.618	— R —	
112—Francisco Cirino da Silva	1.227	215—Luiz Ferreira Santana	15.539	315—Raimundo Rabelo Filho	109.103
113—Firmo Cardoso de Lima	1.226	216—Lino Loureiro de Lima	522	316—Raul Rodrigues da Cruz	54.044
114—Francisca Leite Cavalcante	1.226	217—Lidia Souza de Moraes	512	317—Rui Pinto de Mendonça	17.643
115—Francisco José do Nascimento	550	218—Lecordeire Pimentel	534	318—Raimundo Nonato Neves	16.039
116—Francisco Barbosa do Nascimen-	546	219—Lucilia de Vasconcelos Carva-	1.072	319—Raimundo Nonato Filho	15.816
to	547	lho		320—Raimundo Nonato da Silva	30.454
117—Francisco Lima da Silvas Bas-	382	220—Liberalina Torres da Silva Rodri-	1.222	321—Romero Guimarães de Oliveira	980
tos	1.557	gues	1.510	322—Raimundo Nonato Bezerra	1.915
118—Francisca Santos de Andrade	1.557	221—Laura Lopes dos Santos	80.158	323—Raimundo Viana de Oliveira	885
119—Francisco Marques de Souza	1.862	222—Lourentino Reis de Souza	109.138	324—Raimundo Lago da Costa	15.568
120—Francisco Gonzaga do Nascimen-	3.489	— M —			
to	17.763	223—Maria José da Costa	46.696	325—Raimundo Alves dos Santos	1.005
121—Gastão Machado de Miranda	18.019	224—Maria Lúcia Moraes	72.990	326—Raimundo dos Santos	4.394
122—Guilherme Expedito Barros da	18.019	225—Maria de Lourdes Cunha Cos-	5.224	327—Raimundo Nonato de Santos	976
Silva	15.681	ta	16.289	328—Raimundo Rocolis dos Santos	15.040
123—Germano Salustiano	15.681	226—Mário Araújo Góes	16.289	329—Raimundo Nonato de Lima	4.344
124—Genoalo Francisco Barbosa	15.681	227—Maximiano Soares Palheta	18.680	330—Raimundo Barbosa	154
125—Genezio Ferreira da Silva	374	228—Manoel Puzza da Silva	30.513	331—Raimundo Nonato de Sales	15.113
126—Guilherme Menezes Lopes	374	229—Marcos Pereira da Silva	15.523	332—Raimundo Saraiva dos Santos	4.477
— H —					
127—Humberto Pereira de Souza	30.521	230—Mamerto Gusmão Uchôa	48.576	333—Raimundo Ricardo de Lima	4.825
128—Higino Gomes Murity	14.029	231—Maria das Dores Ferreira	7.305	334—Raimundo Coutinho da Silva	30.487
129—Hilda Oliveira	31.250	232—Mancel Berilo Nery	13.342	335—Raimundo Aurino da Silva	13.069
130—Horacio Alves da Silva	18.187	233—Manoel de Moraes Galhas	17.577	336—Raimundo de Oliveira Gadelha	6.571
131—Herculio Augusto Marruas	544	234—Manoel Maciel	17.581	337—Raimundo Gomes	8.651
132—Helenia da Cruz Dantas	1.845	235—Milton de Souza Queiroz	1.857	338—Raimundo Batista Bezerra	11.120
133—Hermína de Vasconcelos Pessoa	878	236—Manoel Francisco Ribeiro	6.633	339—Raimundo Eduardo de Oliveira	10.507
134—Hilária Belém Costa	17.346	237—Maria de Souza	31.067	340—Raimundo Alves da Silva	18.085
135—Henrique Leopoldino de Fari-	75.818	238—Mancel Paulo de Moraes Bitten-	14.984	341—Raimundo Herculano de Olivei-	10.080
as		court	1.064	ra	18.027
— I —					
136—Isaias Braga Furtado	16.785	239—Maria Albuquerque Dias	17.373	342—Raimundo Nonato dos Santos	5.159
137—Isaax Evangelista de Medeiros	30.735	240—Maria Barros da Silva	17.373	343—Raimunda Regina Duarte	10.838
138—Iraty Mendes da Silva	1.565	241—Maria Teodora Mendes Lima	18.492	344—Raimundo Bento Ferreira	8.279
139—Iraci Menezes Guerreiro	9.142	242—Marcos Rodrigues Ferreira	11.133	345—Raimundo Araújo Lima	18.897
140—Inacio Mendes da Silva	17.030	243—Manoel Cunha de Oliveira	6.250	346—Raimundo José Ricargo	2.969
141—Itamar Soares de Azevedo	16.222	244—Matheus Evangelista de Souza	16.976	347—Raimundo Nonato Corrêa	15.862
142—Izaura da Silva Ribeiro	1.564	245—Milton de Matos Rocha	16.604	348—Raimundo Vidal Araújo	8.250
143—Inacio Mendes da Silva	1.564	246—Maria Alves de Albuquerque	6.040	349—Raimundo Xavier de Oliveira	468
144—Ilsa Alevis	26.004	247—Moacir Moreira da Costa	15.859	350—Raimundo Nazaré	892
— J —					
145—José Pinto de Almeida	5.080	248—Maria Ramos dos Santos	15.476	351—Raimundo Leite Feitosa	894
146—José Fontes Filho	17.635	249—Martinho Francisco da Silva	2.282	352—Raimunda Campos	880
147—Júlio Brasileiro Pantoja	10.281	250—Manoel Oliveira de Lima	1.856	353—Raimundo da Silva Costa	957
148—Jovelina dos Santos Gomes	17.736	251—Manoel Gomes Bezerra	4.709	354—Raimundo Pereira	953
149—José Pereira de Moraes	17.566	252—Mário Souza Melo	2.284	355—Raimundo Batista Coeta	1.297
150—João Bezerra de Lima	17.579	253—Maria da Silva Costa Carvalho	4.662	356—Raimundo Mendes de Oliveira	1.855
151—João Batista Laray	13.975	254—Marcelino Pereira de Souza	11.743	— S —	
152—João Dias da Silva	14.129	255—Manoel Pereira de Souza	16.147	360—Santino Lobato Rocha	17.640
153—José Salvino de Almeida	13.240	256—Manoel Medeiros Alves	6.259	361—Sebastião Cesarino Kemper	31.181
154—Júlia Pires Valente	36	257—Maria Trindade de Nazaré	530	362—Sulamita Alves de Souza	10.168
155—Josefa Dantas da Silva	12.486	258—Maria da Conceição Viana de	531	363—Sebastião do Nascimento	17.226
156—Judith de Souza	109.640	Souza	201	364—Sandoval de Souza Viana	17.295
157—José Almeida de Araújo	108.671	259—Moacyr Mello Corrêa	1.228	365—Santino dos Anjos Castro	17.658
158—José Bezerra de Medeiros	109.104	260—Manoel Lameira Viana	430	366—Sebastião Pinheiro	2.074
159—Joaquim Ipiriranga Rabelo	17.006	261—Mário do Amaral	527	367—Sebastião Agostinho da Silva	1.816
160—José Francisco dos Santos Fi-	16.897	262—Mário da Mota Martins	526	368—Sandoval dos Santos Negrão	6.061
lho	11.021	263—Manoel Felício de Almeida	528	369—Samuel Messias de Souza	4.235
161—João Batista do Nascimento	2.656	264—Marcelina Rosa Soares	574	370—Sergio Pereira de Castro	4.235
162—José Gonçalves	4.570	265—Manoel Leôncio Maia	904	371—Silvestre Avelino dos Santos	17.501
163—José Brito	17.974	266—Mária Oliveira da Silva	938	372—Suzana Silva Nazaré	8.498
164—José Pedro da Silva	18.052	267—Marceino Alves Coelho	989	373—Sebastião Pinto Magalhães	18.836
165—José Pereira da Silva	14.589	268—Manoel Domingos de Araújo	1.848	374—Secundino Teles Dias	15.525
166—Júlio Taveira dos Santos	11.746	269—Mário Nunes de Abreu	1.869	375—Sabina Barbosa da Silva	178
167—Jairá Batista da Silva	3.247	270—Mária Beatriz Moura	1.223	376—Sebastiana Navegantes de Pai-	504
168—Joaquim Gomes da Silva	30.926	271—Mária Gonçalves Ribeiro	1.532	va	3.054
169—João Rufino	19.237	272—Marcos da Costa Araújo	1.846	377—Semiramis Rodrigues Pereira	
170—João Paulo da Silva	10.197	273—Manoel Bentes Teixeira	80.862	— T —	
171—João Queiroz	16.608	274—Manoel Gomes Duarte	35.905	378—Teotônio Valério da Silva	19.358
172—João da Silva	17.038	275—Marcos Agapito de Quadros	16.833	379—Tomaz Brandão	4.630
173—José Sucupira de Alencar	6.907	— U —			
174—José Ferreira da Silva	6.556	276—Noé Ricardo de Souza	1.163	380—Ulisses José Cardoso	79.982
175—João Cordeiro Rodrigues	2.545	277—Nicodemio Medeiros de Lima	72.930	— V —	
176—Joana Siqueira Santos	18.055	278—Nair Alves de Albuquerque	56.127	381—Valdivia Sigismundo de Sou-	11.127
177—José Lopes Nascimento	18.055	— O —			
178—João Armeirinho da Silva	6.498	279—Oscar Alves de Albuquerque	12.721	za	11.097
179—José Moura da Silva	1.179	280—Oscar Pinto da Silva	8.968	382—Valfredo Ferreira Junior	4.813
180—José do Nascimento Nunes	5.120	281—Otavio Menezes Marigriano	19.239	383—Vanderlindo de Souza França	3.872
181—João da Silva Pena	1.723	282—Oswaldo Veleriano de Souza Fer-	12.149	384—Vitor Hugo Batista	
182—João Paulo Santiago	4.701	reira	16.494	385—Virginia Bastos de Oliveira Sil-	876
183—João Rodrigues de Assunção	2.297	283—Oscarina de Oliveira Alves	1.147	va	1.892
184—João Honorio de Souza	15.894	284—Osmar João Martins Santana	40.581	386—Vitorino dos Passos	35.440
185—Joaquim Rodrigues da Silva	2.580	Reis	8.228	— W —	
186—José de Oliveira Souza	4.651	285—Odete Ursulina da Silva	7.010	388—Waldemar Rodrigues da Rocha	10.250
187—Júlia da Silva Costa	6.422	286—Oscarina Honória de Souza	8.828	389—Wandésclau Xavier Nogueira	17.600
188—João Pereira Marques	6.587	287—Oswaldo Alves Torres	16.614	390—Waldomiro Soares de Souza	31.185
189—José Almeida	8.697	288—Otacilia da Silva Tavernare	18.096	391—Waldemar Freire de Souza	2.945
190—José Lopes de Araújo		289—Odilon Souza Cunha	10.528	392—Waldomiro Gomes da Silva	9.012
		290—Orlando Toscano de Almeida	2.244	393—Wilson Souza Batista	5.130
		291—Otoniel Azevedo Santos		394—Waldemar Freire de Souza	2.945
		292—Olavo Baia de Carvalho		395—Waldemar Batista Ferro	510
		293—Ophir Ramos Cavalcante			

BOLETIM ELEITORAL

396—Wilson Deodoro Coqueiro	17.612	100—Estelita Ferreira de Oliveira	11.894	210—Joana de Deus do Nascimento	10.803
397—Wenceslau Andrade de Oliveira	10.526	101—Eva Dias Melo	12.859	Vieira	22.230
398—Waldemar Almeida	62.434	102—Estevam de Lourdes Borem	13.000	211—João Maria Vidal Coelho	22.224
— Z —		103—Elvira Rabello Mendes Cardoso	20.563	212—José Ferreira do Nascimento	22.223
399—Zuleide Ferreira da Rocha	1.324	104—Elias Antonio da Silva	27.808	213—Joaquim de Santana Silva	22.212
400—Zacarias Ferreira da Costa	10.826	105—Eunice Oliveira da Paz Franca	27.865	214—José Francisco de Oliveira	23.255
29.ª SECCÃO		106—Elvira Alves Lavor	27.889	215—João Batista Trindade de Souza	23.086
Estivadores da Borracha (Sala A) — Rua		107—Ernestina Enequina da Silva	28.300	216—José Rodrigues das Neves	101.821
Boaventura da Silva		108—Edgar dos Santos	17.453	217—José Miranda Carapajós	94.747
— A —		109—Edgar da Gama Titan	32.588	— L —	
1—Albino Marçal Nogueira da Silva	108.260	110—Esmeraldino Joaquim Pereira	32.774	219—Luíza Pinheiro Lobo	10.950
2—Antonio da Silva Martins	108.097	111—Ludice Lobre	11.626	220—Leocadio de Jesus Nonato Mello	6.515
3—Adaízi Abinader de Araujo	108.340	112—Eduardo Legre Lobão Sobrinho	27.266	221—Luíza Gonzaga da Cruz	14.660
4—Audiáz Muniz Nunes	55.718	113—Eulália Pereira Duarte	76.233	222—Lucimar de Sousa Oliveira	23.041
5—Alfredo Nonato de Oliveira	31.723	114—Edilson Bezerra Mendes	76.481	223—Leovegildo Silva Pantoja	22.658
6—Anízia Carapêba de Melo	2.011	115—Edith Maurícia de Oliveira	26.663	224—Lúsignan de Figueiredo Dias	12.103
7—Arolisa de Melo Veloso	23.739	116—Etelvina Moreira da Cunha	4.978	225—Luíza de Rezende Silva	9.631
8—Antonio Ferreira Vera	18.150	117—Elodi Oliveira Gonçalves	92.214	226—Luiz Gonzaga de Moraes	23.099
9—Armando de Oliveira	18.452	— F —		227—Laura de Sousa Bastos	32.703
10—Argonauta Rodrigues	18.335	118—Francisca Costa e Silva	108.358	228—Luiz Martiliano de Araujo	28.135
11—Augusta Dolores de Lima Chaves	19.814	119—Feliciano Gonçalves Silva	23.250	229—Luiz Ferreira Dias	29.814
12—Antonio Armando Barrau Pasco	18.379	120—Feliciano de Castro Ribeiro	22.243	230—Luíza Lopes da Mota	11.291
13—Ascendino Coelho Dias	20.523	121—Francisco Paujo	22.234	231—Leonides Gomes da Silva	32.745
14—Ascinda de Assis Guedes	22.227	122—Filomena Cristo da Silva	11.107	232—Luiz Colombo Hausaler Delgado	13.460
15—Antonio da Csota Pinto	22.521	123—Felipe Antonio Martins	10.904	233—Leonor Ferreira Tobias	94.738
16—Albertina Carneiro Leão	11.292	124—Francisco Ferreira de Brito	13.959	— M —	
17—Anízia Pereira de Lira	10.655	125—Florice Braga	14.498	234—Miriam Barbosa	108.390
18—Antonio Joaquim de Souza	12.402	126—Francisco Olimpio da Silva	6.261	235—Maria de Nazaré Ferreira dos Santos	108.206
19—Albertina da Silva Viar	22.426	127—Francisco Freire da Silva	20.095	236—Maria José Ferreira de Arruda	27.244
20—Antonio Campos	23.413	128—Francisco Antonio da Costa, Chaves	20.082	237—Maria Adelaide Martins Caldeira	27.245
21—Almerinda Pereira	11.999	129—Francisco Rodrigues da Silva	23.521	238—Maria Gomes da Silva	11.598
22—Anselmo Farias da Cruz	11.983	130—Florinda Tavares da Costa	12.102	239—Maria de Nazaré Lima	14.173
23—Abel Emídio Farias	12.270	131—Firmino Miranda	32.640	240—Maria Nunes Barreto	29.036
24—Emelio Gonçalves Neves	13.185	132—Francisca de Gomes Nunes	22.543	241—Maria Idelzuih Souza	22.420
25—Aracy Alves Ferreira	29.4069	— G —		242—Maria Helena Meireles	22.550
26—Anastacio Loureiro Izidoro	14.171	133—Guilherme Lôbo de Macedo	31.785	243—Maria Lopes Belém	10.408
27—Aida de Azevedo Coimbra	32.741	134—Geminiano Fernandes Rodrigues	20.522	244—Marcos José Santos de Oliveira	18.448
28—Antonio de Sousa Oliveira	30.006	135—Georgina de Freitas Sousa	20.013	245—Maria de Lourdes Ramos	18.342
29—Antonio Pinto Bonfim	22.745	136—Guimares Carneiro de Sousa	23.044	246—Maria Adriana da Silva	12.400
30—Anibal Calmont de Andrade	22.678	137—Guilherme Lima Cruz	11.962	247—Manoel de Jesus Freitas	13.988
31—Amadeu Ferreira dos Santos	27.803	138—Guilomar da Silva Saul	11.889	248—Maria Cidon Domingues	13.976
32—Antenor Faria Lopes	23.008	139—Genesis Borges do Amaral	11.625	249—Manoel Francisco Cardoso	13.686
33—Alfredo Evangelista da Silva	23.873	140—Guilherme Mac-Culoch	10.530	250—Maria Corrêa Lopes	14.503
34—Arduino do Carmo David	14.148	141—Guilherme Ernesto Maia Lassance	76.290	251—Manoel Cerqueira	14.515
35—Alcides Mendes Pinheiro	23.038	— H —		252—Maria Tereza de Amorim Brito	14.515
36—Armando Macedo Santana	14.830	142—Hermenegildo dos Reis	40.777	253—Mocir Ferreira de Souza	108.662
37—Ana Marques Ventura	14.826	143—Hilda Ladislau da Silva	9.015	254—Maria Helena Martins Paschoal	14.520
38—Antonio Raimundo de Sousa	14.894	144—Hilda Ferreira Alcantara	11.879	255—Maria Moreira de Oliveira	29.016
39—Anna Jardim Alves	6.801	145—Helena Oliveira	28.337	256—Marcionila Tibiricá Alves Martins	29.035
40—Alvaro Pereira Serra	32.670	146—Helena de Sousa Pereira	22.411	257—Mario da Silva Oliveira	29.855
41—Artur Veloso Filho	58.393	147—Hilario Maximiano Pereira	32.770	258—Maria Maia Cunha	28.106
42—Antonio Alcimar Azevedo	45.386	148—Helena Magalhães Faria Vieira	7.054	259—Maria Cecy Figueiredo Sousa	11.850
43—Antonio Cruz	6.984	149—Hilda Rodrigues da Silva	23.249	260—Manoel Valente Lôbo	31.316
44—Aurelina Nascimento de Macêdo	12.315	150—Hilda de Miranda Ferreira	7.233	261—Maria do Carmo Feitosa	29.912
45—Antonio da Silva Magno	10.958	151—Henrique José da Silva	13.300	262—Maria Amélia Dias da Costa	12.104
46—Ambrosina de França Cosme	11.787	152—Hilda Itala Simões da Costa	23.271	263—Maria Lima de Andrade	27.969
47—Anastacio Antonio Rosa	10.159	153—Herminio Maciel de Souza	20.533	264—Maria Basília Martins	30.578
48—Abelardo Wanderley de Carvalho	10.524	154—Helio Bezerra de Freitas	20.540	265—Mario Palesti	14.681
49—Antonio Lima Cardoso	9.956	155—Heliano Pereira Feio	20.245	266—Marceliniano Machado Santos	14.737
50—Adair Lima Cardoso	7.270	— I —		267—Mario Thomaz dos Santos	11.081
51—Antonio da Silva Coqueiro	6.066	156—Isaura Vidal Corrêa	108.664	268—Maria Amélia de Miranda Ferreira	7.206
52—Angelita Mélo Dias	23.457	157—Izolina Gonçalves	13.003	269—Maria Mélo Dias	7.208
53—Aluisio Medeiros da Silva	23.457	158—Iracema Soares da Cunha	28.186	270—Maria Sá Vieitas	7.046
54—Albetino Torres	7.381	159—Iolanda Ferreira Guerreiro	12.742	271—Mario Angelim Seabra	7.715
55—Alize Damasceno Miranda Franca	47.841	160—Izaura do Carmo Ferreira	9.742	272—Maria de Lourdes Ferro Costa	12.817
56—Antonio Tôrres Benigno	39.340	161—Inês Batista da Silva	7.958	273—Maria Gonçalves Ferro	15.766
— B —		162—Izabel Moreira da Silva	11.297	274—Maria Pereira de Sousa	11.298
57—Benedita Carneiro dos Santos	22.412	163—Idalina Vieira Alves	28.197	275—Maria Heloisa Fernandes Esteves	11.622
58—Benedito Pinheiro de Araujo	12.915	164—Idalia de Azevedo Parente	28.197	276—Marieta Santos	10.061
59—Bento Leite Chermont	55.055	165—Isabel de Souza Valente	28.194	277—Maria Joana do Rosario Silva	7.594
60—Benedito Flácio da Silva Ciriacó	31.211	166—Irene Mines de Figueiredo	12.635	278—Maria Ramos dos Santos	6.376
61—Eriolange Veloso Auday	29.023	167—Irene Vieira Santos	14.926	279—Maria Jacyrá Barbosa de Souza	10.830
— C —		168—Irene Souza Leal	23.031	280—Madalena Feliz	10.877
62—Carlos Alberto da Costa Rodrigues	108.189	169—Inocencio Raiol de Araujo	23.029	281—Mercedes Moreira	28.365
63—Catharina Lima da Silva	108.182	170—Inocencio Raiol de Araujo	23.048	282—Maria Estela Vieira de Azevedo	23.288
64—Cleide Barbosa Guimarães	18.683	171—Iraval Lima de Macedo	19.829	283—Manoel Sergio Maia	76.291
65—Caetano Paranhos Guimarães	18.383	172—Inocencio Carolino da Silva	30.093	284—Maria de Lourdes Monteiro da Silva	76.495
66—Clarisse Pinheiro Carvalho	27.259	173—Izaura Satira Sampaio	14.041	285—Maria Ensida Alexandrina Lima	95.356
67—Cristina Jesus da Silva	29.023	174—Iracay Reis de Castro	22.534	286—Moisanil Barbosa	95.540
68—Cira Costa de Santana	29.730	175—Izabel Olympio de Souza	22.414	— N —	
69—Carlos de Souas Pimenta	32.548	176—Jeronimo Trindade Machado	28.151	287—Natalino Ramos do Nascimento	31.012
70—Celso Dacier Lobato	32.596	177—João Cavo Barbosa	27.232	288—Nair da Silva Melo	10.748
71—Conceição Maria Lobato Castro	23.034	178—Joaquim do Couto Lobão	27.209	289—Neuza Dias da Silva Silva	21.266
72—Christina Ferreira do Amaral	9.670	179—José da Rocha Dantas	12.154	290—Natercia Martins	20.557
73—Celestina Camara	7.255	180—José Sabino da Frota	12.403	291—Nair Dias da Silva	22.393
74—Cristina Alves Rodrigues	7.253	181—João Gomes de Sena	18.352	292—Noemia da Gama Cruz	28.044
75—Clementina da Silva Miranda	29.738	182—João Rodrigues Barata	18.345	293—Nazaré Espindola Simões Rodrigues	28.091
76—Candida dos Santos Souza	29.432	183—José André Cavalcante de Macêdo	32.649	294—Neusa Nascimento	10.797
77—Cristovão Barbosa da Silva	13.305	184—João Lurine Guimarães	32.758	295—Naurycoan Telles de Sousa	22.691
78—Candido Guedes da Silva	10.968	185—Juracy Calm Calsu	32.698	— O —	
79—Carlos Cipriano Dias	31.355	186—José Batista da Silva	32.581	296—Oswaldina Telles de Figueiredo	108.332
— D —		187—João Gomes de Oliveira	19.818	297—Olgacira Pontes Sousa	106.359
80—Djalma Gonzaga da Finseca	22.710	188—Joaquim Costa	14.204	298—Ordenora Santos	22.701
81—Dapilo Ramos Cunha	12.223	189—Joana Soares dos Santos	29.470	299—Odette Barbosa Santos	27.219
82—Devaldo Silva	32.759	190—Judith Martins	29.774	300—Olinda Fontineli de Sousa	6.020
83—Delfina Gama de Palma Muniz	12.948	191—João Abreu da Silva	21.792	301—Oscar Pires de Matos	29.536
84—Deoclides Pinheiro de Araujo	6.006	192—Josino de Assis Barbosa	28.165	302—Oswaldo de Abreu Pimentel	32.507
85—Doralice Sousa	22.260	193—Judith Navarro Ferreira	28.165	303—Olavo eis do Nascimento	32.505
86—Deoclida Damasceno	12.570	194—Josefa Santos de Azevedo	28.169	304—Ozeno Estevam de Moraes	22.220
87—Dionizio Rayol de Araujo	23.260	195—Jocab Cohen	31.338	305—Oswalva Sousa Teixeira	11.798
— E —		196—José Leopoldo Malcer e Silva	31.328	306—Olimpia Cardoso Chaves da Costa	23.305
88—Emiliã Rodrigues de Andrade	23.260	197—Julio Albino Martins	29.927	307—Olavo Neves da Silva	22.625
89—Elias Brito da Silva	38.379	198—João de Deus	27.953	308—Oséas Pereira Santos	38.331
90—Eulides Alves	22.232	199—Joaquim Bezouro	20.026	309—Orlandino Cizino da Silva Marques	20.162
91—Enequina Pereira de Albuquerque	22.232	200—Josina Alencar Lima de Oliveira	14.638	310—Oscarina Costa	27.818
92—Ezilda Pamplona da Silva	22.232	201—José Antonio de Sousa	15.913	311—Othoniel Alves Feitosa	29.402
93—Evdraz Rodrigues	28.709	202—João Antonio Miranda de Carvalho	13.106	312—Orlando Silva	29.474
94—Evandro Ferreira Mudatinho	13.709	203—Jorje Luz de Azevedo	15.988	313—Oscarina dos Anjos Pereira	29.410
95—Edgar Santos Queiroz	13.357	204—José Galdino da Silva	23.004	314—Olga Damasceno Miranda	8.005
96—Edgar Costa Sousa	19.725	205—José dos Santos Lima	10.965	315—Osmarina Torres de Brito	9.850
97—Emeleocipio Louchard Botelho	14.401	206—Jack Fier	11.465	316—Osmarina Rodrigues Pereira	11.795
98—Edith Tavares da Cunha Barreto	12.453	207—José Augusto Lopes Santos	7.879	317—Oswaldo Ferreira de Castro	76.490
99—Eugenio Manoel dos Anjos		208—João Alves da Silva	9.010	318—Orlando Costa de Vilhena	
		209—Janira Campos Lima	10.721		

319—Orlando Costa Abinader	95.220	22—Alois Strympel D.	24.540	131—Fernanda da Gama de Souza Mo- reira	64.029
320—Pedro Mata de Oliveira Roma	29.871	23—Amélia Anglada	5.216	132—Fernando Augusto Freire Bedé	69.636
321—Pedro Afonso da Cruz	32.778	24—Altamira Lourinho Teixeira	72.001	133—Felipe Jorge Moisés	64.271
322—Pedro Veras de Almeida	10.789	25—Adile Barbosa de Amorim	72.617	134—Fernando Morais de Albuquer- que	71.126
323—Preciosa Pereira da Silva Brasil	10.424	26—Armando Fernandes Caniceiro	72.969	135—Firmino Pereira	71.138
324—Pedro Mesquita de Almeida	23.220	27—Avelina Lima	72.666	136—Francisco de Sousa Pires	71.161
325—Pastor dos Santos	14.715	28—Adelia Raimunda da Silva	72.188	137—Flavio Monteiro de Lima	59.261
326—Paulo Cyoriano Martins	30.127	29—Allene Sebastiana da Costa Araujo	73.824	138—Francisca Amorim de Azevedo	8.555
327—Pedro Pereira Favacho	28.724	30—Aida da Costa Araujo	74.804	139—Francisco Costa	33.837
328—Pedro Gonçalves Brasil	12.621	31—Alcides Miranda Vieira	74.387	140—Francisco de Araujo Celso	3.524
329—Pedro Gomes de Lima	29.109	32—Achilles Gama do Nascimento	74.161	141—Floriano Ferreira de Araujo	73.781
330—Placido Serrano Filho	10.792	33—Abelardo Magalhães Silva	73.913	142—Fernando Guspindaia Neto	74.813
331—Palmira Nunes de Mendonça	22.228	34—Aida Lourdes do Nascimento	17.156	143—Francisca Barbasa de Lima	74.444
332—Pedro Carneiro dos Santos	27.364	35—Aristides José de Lima	76.759	— G —	
— Q —		36—Acacio Ramos da Silva Pereira	76.866	144—Guiomar Alves de Albuquerque	34.362
333—Quiteria de Lira Castro Cariaco	7.183	37—Adelino Inácio de Aguiar	76.930	145—Gelicano da Gama Nunes	15.110
— R —		38—Arnaldo Pereira da Costa	75.779	146—Guilhermina Azevedo de Castro	27.486
334—Rosa Freire Chaves	27.336	39—Adelina Mercedes Monteiro	76.958	147—Guiomar Ferreira Frazão	48.108
335—Ruy Gama do Nascimento	21.263	40—Arabela Barbasa Albuquerque	78.193	148—Gileno Pedrosa	18.543
336—Rita Duarte Valente	22.713	41—Antonio Castro Leoncio	78.976	149—Guiomar Fonseca	73.501
337—Raimundo Bezerra Albuquerque	10.701	42—Artur Auto do Nascimento	79.039	150—Germana Mesquita	76.962
338—Raimundo Paciencia Campos	10.399	43—Adalberto Carneiro de Oliveira	79.116	— H —	
339—Raimunda de Sousa Oliveira	28.775	44—Aurora Teles de Miranda	79.856	151—Henio Brinco Rodrigues	109.923
340—Raimunda de Souza Oliveira	28.775	45—Alice Nascimento Teixeira	80.635	152—Hermogenes Alves Rodrigues	66.860
341—Raimundo Estácio Neves	22.679	46—Adelia Francisco de Melo	80.637	153—Herculano Barbosa dos Santos	70.739
342—Rui Guilherme Paratinga Bara- ta	17.960	47—Alfredo Poço de Matos	109.844	154—Hildebrandina Bandeira de Sousa	69.640
343—Raimundo Pantoja Reis	12.080	— E —		155—Helena Paula dos Santos	64.161
344—Raimunda Maia de Oliveira	13.994	48—Bento Wilson da Costa	66.333	156—Hilda Rocha Gomes	25.557
345—Rosemira Lima da Silva	13.981	49—Blandina de Sousa	64.964	157—Hermengarda Chaves Falcão	3.408
346—Rita Espindola Rodrigues	14.545	50—Benedita Ferreira de Araujo	71.046	158—Herondina Silva Reis	72.825
347—Raimundo Paulo Penha	29.017	51—Benedita Sales de Sousa	65.360	159—Herlmo José Hass Gonçalves	73.468
348—Raimundo Melo	29.740	52—Benedita da Costa e Silva	50.346	160—Helena Batista da Silva	73.863
349—Raimundo Gonçalves dos Santos	28.011	53—Benedito Alves Castelo Branco	77.593	161—Haidéa Brinco Rodrigues	76.138
350—Ricarda Costa da Mota	28.029	54—Cacilda Monteiro Maciel	69.678	162—Helia Lidia Couto França	79.753
351—Renato Pinto Coral	8.797	55—Claudionor da Silva Guimarães	70.365	163—Hilton de Souza Nobre	76.544
352—Renato Paulo da Silva Pinto Coral	105.267	56—Carlos Nogueira Santos	108.393	— I —	
353—Raimundo Carivaldo Raiol	1.293	57—Claodomira de Azevedo Andrade	68.406	164—Izaura Bezerra da Silva	108.333
354—Raimunda Fausta de Sena Borba	31.296	58—Cloóvis Pacheco	71.153	165—Iéda Lucy Gomes do Amaral	69.797
355—Raimundo Cavalcante	30.200	59—Cleonice Ferreira Gomes	70.508	166—Iva Maria dos Santos	69.397
356—Raimundo Nonato Ramos	31.293	60—Catarina Vieira da Mota de Aviz.	65.230	167—Izabel Martins e Silva	65.337
357—Raquel Dias da Silva	21.312	61—Clotilde de Oliveira Moura	64.762	168—Isis Bentes do Valle	63.856
358—Ranulfo Ribeiro	22.715	62—Cesario Dias Guimarães	65.011	169—Iolanda Simões Ferreira	17.149
359—Rosalina Pinheiro	6.632	63—Clelia Carneiro de Castro	70.010	170—Ibrantina da Cunha Strympel	10.198
360—Raimundo Urbana Gonçalves	6.877	64—Claudio da Silva Monteiro	64.819	171—Iraci Fonseca da Costa	47.557
361—Raimunda Filomena Maia	7.180	65—Clovis Alirio de Macedo Cordeiro	69.018	172—Inez de Jesus Marinho	72.868
362—Raimundo Nonato Pereira	10.969	66—Celino Rodrigues	65.827	173—Irene Santiago da Costa	78.589
363—Raimundo Rosa da Silva	10.954	67—Carlos Claudio Marques Coutinho	65.188	— J —	
364—Raimunda Bezerra da Silva	10.156	68—Claudio Rotineli Soares	71.169	174—Joana Raimunda de Araujo	108.764
365—Raimundo de Jesus Gomes	8.396	69—Candido Ferreira de Oliveira	71.199	175—Joaquim Bentes Monteiro	63.839
366—Raimundo Cordeiro	7.402	70—Carlos Cotrim da Silva Brito	71.299	176—João Maria Barbasa	71.300
367—Raimundo Ferreira	23.411	71—Cacilda Rosa	71.114	177—João Avelino Barbosa Ferreira	63.736
368—Raimundo Domingo Quadros	23.252	72—Carlos da Costa Ramos	33.992	178—João Augusto Pereira de Sousa	67.786
369—Raimundo Atanasio Alves	28.657	73—Camilo Lillis Ferreira	15.567	179—Josefa Campos Barreto	67.376
370—Rodoválido Gouvêa	16.615	74—Celeste Garcia Soares	71.442	180—Jona Darc Pereira da Silva	64.961
371—Randolfo Aidiáx Coelho da Silva	107.871	75—Cacilda Ferreira ds Santos	72.976	181—José Dugan Neves da Rocha	66.437
— S —		76—Carlos de Mendonça Vasconcelos	73.400	182—José Ferreira Brito	68.126
372—Simão do Espírito Santo e Silva	107.871	77—Casemiro dos Santos	74.407	183—João Silva de Matos	68.132
373—Suzana de Pinho Gil	68.256	78—Cristiano Barroso Pereira	74.376	184—Jean Coelho Matori	69.410
374—Severino Bentes de Oliveira	32.577	79—Cristovam Gomes da Silva	50.214	185—João dos Santos Reis Junior	39.846
375—Sandoval Agostinho dos Santos	22.709	80—Cordalia Sant'Ana de Carvalho	6.523	186—Joaquim e Santana Silva	15.430
376—Severino Americo de Oliveira	22.421	81—Carlos da Silva Ozele	77.631	187—João Maria da Gama Azevedo	7.324
377—Saturnino da Silva	28.773	82—Carmelinda Alves de Sales	70.786	188—Joana Barbasa de Amorim	3.572
378—Severina Francisca Farias	12.949	83—Cecilia Raiol de Barros	79.389	189—José Moreira da Costa	8.299
379—Sebastiana Carvalho Pereira	22.229	84—Capitolina Pereira Lima	79.938	190—Joana Damasceno Miranda	45.145
380—Santuzza de Andrade Souto	7.882	— D —		191—Josefa Gomes da Silva	57.949
381—Silvia Tobias da Costa	10.045	85—Dagoberto Ferreira dos Santos	62.779	192—Julietta Vidal Esacnação	72.773
382—Sahada Jorge Berbery	14.919	86—Dorival Silvestre Benigno	54.441	193—Jorge Gomes de Lima	73.292
383—Silvestre Ventura	14.831	87—Dolores de Sousa Santos	66.218	194—João Batista Cordeiro de Castro	74.812
384—Sebastiana Maria da Pureza	20.524	88—Davina de Azevedo Oliveira	66.360	195—João José Almeida	74.497
385—Simplicia Barbasa Marvão	22.695	89—Dilcinéa Sousa e Silva	66.776	196—José de Figueiredo Ledo	73.479
386—Sandoval Campos Martins	69.963	90—Dulcimar Ferreira Frazão	1.994	197—Jovino Melo de Brito	74.327
— T —		91—Dirvalina da Conceição Murisset	30.546	198—João Alves Bezerra	74.226
387—Tereza Gustódia da Mota	28.067	92—Durval Genesio da Conceição Mu- risset	39.704	199—Jovelina dos Santos Modesto	74.442
388—Teofilo Loureiro da Costa	7.513	93—Delfina Soares de Oliveira	67.519	200—João Carlos Gurjão	76.655
389—Tomaz Raposo de Mélo	22.466	94—Dora da Rocha Hundetenark	73.412	201—José Carreira Nunes	75.991
390—Thomaz Rodrigues de Araujo	32.533	95—Doris Coelho Viena	73.812	202—Joana Monteiro	75.624
391—Teotônio Pantoja dos Santos	7.945	96—Dadir de Moraes Prouença	73.183	203—João Batista da Silva Branco	75.893
392—Tereza da Silva Leite	31.109	97—Doraci Machado de Menezes	76.021	204—José Diogo de Oliveira	76.985
393—Theodora Sousa da Silva	20.526	98—Dejanira Vieira Estumano	78.192	205—José Figueiredo	77.237
394—Teresinha Pereira de Azevedo	76.280	— E —		206—Jorge Castro Defenson	78.280
395—Turibio Eufrosidio de Almeida	76.378	99—Etnani Sampaio Demosthenes	109.593	207—José Nazario	79.072
— V —		100—Elza Ferreira Assunção	79.299	208—Jaime Rodrigues Costa	794.330
396—Victoriano Caetano Monteiro	32.574	101—Elias Monteiro da Silva	80.691	209—José de Sousa Ramos	79.429
397—Vitor Hugo da Silva	23.504	102—Etelvina Antera Peres de Sena	4.738	210—Jacira Rodrigues Luz	80.077
— W —		103—Eloy Ramos Duarte	15.648	211—Joaquim Silva	80.692
398—Walmir Leite de Carvalho	67.444	104—Enoe da Rocha Bendelack	67.334	212—Juvencio Hilton da Silva Santos	109.953
399—Wilson de Almeida Aragão	18.459	105—Evanélina Nery dos Santos	64.495	— L —	
— Z —		106—Ernandes de Sena	69.205	214—Luiz Bispo dos Pazeres	49.499
400—Zuila Barbasa Espindola	28.047	107—Elza Pereira Leite	71.004	215—Ligia Guimarães Rodrigues	67.487
30.ª SEÇÃO		108—Emilia do Carmo da Luz Andrade	68.375	216—Luiza Camara Pinto Marques	67.487
Estivadores da Borracha (Sala B) — Boaventura da Silva n. 828		109—Expedito Maia Franco	70.842	217—Lurival Cardoso dos Santos	64.142
1—Alice Machado de Oliveira	108.987	110—Ernestina Carneiro de Oliveira	63.678	218—Levinda Nair de Sousa Gomes	69.180
2—Antonio Taumarturgo dos Santos	108.752	111—Elias Ramos Cavalcante de Melo	66.810	219—Leandro Bezerra de Freitas	64.326
3—Almerio Pires dos Reis	58.306	112—Emiliana de Castro Rodrigues	60.002	220—Lourival do Rosario Eymard	64.425
4—Antonio Jeronimo de Oliveira	63.648	113—Evaristo Pereira Guilhor	65.015	221—Luiz Pinheiro Siqueira	71.043
5—Antonio de Jesus Oliveira	66.648	114—Eduardo Zozimo de Andrade Fi- gueiredo	69.371	222—Luiz de França Costa	71.060
6—Adyr Barbasa de Amorim	64.516	115—Eunice Nascimento da Silva	17.141	223—Lourival Freitas da Silva	65.766
7—Antonio Joaquim Puget	66.202	116—Elisia Monteiro da Silva	4.853	224—Luciola Rodrigues Freire	66.135
8—Arnaldo Pereira da Costa	67.240	117—Edgar Bernardo Miranda Pereira	58.059	225—Luiz Rafael de Freitas	65.973
9—Antonio Mendonça Barros	24.885	118—Emidio Pereira da Silva	2.056	226—Lucia da Silva Dias	64.545
10—Alayde Mescouto de Miranda	66.276	119—Esmeralda Felicidade Sampaio	45.622	227—Lucy Damasceno	66.455
11—Alzira Lisis de Sousa	63.662	120—Eusina Magalhães Soares da Ca- mara	74.820	228—Lucilia dos Santos Ferreira	15.091
12—Adamor de Lima Aragão	69.800	121—Ephísio Vicente Damasceno	74.833	229—Luiza Gonçalves	71.490
13—Argemira Melvina da Rocha Pena	64.402	122—Ernandes de Sena	76.908	230—Lair Couto dos Santos	48.405
14—Almerindo de Freitas Soares	71.181	123—Esdras Soares de Azevedo	77.544	231—Laura Ambrosina da Silva Seixas	71.440
15—Aripino Nunes de Azevedo	71.124	124—Emidio Ferreira de Araujo	77.784	232—Lila Alves de Alencar	72.854
16—Armando de Oliveira Carvalho	71.069	125—Eneas Dias de Carvalho	77.853	233—Luísa de Sousa Santos	72.015
17—Armando Ferreira Mulatinho	71.164	126—Eli Silva Nepomuceno	78.286	234—Leonor Custodia Barreiros Puget	73.393
18—Alice de Sousa Miranda	71.085	127—Eliancr Bernardina Oliveira	26.664	235—Lair dos Santos Silva	76.141
19—Antonio Roque Pereira Macambira	69.660	128—Ester Pinto de Oliveira	17.187	236—Luiz Bento de França	79.744
20—Antonio de Araujo Chaves	69.908	— F —		237—Lindalva Bezerra Pinto	64.373
21—Alice Pereira de Menezes	66.708	129—Francisco Benício Lopes da Silva	65.229		
		130—Francisco Levy de Moura	70.576		

— M —			
238—Maria de Lourdes Dilva	108.154	337—Rubilar Campelo da Costa	67.279
239—Maria de Nazaré de Carvalho dos Santos Tocantins	72.741	338—Raimundo Ferro e Silva	63.794
240—Maria Margarida de Oliveira Barros	70.572	339—Raimundo Edgar Lima Soares	65.211
241—Maria José Alexandre	67.446	340—Roberto Pereira Sena	71.096
242—Maria de Nazareth dos Anjos da Motta Rezende	69.865	341—Raimunda Cardoso Colares	26.564
243—Maria Carmen Rodrigues Cardoso	69.787	342—Raimunda Iraci Gomes	20.330
244—Maria Natividade dos Santos		343—Raimundo Nonato Guedes	35.790
245—Maria Claudia Franco Ramos		344—Raymundo Abreu da Silva	30.674
246—Maria Ruth Rodrigues Cardoso		345—Raimundo Lopes da Silveira	
247—Maria de Lima		346—Raimunda Carmen de Araujo	13.497
248—Maria Madalena Pereira Monteiro		347—Raimundo Soares de Lima	74.024
249—Miracy Nunes dos Santos		348—Raimundo da Silva Elleres	
250—Miguel Neto Donza		349—Raimundo Mario Cavaleiro de Macedo	71.935
251—Maria Marieta Saldanha		350—Raimunda Nascimento	71.903
252—Maria Tezerinha Siqueira		351—Rolando Reis Maneschy	73.902
253—Marise Magalhães Costa Castiel		352—Raimundo Batista da Cruz	74.386
254—Maria Tavares de Lima Guimarães		353—Romeu Mergulhão	74.410
255—Maria de Nazaré da Costa Pa-dilha	71.125	354—Raimunda Santos	74.187
256—Minervina Cordeiro da Silva	63.801	355—Raimundo Santos Monteiro	74.475
257—Maria das Dores do Vale Donéa	64.193	356—Rodrigo Antonio dos Santos	71.993
258—Maria de Nazaré Valle Souza	63.857	357—Raimundo Oliveira da Silva	70.965
259—Marciana Rio Branco da Fonseca	64.107	358—Raimunda Santos de Carvalho	76.764
260—Maria Cristina Figueiredo	70.660	359—Raimundo Taulino de Franha Junior	75.706
261—Maria Martins da Silva	66.197	360—Raimundo Lourenço Menezes	79.120
262—Mara Nazaré de Amorim Cunha	66.462	361—Raimunda Salgado Barbosa	79.257
263—Monaldo Paulo Barbosa de Lima	63.793	362—Raimundo Basílio dos Santos	79.557
264—Maria Carmelina de Miranda Costa	67.432	363—Rachel Siqueira Favacho	80.488
265—Manoel Pio dos Santos	64.369	364—Raimunda Maria da Conceição G. Malcher	76.960
266—Manoel Pereira da Silva	64.369	365—Raimundo Pinheiro Costa	76.087
267—Maria da Silva Castro	70.979	— S —	
268—Manoel Theodoro de Castro	35.090	366—Salustiano Rosa da Silveira	23.333
269—Maria Martha Ramos Menezes	43.021	367—Siria Monteiro Santos	64.348
270—Maria Helena Goussins Franco	3.347	368—Santinho da Silva Rosa	69.538
271—Maria de Lourdes Gomes	25.689	369—Silvia Mary Carneiro de Oliveira	66.617
272—Manoel Ivo dos Santos	34.938	370—Satyra da Silva Oliveira	64.828
273—Maria de Paiva Ferreira Frazão	41.133	371—Sylvio da Silva Monteiro	54.231
274—Mizael Vasques Botelho	26.872	372—Silvia da Silva Seixas	14.829
275—Missisilindo Teixeira Lima	76.891	373—Saturarina Nunes Durans	597
276—Manoel da Silva Reis	75.754	374—Severina Ribeiro dos Reis	79.182
277—Mary Inocência Passarinho	75.801	375—Severina Ribeiro Reis	78.716
278—Maria Conceição Matos Assud	75.890	— T —	
279—Maria de Lourdes Monteiro	75.926	376—Teodoro Gomes	63.895
280—Manoel Feliz da Silva	77.160	377—Therezinha Fernandes Rodrigues	67.590
281—Maria Souza dos Santos	78.296	378—Theofilo Gomes Serrano	66.632
282—Martinha dos Santos	78.586	379—Trerezinha de Menino Jesus Pereira Gueiroz	71.613
283—Maria da Graça Alves	78.643	380—Terezinha dos Santos Amador	79.963
284—Maria do Carmo da Gloria	79.253	381—Teodolu Tecló Vasconcelos	78.136
285—Maria de Nazaré Souza	79.148	— U —	
286—Martinho Diniz Evangelista	79.401	382—Uriel de Sousa	74.385
287—Manoel Augusto Gama	80.320	— V —	
288—Manoel Gomes Bezerra	80.872	383—Virgilio Magalhães Soares da Camara	74.819
289—Maria Neide Moura Bentes	80.453	384—Virginia da Silva Seixas	14.816
290—Margarida Sabina de Sousa	9.356	— W —	
291—Maria José Damasceno Miranda	52.537	385—Waldomira Guimarães Vieira	23.737
292—Maria de Lourdes Amaral Celso	48.719	386—Wilson Luzio la Rocha Bendelack	69.427
293—Maria de Nazaré Nascimento Costa	24.345	387—Waldemar Pereira da Silva	71.133
294—Maria Pinto de Brito	8.940	388—Waldemar Silva	66.004
295—Maria de Nazaré Picanço	37.266	389—Wilson Miranda Doné	70.939
296—Maria de Nazaré Dantas da Silva	71.697	390—Walfredo Moreira da Cunha	70.871
297—Manoel Jeronimo de Oliveira Neto	72.851	391—Waldemar Pinto Coelho	57.750
298—Maria de Lourdes da Conceição	72.763	392—Waldemir Pereira da Silva	72.750
299—Maria de Lourdes da Silva Piquet	72.487	393—Wilson de Souza Lima	74361
300—Maria da Paixão Silva	74.863	394—Waldemar de Azevedo Pontes	74.377
301—Manoel Pedro da Silva	74.379	395—Wladimir Ramos	78.341
302—Miguel Potiguar Justo Vidal	50.518	396—Waldemar Macedo Carvalho	79.284
303—Maria Luiza da Costa e Silva	40.519	— Z —	
304—Maria de Nazaré da Costa e Silva	50.498	397—Zozimo de Almeida Serra	71.426
305—Maria da Conceição da Costa e Silva	81.837	398—Zinalda Jorge da Veiga	76.328
306—Matilde Alves Bechir	36.287	399—Zenaide Gonçalves	3.379
307—Maria Emilia Nascimento Pantoja	95.429	400—Zuraida Guimarães Vieira	23.730
308—Margarida Silva Nunes		31.ª SECCÃO	
309—Maria de Nazaré de Siqueira Lobo	79.831	Instituto Evandro Chagas	
— N —			
310—Narciso Moura de Sena	64.818	— A —	
311—Nicolaui Matni	67.349	1—Ana dos Santos Mercês	58.657
312—Nair Gomes	6.178	2—Arnaldo Alves da Silva	35.220
313—Nadir Pantoja Salomão	73.820	3—Anselmo Bastos Sampaio	31.741
314—Neusa Corrêa Silva	72.752	4—Arnobio de Nazaré Nunes Franco	41.743
— O —			
315—Orlando Lopes Cancela	109.701	5—Alvaro Pereira de Oliveira	31.725
316—Olgarina Raimunda Caripunas	68.016	6—Anabilio Barreiros	31.729
317—Onelia Gois Leite	63.775	7—Antonio Patrocínio da Silva	31.722
318—Oscar da Gama Feio	71.111	8—Amazonina Tavares Lopes	31.739
319—Odir Martins e Silva		9—Antonio Vieira do Nascimento	31.739
320—Olivia Picanço Siveira	74.463	10—Antonio Ferreira Sobral	38.800
321—Osorio de Xerez Oliveira Gois	72.558	11—Arlindo Moreira de Souza	31.513
322—Olavo Viana Assunção	80.621	12—Aldo de Jesús Lima	31.515
323—Olavo Cardoso do Nascimento	80.641	13—Adelziro Gonçalves da Silva	35.491
324—Olivia Cardoso do Nascimento	80.711	14—Antonio Ferreira de Mello	25.464
325—Osverter Cruz Malcher	80.186	15—Araão Delgado de Moraes	35.467
326—Osvaldo Miranda Doria		16—Alfredo Menezes Costa	35.040
— P —			
327—Plácida Gomes Martins	69.242	17—Aristeu Gomes de Souza	35.617
328—Pedro Ferreira Barros	71.018	18—Agenor Andrade Couto	35.604
329—Pedro Gomes da Silva	6.103	19—Antonio Rodrigues da Silva	31.625
330—Petronila Godinho de Oliveira	71.717	20—Adelino Nunes da Cruz	39.888
331—Pedro Tristão	74.378	21—Angelo Pinheiro Barbosa	39.889
— Q —			
332—Quiteria de Lira Castro Ciriaco	42.565	22—Antonio da Silva Teixeira	39.880
— R —			
333—Raimundo Nazareno Brito	69.236	23—Alberto Ferreira Pinto	68.494
334—Raimundo de Oliveira Relvas	64.946	24—Antonio José Pereira Serra Pin-to	19.867
335—Raimundo Waldemar de Sousa	664080	25—Airton de Alencar Araripe	27.322
336—Raimundo de Oliveira	63.623	26—Antonio Paulo Dantas	27.068
		27—Aristides Pereira da Silva	24.921
		28—Antonio Ferreira Alves	24.930
		29—Abelardo dos Santos	24.927
		30—Angelica de Araujo Lima	41.701
		31—Ana Dofões da Costa Neumann	24.230
		32—Antonio Augusto Marruas	41.518
		33—Anthero da Silva Melo	41.124
		34—Abelina Menezes Pereira	41.200
		35—Artur Teixeira de Assis	41.104
		36—Analia Melo Monteiro	41.272
		37—Arlinda Barbosa da Silva	41.211
		38—Antonio da Cruz Pina	41.482
		39—Alberto de Oliveira Souza	41.480
		40—Antonio da Silva Filgueiras	24.309
		41—Anna Evaristo Gomes	24.510
		42—Antonio Aleixo Favacho	18.486
		43—Antonio Moreno Pereira	1.984
		44—Antonio Amazonas Cardoso	40.595
		45—Adelaide da Silva Barros	25.651
		46—Antonio Clarindo Duarte	25.584
		47—Antonio Souza Mendonça	25.408
		48—Alarico Neves de Oliveira	25.443
		49—Antonio Anselmo	25.449
		50—Aulita Silva Memoria	25.452
		51—Artemio Pessoa de Oliveira	25.044
		52—Aurelia Fernandes Gorayeb	29.929
		53—Adelina Lira Pantoja	25.156
		54—Antonia Odaléa Seabra	24.291
		55—Alvaro Militão dos Santos	41.791
		56—Albino Conceição	41.796
		57—Altamira Melo Pessoa	22.478
		58—Adminda de Belém Novaes	22.283
		59—Adelaide Vieira dos Santos	22.476
		60—Antonio Marques da Cruz	22.436
		61—Alzira Veiga Pinto	27.214
		62—Almerindo Antonio dos Santos	23.548
		63—Antonio Amorim Silva	20.432
		64—Antonietta Menezes Santos	20.054
		— B —	
		65—Bonifacio da Conceição Ferrei-ra	38.692
		66—Bartholdo Júlio Saraiva	31.509
		67—Bruno Palmeira Lobo	27.129
		68—Veninda Candida da Conceição	24.228
		69—Beatriz Tavares Ferreira	41.583
		— C —	
		70—Celeste Baltazar Paulino	23.436
		71—Carlos José de Lima	25.891
		72—Clemente do Amaral Barroso	25.440
		73—Carlos Alberto Cunha Ferro	41.209
		74—Cordomiro Pinto de Almeida	41.615
		75—Carlos Bastos Philipe	27.156
		76—Carlos Moraes	30.157
		77—Carlos Moraes	39.898
		78—Candido de Lima Barbosa	35.588
		79—Claudionor Pereira Meireles	35.017
		80—Crispim Alves Cardoso	31.577
		81—Claudionor Joaquim Nogueira	41.214
		82—Cristina da Silva Martins	
		— D —	
		83—Dionisio Pereira de Souza	25.458
		84—Dario Silva Farias	22.870
		85—Daria Honoria de Souza	23.299
		86—Demetrio de Araújo Ferreira	23.431
		87—Doralice Lobato de Souza Fer-reira	23.432
		88—Deolinda Vidal de Souza	25.900
		89—Domingos Marques de Almeida	25.438
		90—Djacy Ramos Vasconcelos	41.493
		91—Dulcinéa Oliveira Pantoja	24.937
		92—Durval da Mata Gomes	39.708
		93—Djalma Galvão de Menezes	31.677
		94—Davino Silva	35.422
		95—Didimo Gomes dos Santos	31.809
		96—Durval Pires	31.512
		97—David Rodrigues de Alcantara	31.519
		— E —	
		98—Esmeraldina Dias	27.224
		99—Esperança Cecilia dos Santos	24.153
		100—Etelvina Marques Cavalcante	24.285
		101—Eneida Corrêa França	41.363
		102—Edison Valdemar Sidenei Jesús de Melo	35.039
		103—Esmeraldo dos Reis Vilhena	31.679
		104—Emanuel Silvino de Menezes	39.916
		105—Evaristo Basto de Freitas	19.852
		106—Eduardo de Oliveira Jordão	31.809
		107—Epitacio da Silva Angelo	41.113
		108—Eunice Gomes de Oliveira	77.320
		109—Elizabeth Gomes do Nascimen-to	81.227
		— F —	
		110—Feliciano Batista de Oliveira	19.851
		111—Firmino Nunes de Souza	39.927
		112—Francisco de Assis Amoras	25.450
		113—Francisco Eleutério do Nasci-mento	31.542
		114—Francisco Campelo	41.393
		115—Francisco Diniz Rodrigues	40.249
		116—Fernando de Almeida Vasconce-los	20.171
		117—Francisco Wescelau Braga do Nascimento	41.750
		118—Francisco Canindé França	25.485
		119—Francisco Jorge de Almeida	25.470
		120—Feliz Olinda Guimarães da Sil-va	41.220
		121—Flavio Vieira de Brito	41.255
		122—Francisco Saldanha de Olivei-ra	41.299
		123—Fausta Chaves dos Reis	41.617
		— G —	
		124—Geraldo Campos dos Prazeres	41.642
		125—Gercina Gomes da Silva	24.913
		126—Guionarina Carreira de Souza	23.258
		127—Guttenberg Benedito de Moraes	23.068
		128—George Seauright Saigaduo	27.258
		129—Gonçalo Sales de Mendonça	39.941
		130—Gerson Gildo Paganelli	31.822
		— H —	
		131—Hilda da Silva Costa	23.554
		132—Herminia da Conceição Pinhei-	

133—Hugo Barreto Santana	23.435	239—Maria Bezerra do Nascimento	41.639	339—Raimundo Silva Barros	41.117
134—Homero Moreira da Silva	25.928	240—Mario Soares de Oliveira	24.091	340—Roberto Barreto	41.112
135—Hugo Emiliano dos Santos	25.474	241—Manoelita Costa Guedes	41.114	341—Rosá dos Santos Carvalho	41.109
136—Herotildes Costa Barreto	31.588	242—Maria Iracema de Carvalho Bar-		342—Raimunda Quirino da Silva	41.106
137—Helena Guedes	41.111	ros	41.107	343—Raimunda Otilia de Oliveira	41.103
138—Henrique Redig Rodrigues	41.194	243—Magno Martins da Silva	41.263	344—Raimundo Rodrigues da Silva	41.102
139—Helena dos Santos Fernandes	24.929	244—Mario das Mercês e Silva	41.361	345—Raimundo Maria da Silva Cruz	41.386
140—Hilario Carneiro do Carmo	27.111	245—Mario Avelino Prazeres	41.499	346—Raimundo Guedes	41.389
141—Helio de Souza Castro	27.160	246—Maria Moreira de Andrade	41.484	347—Ruth da Silva Veloso	25.704
142—Helena Souza	27.169	247—Maximiana Nunes de Oliveira	41.308	348—Raimundo Candido de Farias	25.703
143—Heraclio Oséas Gonçalves Filho	27.580	248—Maria Fortunata dos Santos	41.458	349—Raimundo Pereira de Castro	25.445
— I —	4.456	249—Maria Virginia da Costa	20.440	350—Raimunda Gonçalves dos Praze-	
144—Isaias Vieira de Lemos	31.595	250—Milton Coelho de Anuracé	25.600	res	25.453
145—Isaias Carreira Monteiro	39.956	251—Manoel Alves da Paz	25.446	351—Regina Copli Domont Lemos	25.453
146—Isibilina Souza Coelho	41.982	252—Maria Mercedes Gonzaga	25.466	352—Raul Pereira Farias	27.754
147—Irene Câmara Chaves	41.120	253—Maria de Lourdes da Silva Ruiz	25.470	353—Raimundo Epaminondas Siquei-	
148—Isdeme Lima dos Santos	24.598	254—MARIA Inereza de Jesus Seabra	25.470	ra	25.989
149—Ignacio de Miranda Filho	25.753	255—Maria de Nazaré de Matta Go-		354—Raimunda de Oliveira Filho	25.926
150—Iracema Cruz	25.601	mes	25.482	355—Raimundo Oliveira	25.844
151—Ivan Teixeira Potyguar	25.519	256—Manoel Leão da Rosa	25.483	356—Raimunda Joana Vieira	12.899
152—Izomar Andrade	25.585	257—maria Celeste Rodrigues	25.486	357—Raimunda Teotônio do Nasci-	
153—Inocencio Mendes Almeida	24.299	258—Manoel Rodrigues das Mercês	903	mento	22.722
154—Ivaldina Brito	22.465	259—maria Azeua dos Santos Mer-		358—Raquel Pantoja Lalomão	22.708
155—Izabel Pereira Nascimento	41.213	ces	41.011	359—Raimundo Vila Nova	22.999
156—Iolanda Carmelia dos Santos	41.212	260—Manoel Ruiino Braga da Siquei-		360—Raimundo Felix	19.995
157—Irene Carneiro Cruz	40.050	ra	25.500	361—Raimundo Ribeiro da Silva	20.436
— J —		261—maria da Costa Reis Soeiro	25.029	362—Raimundo Ferreira de Souza	31.687
158—José Expedito Chaves Cavalcan-	27.538	262—Maria Miranda Reis	23.030	363—Raimundo dos Santos Gomes	31.657
te	27.099	263—Manoel Pinheiro da Costa	27.736	364—Raimundo Guimarães Santana	36.358
159—Joaquim Costa Filho	27.039	264—Mario do Socorro Azevedo	25.821	365—Raimundo Guimarães Santana	36.356
160—José Martins Santiago	27.013	265—Maria Seramim de Souza	41.776	366—Romeu da Silva Leitão	35.394
161—João Luiz de Albuquerque	27.108	266—Maria Alves Bezerra	14.841	367—Raimundo Paschoal de Souza	32.519
162—Josefa Ribamar Pimentel	27.189	267—Manoel Ferreira dos Santos	22.479	368—Raimundo Joaquim Ferreira	30.293
163—José Raimundo da Costa	24.232	268—Moises Ferreira Faro	27.242	369—Raimundo Nonato Oliveira	35.228
164—Judith Fiel da Serra Freire	41.638	269—Manoel Marcelo dos Santos	22.508	370—Raimundo A. Alves	31.521
165—Joaquina Rodrigues da Silva	39.967	270—Maria Emina Costa Barbosa	22.841	371—Raimundo Branco de Souza	35.483
166—Jorge Silvino de Menezes	38.816	271—maria Anunciada Rodrigues da		372—Raimundo Madeira de Souza	35.483
167—José de Souza Santos	31.876	Silva	29.434	373—Raimundo Ferreira dos Santos	36.473
168—José Osvaldo da Silva	31.550	272—Maira Oliveira Barbosa	32.271	374—Raimundo Lonato Amorás	35.494
169—José Alberto Pires	31.513	273—maria dos Anjos Borges	22.273	375—Raimundo Ferreira Lopes	35.433
170—João Pequeno de Souza	35.498	274—maria do Carmo Ferreira Lima	23.437	376—Raimundo Santana	36.423
171—José Modesto dos Reis	35.501	275—Moacir Correa do Brasil	35.602	377—Raimundo Soares da Costa	76.298
172—Jofre Araújo Amorás	25.219	276—Matheus Raimundo do Espirito		378—Raimundo Luiz de Holanda Mon-	
173—José Andrade Freitas	38.749	Santo	35.009	teiro	103.310
174—José Angelo da Silva	39.888	277—Manoel Ferreira de Almeida	31.641	— S —	
175—José Ferreira da Silva	40.224	278—Manoel Faria de Carvalho	31.683	380—Serafim Demario Barbosa	41.133
176—José Candido Gonçalves	35.421	279—Manoel Soares Valente	19.831	381—Sodré Marcolino Damasceno	25.444
177—José Gregorio da Costa	35.388	280—Mario Nunes de Lima	19.836	382—Sebastião Nascimento Costa	41.640
178—João Santos da Silva	19.884	281—Maximiano Souto Amado	18.858	383—Silvania Gomes dos Reis	41.658
179—Jorge Felix da Silva	19.861	282—Moacir Melo Corrêa	19.888	384—Silas Seixas de Moraes	19.844
180—José do Carmo Pereira	19.847	283—Mario Ranufo da Cruz	35.401	385—Simplicio Corrêa dos Santos	19.832
181—Joaquim Gomes Rodrigues	29.961	284—Manoel Passos Andrade	35.427	386—Sebastião Aldino Braga	36.362
182—José Maria	29.961	285—Manoel Gomes Lameira	30.267	387—Sebastião Inacio da Silva	35.006
183—João da Costa Leite	29.961	286—Manoel dos Santos Silva	31.573	388—Sebastião do Carmo Soeiro	31.563
184—João Cezario Pinheiro	31.670	287—Manoel Maximiano Saraiva	31.584	389—Sebastião Pereira da Silva Mot-	
185—José Pinheiro Neto	31.667	288—Marcelino Azevedo Magalhães	35.260	ta	52.012
186—João Pereira da Silva	31.660	289—Manoel Antonio de Souza	35.227	— T —	
187—José Guedes de Macedo	38.709	290—Manoel Nunes dos Santos	38.218	290—Tertuliano Carneiro da Cunha	19.886
188—João Carneiro Pinho	38.857	291—Mario Manas da Silva	36.300	291—Teofila Barbosa de Lima Ara-	
189—João do Nascimento Aguiar	25.041	292—Manoel Fernandes de Araújo	38.864	gão	22.871
190—João Monteiro dos Santos	41.116	293—Mario do Carmo Negrão	38.822	392—Themistocles das Chagas Teixei-	
191—Júlio Rodrigues Pimentel	41.391	294—Manoel Fiuzza de Castro	38.866	ra	108.247
192—Josefina Luiza da Silva Alves	41.210	295—Maurilo Monte Cunha	31.942	— V —	
193—José de Ribamar Guerreiro	41.320	296—Manoel Holario da Paz	31.926	393—Vicente da Costa Leite	36.375
194—Júlia Bezerra da Silva Lima	41.318	297—Milton Castro e Silva	31.546	394—Venicius Baena do Prado	53.387
195—João Barata Correia	41.384	298—Manoel Januario de Lima	35.480	395—Vicente Paulo de Souza	35.261
196—José Mariano Coelho	24.784	299—Manoel Bonifacio Pimenta	35.434	396—Violeta Lima da Silva	22.463
197—Jorge de Oliveira	18.478	300—Moisés Tavares de Souza	20.445	— W —	
198—Joaquim Manoel Silva	25.573	301—maria de Lourdes Oliveira Pan-		397—Wilson Carvalho de Magalhães	27.535
199—João Felix do Nascimento	25.573	toja	77.066	398—Waldeck Rosa	27.024
200—José Pereira de Brito	25.473	302—maria de Lourdes Silva Perei-		— Y —	
201—Jovelina Oliveira Valente	25.478	ra	70.197	399—Yolanda de Oliveira Queiro	108.265
202—João Batista de Queiroz Morei-	25.034	303—Mariana Alves	80.516	— Z —	
ra		304—Manoel Luiz Bernardino	80.460	400—Zuleide Almeida	41.199
203—Julieta da Costa Leite Perei-	27.788	305—Mary Sobreira de Araujo	80.460	— 3ª SECÇÃO	
ra	25.927	306—Neuza Evangelista de Souza	30.444	Ginásio Visconde de Souza Franco — Sala A	
204—José Ribeiro Filho	25.192	307—Nelson Diniz da Costa	41.063	(Av. Tito Franco)	
205—Jaime Bernardo Lobo	25.162	— O —		— A —	
206—João Samuel de Oliveira	41.820	308—Odete Souza Soares	25.469	1—Alvaro Luiz de Barros Lobo	48.365
207—José de Jesus Lopes Garcia	41.744	309—Olegario Nunes dos Santos	25.467	2—Alice Teodora Feitosa	9.286
208—João Afonso dos Reis	22.464	310—Olindina Santos	25.448	3—Antonio Fernandes Pires	9.300
209—José Pacheco da Silva Neto	22.477	311—Orlandina Ferreira Amorás	24.967	4—Anronio Almeida Abdoral Fi-	
210—João Belarmino de Barros	20.431	312—Osmarina da Silva Nunes	41.657	lho	9.306
211—José Francisco da Silva	20.402	313—Osmar de Almeida Costa	41.509	5—Alberto Silva Esteves	8.806
212—José Lopes da Silva	78.529	314—Osmarina Anselmo de Macedo	24.247	6—Alcindo Almeida Abdoral	9.313
213—João Miguel da Silva	80.857	315—Olindino Almeida de Oliveira	27.165	7—Antonio Alves Bezerra	10.459
214—José Saraiva Sampaio		316—Octaciano Costa Lima	35.404	8—Almeida Gusmão	11.293
— L —		317—Odilon Gonçalves da Costa	19.863	9—Aida da Costa Oliveira	11.012
215—Lidia Ferreira Moura	21.967	318—Oselina Gonçalves	35.579	10—Anna Veiga de Carvalho	11.006
216—Leonarda Severo Pina	108.120	319—Obadia Pereira Dias	35.442	11—Antonio Petrolino Albuquerque	18.158
217—Leopoldo de Oliveira Guimarães	24.127	320—Oliene Ribeiro Diniz	31.970	12—Ana Pena Mattosinho	9.393
218—Lucila Lima Leite	27.787	321—Otavio Borrhalho de Vasconce-		13—Alvaro Souza de Oliveira	9.383
219—Lucimar Sales Freitas	25.472	celos	36.311	14—Amaro Pamplona de Moraes	8.458
220—Leopoldina Monteiro Santiago	25.457	— P —		15—Aldo de Souza Tavares	9.220
221—Lola Corrêa	41.483	322—Pedro Augusto da Silva	31.496	16—Alvira Soares Lisboa	8.211
222—Lindolfo Carvalho de Araújo	35.001	323—Pedro Mattos de Souza	31.974	17—Antonio Lisboa da Silva	8.209
223—Luiz Gonzaga Barros de Souza	21.227	324—Paulino Braga Campelo Filho	36.323	18—Antonio Jesuina da Silva	8.920
224—Lúdivico Marinho da Silva	36.272	325—Pascos Machado de Melo	22.838	19—Antonio Angeli Ribeiro	8.957
225—Luiz Monteiro dos Santos	36.272	326—Peter Alves Filho	23.444	20—Agostinho Pereira do Nascimen-	
226—Luthgard Rocha Pereira	31.888	327—Paulina Maria da Silva	20.419	to	8.305
227—Lauritino Gonçalves	31.897	328—Pantaleão Silveira Furtado	22.481	21—Antonio Dario Ferreira da Sil-	
228—Lazaro Antonio Teixeira	36.279	329—Pedro Moreira de Souza	24.014	va	2.980
229—Lourenço Campos Carvalho	24.934	330—Plácido Silva	25.031	22—Antonio Fares Midauar	2.967
230—Laudomira Borges	79.211	331—Pedro Santa Aguida	25.616	23—Altino Ferreira Costa	2.967
— M —		332—Pedro Florido dos Reis	41.671	24—Anita Batista dos Reis	3.221
231—Milton Pinto de Mendonça	27.050	333—Pedro Todoro da Silva	24.428	25—Alzira Pereira da Silva	3.213
232—Miguel dos Reis Azevedo	5.745	334—Percilia Pereira da Silva	107.924	26—Alexandre Ferreira Melo	1.872
233—Mario Silva	24.921	— Q —		27—Anacleto Medeiros Silva	2.558
234—Maria José Rodrigues	24.244	335—Quintino Gomes Soares	35.443	28—Alberto Motta	9.522
235—Marcelina Rosa Soares	41.704	336—Querubina Mendes dos Santos	24.935	29—Alice da Silva Guimarães	9.541
236—Maria de Lourdes Almeida	41.087	— R —		30—Angelo dos Reis Torres	12.460
237—Manoel Nunes Sardinha	41.656	337—Raimundo Nonato Ferreira	24.936	31—Antonio Pereira da Silva	20.154
238—Manoel Marques de Oliveira	41.693	338—Rubens Nestor da Serra Freire	24.223		

BOLETIM ELEITORAL

32—Anselmo Paula Cavalcante	13.070	133—Heradio Oséas Gonçalves Filho	8.456	240—Maria de Nazaré Queiroz Araújo	10.720		
33—Albertino Rodrigues da Silva	9.749	134—Hugo Paldomero Lobo do Couto	9.466	241—Maria das Neves Silva	9.193		
34—Alice Costa da Silva	9.591	135—Hildefonso de Azevedo Martins	5.894	242—Maria de Nazaré Alves	8.553		
35—Antônia Rodrigues de Lima	5.945	136—Helimena Iracema da Costa	27.967	243—Maria Luiza de Oliveira	8.333		
36—Arleto de Lima Guedes	2.383	I			244—Maria Raimunda de Souza	9.924	
37—Albina Farias Lopes	3.871	137—Izaura de Souza Rocha	8.422	245—Matilde dos Santos Matos	8.933		
38—Ana Lima do Nascimento	3.992	138—Izabel Martins de Oliveira	9.290	246—Maria Paula Danin	8.105		
39—Antonio de Moraes	2.841	139—Ildeuza Santana da Silva	8.165	247—Manoel dos Santos Chermont	9.586		
40—Alfredo Corraê	2.737	140—Izaura Rodrigues Soeiro	9.164	248—Maria de Jesus dos Passos	2.991		
41—Altevir Guerreiro de Castro	2.993	141—Ivan Vieira da Silva	3.085	249—Maria da Cruz Dantas	3.081		
42—Alcides dos Santos Leite	2.805	142—Irene Cunha Mendes	5.878	250—Maria Leite Feitosa	3.218		
43—Almerinda Uchoa da Silva	1.805	143—Izabel Farias dos Santos	3.795	251—Maria Soares da Silva	3.226		
44—Amélia Muniz da Silva	2.273	144—Ilzo Cruz Calins	1.756	252—Maria Batista de Moura	3.205		
45—Amelino Fernandes de Novais	5.105	145—Izidoro Rodrigues de Souza	4.417	253—Maria Xavier de Barros	3.207		
46—Altiva Barroso	5.086	J			254—Maria America de Castro	11.610	
47—Antonio Ferreira Lima	5.162	146—José Alves da Silva	8.441	255—Maria José da Costa	12.151		
48—Abdon Batista do Nascimento	5.239	147—Jovina Augusta Siqueira	9.299	256—Maria Moreira Santos Brito	9.543		
49—Aureliano Pereira de Carvalho	5.403	148—Joaquim Teixeira Pinto	9.312	257—Manoel Marques	9.011		
50—Alexandre Rodrigues	5.471	149—João Rodrigues de Souza	8.836	258—Maria do Carmo dos Santos	9.016		
51—Abilio Ferreira Reis	76.223	150—Joaquim Ferreira de Lima	8.625	259—Marelia Cardoso Nunes	9.017		
52—America Meigny Souza	43.632	151—Joaquim Rufino de Souza	8.604	260—Mario Alves da Silva	9.215		
53—Antonio José de Barros Lobo	70.878	152—Joaquim Francisco Ferreira	11.458	261—Manoel Nascimento	9.681		
B						262—Maria Oliveira Moura	9.250
54—Benedito Lino Cordeiro	9.287	153—Juliana Pereira Lima	11.400	263—Maviasl Guedes	5.713		
55—Belmira Souza	3.263	154—João Sanches da Silva	11.005	264—Manoel Siqueira de Lima	5.713		
56—Benedita Patrocina Corrêa	3.263	155—José Maximino de Andrade	10.795	265—Maria José de Souza	5.865		
57—Benedito Cardoso da Costa	2.593	156—João Xavier de Barros	10.781	266—Maria Joana da Silva	5.927		
58—Bernardo Souza	1.853	157—Jair Ferreira Mendes	10.373	267—Maria Alexandre Pinho	5.948		
59—Catarino Ribeiro	1.870	158—Januária Maria de Freitas	10.827	268—Maria de Lourdes Carvalho de Souza	5.989		
60—Cristina Alves de Oliveira	11.014	159—José Evangelista de Albuquerque	9.392	269—Maria Tharcilla Lopes	4.269		
61—Camilo Chaves Neto	3.251	160—José Pereira da Mota	8.324	270—Maria da Cruz Dantas	2.397		
62—Clodoaldo Martins Leite	3.209	161—João Teodoro Braga	8.323	271—Martinião Ribeiro de Souza	2.533		
63—Corina Batista Moura	4.241	162—João Climaco Espirito Santos	9.563	272—Marcos Gomes Noronha	2.496		
64—Cecília de Brito Martins	2.568	163—José de Aguiar	3.564	273—Manoel Guilherme Damasceno	2.719		
65—Carivaldina da Mota Martins	1.895	164—Joaquim Freire de Moraes	2.917	274—Maria da Paz dos Santos Costa	2.670		
66—Cícero Carlos de Pinho	1.130	165—João das Mercês	2.339	275—Maria de Souza Oliveira	2.570		
67—Carivaldo da Mota Martins	2.272	166—Jovelina da Mata Gomes	3.214	276—Manoel Pedro da Costa	2.552		
68—Carlos Aguiar	5.031	167—Julietta Batista de Oliveira	20.312	277—Maria Joana Batista	3.994		
69—Carlos Ferreira de Assis	55.285	168—João Alves dos Santos	8.895	278—Manoel Antonio dos Santos	1.764		
D						279—Mateus Raimundo do Espirito Santo	2.164
70—Dulce Pereira da Silva	10.905	169—João Cesario Campos	9.141	280—Maria de Nazareth Cavalcante D	2.236		
71—Dulcinea Pinto Botelho	935	170—João Martins dos Santos	9.406	281—Maria Soares da Silva	2.289		
72—Dural Pinheiro de Oliveira	5.417	171—João Pereira	5.773	282—Maria Carneiro da Silva	2.291		
73—Delotério Firmo da Costa	11.016	172—Joaquim Gomes da Silva	5.752	283—Maria Lima	5.005		
74—Derfelino Lobato de Souza	9.214	173—João Carlos dos Santos	5.819	284—Milton Silva Andrade	5.020		
75—Delzuite Ferreira da Silva	9.151	174—Josias Daniel de Araújo	5.841	285—Maria Rosa de Souza	4.415		
76—Dulcideo Ferreira da Rocha	2.591	175—José Estefanio Galvão	5.893	286—Manoela Lopes Freire	5.160		
77—Doroty C. Castro de Almeida	2.992	176—João Soares da Cunha	5.916	287—Maria Aguiar	5.275		
78—Domingos Almeida	13.753	177—Joana de Oliveira	2.388	288—Marcionila Amorim de Souza	5.511		
E						289—Maria de Nazare Mesquita	5.163
79—Euzébio José da Silva	8.424	178—José Ramos Cavalcante	2.321	290—Maria de Assis Lopes	23.565		
80—Ezequiel Pereira Freitas	9.307	179—João Florencio Borges	2.295	291—Maria Campelo da Silva	9.187		
81—Emília de Moraes	8.182	180—José Braz Viana	2.497	292—Maria Andreolina Reis	37.871		
82—Euclídia Caetana de França	9.219	181—João Ramos Pegado	2.481	293—Maria Madalena de Abreu Moreira	37.328		
83—Esdras Rodrigues Cordeiro	9.567	182—Joaquim Ribeiro Guimarães	2.477	294—Maria das Neves Passos	76.322		
84—Eudina Corrêa de Araújo	3.233	183—José Eduardo Corrêa	2.445	295—Milede Elias Bechara	97.591		
85—Edelvina Navarro Porto	10.323	184—Januário Costa	2.565	N			
86—Eliseu Antonio Dias	14.023	185—João Aveino da Costa	2.746	296—Nagahy Camilo Nunes	9.258		
87—Eloy Moura da Silva	9.533	186—José Mendes de Rezende	2.739	297—Nilo Souza Passos	8.324		
88—Expedito Uchoa Cavalcante	9.483	187—José Pereira de Souza Lima	2.739	298—Newton Marcelino de Barros	3.208		
89—Eneida Xavier de Lima	9.013	188—João Batista de Souza	3.734	299—Nereydes Pimentel Bezerra	3.252		
90—Edith Galvão de Lima	9.752	189—Joaquim de Jesus Cirilo	2.165	300—Nestor Ramos da Cruz	2.674		
91—Edgar Vitorio da Costa	5.747	190—José Araújo do Nascimento	1.896	301—Nair de Paula Marçal	2.277		
92—Enemezio do Nascimento Martins	3.261	191—Joaquim de Oliveira	2.184	302—Nely Duarte Batista	2.290		
93—Elmira Oliveira Silva	5.895	192—Justino Gomes de Oliveira	2.275	303—Noemia de Souza	5.230		
94—Esperidiana Ferreira do Nascimento	3.261	193—João Gomes Cavalcante	2.281	304—Nerolino Lobato Souza	57.185		
95—Esberto Lopes Afonso Cancela	2.571	194—José Ferreira de Souza	2.267	305—Olindina Oliveira de Albuquerque	8.800		
96—Estelita Fleza de Castro	2.770	195—João Alves da Silva	4.345	306—Odelita Lima de Lima	11.362		
97—Edilson Noronha de Souza	2.770	196—Júlio Gomes Cardoso	4.653	307—Orlando Macedo	9.025		
98—Evaristo Sabino Pereira	2.294	197—José Leonissa	4.801	308—Osmar Cordeiro da Silva	9.247		
99—Fudo Gulgel Banhos	4.483	198—João Damasceno Pinheiro	4.801	309—Odalea Martins e Silva	8.252		
F						310—Olegaria Martins dos Anjos	8.262
100—Francisco Muniz de Queiroz	9.285	199—Jorge Palheta de Moraes	2.475	311—Oscar Henriques Virgolino	8.890		
101—Francisco Cardoso Rodrigues	9.319	200—João Loureiro	5.909	312—Oswaldo de Oliveira Costa	8.884		
102—Felicidade Cabral Corrêa	8.832	201—João Batista Candido	30.372	313—Olindina Ferreira da Silva	9.213		
103—Filomena Ferreira de Souza	1.397	202—José da Conceição	37.906	314—Olga Galvão de Lima	9.647		
104—Francisco Alves da Silva	11.019	L			315—Orlando Barbosa	5.802	
105—Francisco Pereira de Araújo	104.999	203—Liberato Pereira da Silva	60.177	316—Osmar Mendes de Araújo	2.398		
106—Francisco Ricardo de Mesquita	10.942	204—Leonilda Azevedo Martins	8.425	317—Osmar Alves da Silva	2.358		
107—Felizarda Erverdosa de Castro Nunes	10.727	205—Leonor da Conceição Barbosa	10.833	318—Oscar Machado Coelho	5.552		
108—Francisca Borges de Souza	9.251	206—Lindolfo Carvalho de Araújo	9.334	319—Oscar Rodrigues da Silva	34.227		
109—Francisca Costa Luz	9.249	207—Luiz Nogueira de Freitas	9.232	320—Olivia Carvalho de Lima	73.701		
110—Francisco Machado	8.906	208—Luiz Gomes de Araújo	8.325	P			
111—Francisca Alves de Lima	8.921	209—Luzia Gomes de Oliveira	3.275	321—Pedro Sebastião da Silva	8.647		
112—Firmino Ferreira Lima	8.311	210—Lucila Santos	20.313	322—Pedro Lopes Cordeiro	10.861		
113—Francisco Chagas de Carvalho	8.312	211—Luiz Francisco de Oliveira	9.529	323—Pedro de Souza Ferreira	9.261		
114—Francisco Assis do Nascimento	9.315	212—Luiza Rodrigues da Cruz	9.598	324—Pedro Evangelista Alves	2.535		
115—Francisco Vieira da Rocha	2.954	213—Luella Silva	9.606	325—Philonia Ferreira do Nascimento	3.056		
116—Francisca Carneiro da Cruz	3.045	214—Lourival Batista dos Santos	2.482	326—Pedro Monteiro da Costa Filho	8.814		
117—Francisco Sabino de Lima	3.858	215—Luiz Carvalho de Almeida	2.183	327—Prescila Tavares da Cruz	3.044		
118—Francisco Raimundo Santos Costa	9.542	216—Lindalva Urbano Sarmento	1.763	R			
119—Fabio Cardoso	9.428	217—Luiza de Souza Seabra	2.278	328—Raimundo Pereira de Mello	9.270		
120—Francisco Gonçalves	2.396	218—Lourival Ferreira Gomes	2.280	329—Raimundo Pereira Lima	9.301		
121—Francisca Marques Silva	3.265	219—Lucivaldo Tavares de Miranda	2.292	330—Raimundo Ferreira Valentim	9.306		
122—Francisco Oliveira Filho	2.190	220—Laura de Queiroz Holanda	5.180	331—Raimundo Martins de Oliveira	8.701		
123—Fausta Maria de Souza	2.285	221—Luiz Ganzaga Ribeiro	5.238	332—Raimundo Alvaro da Mota	8.695		
124—Francisco Roberto Trindade	4.452	222—Lucilia Evaristo Mendonça	43.615	333—Raimunda de Mello Corrêa	8.645		
125—Francisco Miguel Acioli	4.860	223—Lucy Icy Perdigo Mendes	76.247	334—Raimundo Moreira Moraes	8.635		
126—Francisco Padilha Bezerra	5.161	224—Lourival Lama da Silva	8.407	335—Raimundo Benedito da Silva	11.361		
127—Francisco Antonio da Silva	46.376	M			336—Raimundo dos Reis Guimarães	8.151	
128—Filenia Chagas de Assis Carvalho	11.366	225—Maria Teixeira da Costa	8.404	337—Raimundo Araújo dos Santos	9.115		
G						226—Manoel Antonio do Nascimento	9.189
129—Guiomar Silva Nascimento	8.502	227—Manoel Farias de Lima	8.407	338—Raimundo Pinto Barbosa	9.181		
130—Genasio Alves Fernandes	10.792	228—Miguel Archanjo de Lima	9.291	339—Raimundo da Silva Lima	9.181		
131—Gertrudes Nascimento Dancale	9.540	229—Maria de Nazaré Santos e Souza	9.304	340—Robertina Oliveira da Silva	0.140		
H						230—Maria do Carmo Costa Fonseca	9.378
132—Hermenegildo Barbosa do Nascimento	11.366	231—Mario Vieira da Costa	8.804	341—Raimundo Lopes Nazareth	9.326		
		232—Manoel Francisco de Nascimento	8.605	342—Raimunda Nonata de Lima	8.959		
		233—Maria Francisca Macedo	11.404	343—Raimundo Antonio da Costa	8.960		
		234—Maria Aury Rocha e Silva	11.403	344—Raimundo Francisco Siqueira			
		235—Maria das Dores Almeida	11.377				
		236—Murilo Bezerra Cabral	11.373				
		237—Minervina Maria da Silva	10.974				
		238—Maria Ruth Kleinlein Corrêa	11.690				
		239—Maria Izabel Araújo Ataide	10.822				
			9.403				

345—Raimundo Ferreira da Silva	8.329	44—Aedina Viegas Ferreira	42.679	152—Francisco Florentino da Sousa	42.378
346—Raimunda Nascimento Almeida	5.877	45—Antonia Lisboa de Oliveira	42.680	153—Francisco Vieira Constante	23.130
347—Roberto Braudulino de Castro	3.215	46—Antonia Pinheiro de Andrade	42.626	154—Francisco Aurino Ferreira	31.817
348—Raimundo Souza Mendes	3.224	47—Aldenora Alencar Rodrigues	23.643	155—Francisco da Silva Rocha	28.572
349—Rita Thiago Amorim	3.204	48—Albino Alfaia Teles	23.768	— G —	
350—Raimunda Menezes Mendonça de Oliveira	9.326	49—Alba dos Santos	42.935	156—Gabriel de Almeida Pinto	4.593
351—Raimundo Nonato dos Santos	9.516	50—Alexandrina Silva Amarantes	42.937	157—Geraldo Moreira de Resende	32.383
352—Raimundo Barbosa da Silva	9.602	51—Antonio Viana de Mesquita	23.654	158—Gendrau Astrogildo Ferreira	36.586
353—Raimundo Luiz de Franco	9.601	52—Angelina SImplicia de Oliveira	42.918	159—Gumercindo Rodrigues	45.578
354—Raimundo Silva	9.440	53—Ana Rodrigues do Nascimento	42.928	160—Geminiano Vasconcelos de Sousa	45.701
355—Raimundo Marinho	5.743	54—Antonia Mendes da Costa	42.929	161—Guilherme Nessa de Oliveira	42.132
356—Raimundo de Souza Rolim	5.935	55—Alice da Silva Vieira	42.114	162—Guimar da Silva Branco	42.997
357—Raimunda Frazão de Souza	5.981	56—Aida Dias Mourão	15.647	163—Geracina Nepomuceno Moreira	42.999
358—Raimunda Martins Lima	3.991	57—Abílio Jayme do Nascimento	35.574	— H —	
359—Raimundo da Cruz Dantas	2.307	58—Anamias Rival	19.614	164—Herminia Cardoso	43.967
360—Raimunda Valentina Corrêa	2.484	59—Arceлина Ferreira da Silva	42.652	165—Henrique Monteiro	26.074
361—Raimundo Garcez Medeiros	2.748	60—Asdrubal Calmon de Andrade	23.126	166—Higina dos Santos	44.669
362—Raimunda Souza Conceição	2.740	61—Antonio Demétrio Chagas	34.196	167—Hilda Aparício Lima	44.973
363—Raimundo Estevam da Silva	2.729	62—Abgail Ferreira de Souza	76.694	168—Hilda Batista de Oliveira	43.678
364—Raimunda Pereira do Nascimento	3.055	63—Ademar Viana	77.352	169—Hilda Pereira Martins	42.415
365—Raimunda Arabela Furtado	2.169	64—Adélia Alves	95.793	— I —	
366—Raimunda Conceição de Araújo	2.189	65—Armando Borges de Morais	107.883	170—Iracema Silva	26.034
367—Raimundo Paulino Jr.	4.350	66—Angela Campos Francês	60.125	171—Izolima Lima Chagas	26.042
368—Raimundo Rafael dos Santos	5.023	— B —		172—Izaura Ramos Chaves	45.433
369—Raimundo Lima da Silva	5.029	67—Boanerges Cardoso de Oliveira	34.190	173—Izabel dos Santos Duarte	43.818
370—Rocina Sabiano de Oliveira	5.412	68—Bernardina Azevedo Nobre	33.355	174—Ivete Leal Duarte	45.850
371—Raimundo Rodrigues da Silva	5.558	69—Bonina Pereira de Souza	45.926	175—Irene Leite Vasconcelos	42.349
372—Raimundo Neves de Souza	52.399	70—Bertulina Ferreira Brandão	44.697	176—Idália Pinheiro Santiago	45.886
— S —		71—Beatriz Ferreira Lopes	26.029	— J —	
373—Silvina Souza Lima	5.170	72—Benedito José dos Santos	45.634	177—José Cândida de Barros Ozório	2.905
374—Samuel Alves da Silva	10.841	73—Benedito Pinheiro da Silva	45.093	178—Joaquim da Costa e Silva Novaes	36.908
375—Sara Monteiro Marques	7.363	74—Benedito Cardoso do Vale	45.530	179—José Anacleto Nery	27.097
376—Semiramis Ferreira Pantoja	9.197	75—Benedito Portal dos Santos	45.939	180—João Nunes	54.202
377—Sebastião Cavalcante de Albuquerque	8.328	76—Benedito Terra de Alencar	42.252	181—Joaquim Gomes	34.269
378—Sarah Raiol Rodrigues	2.936	77—Beatriz Paiva Marques	42.260	182—José Nogueira Machado	34.230
379—Silvano Calandriní Serrão	9.322	78—Benedito Corrêa Bentes	42.003	183—João Ferreira Batista	34.751
380—Sebastião Alves da Silva	9.599	79—Benedita Corrêa de Miranda	42.942	184—João Maximiano Filho	33.230
381—Sebastião de Paula Marçal	2.676	80—Bernardina Farah da Costa	42.945	185—Joaquim Ferreira Maciel	37.690
— T —		— C —		186—José Pires de Oliveira	43.953
382—Tereza de Jesus Pereira Gomes	8.222	81—Carlos Oliveira Alves da Cunha	108.804	187—Julietta Magalhães	45.987
383—Thomaz da Rocha Nunes	54.441	82—Cláudio dos Santos Mendes	34.188	188—José Leal de Figueiredo	44.655
— U —		83—Cezarina de Sousa Pinto	45.182	189—João Batista de Sousa	44.689
384—Umbelino Ribeiro de Brito	8.137	84—Cipriano José dos Santos	38.922	190—Joana Ramos Moraes	45.498
385—Ursula Pires	3.990	85—Cecília Veloso	44.922	191—Joaquim Agostinho de Freitas	45.652
386—Ulysses Pinheiro Franco	4.800	86—Cirilo João da Costa	45.858	192—José dos Reis Coutinho	45.005
387—Ulisses da Silva Azevedo	5.186	87—Catarina Adriana dos Santos	45.292	193—Julietta Nepomuceno Velozo	45.162
— V —		88—Cecy Barreto Mendes Pereira	42.648	194—João Bezerra de Alexandria Filho	44.813
388—Vicente Ferreira dos Santos	13.581	89—Conceição da Silva Costa	42.608	195—José Carlos da Silva	43.963
389—Valdomiro da Silva Murta	5.926	90—Celino Fernandes Oliveira	25.916	196—Júlia Araújo da Silva	43.853
390—Virgílio Gomes de Melo	3.901	91—Cacilda Helcelina d'Oliveira Menezes da Fonseca	42.236	197—José Alexandre de Melo Júnior	43.813
391—Valdevina Alves de Souza	5.241	92—Carolina Chaves de Sousa	42.240	198—Joaquim Felix do Nascimento	45.950
— W —		— D —		199—José Vieira dos Santos	45.892
392—Waldemar Alves dos Santos	8.893	93—Dulcina Nepomuceno Veloso	44.921	200—José Euthalio dos Reis	44.598
393—Wilson Pereira Leite	8.893	94—Deoclécio Chaves	45.558	201—José Francisco Menezes	45.274
394—Waldemar Santos da Costa	9.410	95—Dionísio Cardoso de Melo	25.718	202—José Macedo Barata	45.250
395—Waldemar Ribeiro dos Santos	3.897	96—Domingas Ramos dos Santos	42.963	203—José Pires de Moraes Régio Junior	42.351
396—Wilson Fernandes	4.463	97—Domina da Cunha Paiva	44.537	204—Júlia Cândida Pereira	42.387
397—Waldemar Guedes Laranjeira	4.463	98—Domitília Damasceno Corrêa	44.540	205—Jarez Magno Pessoa	23.638
398—Waldomiro Xavier de Souza	5.557	99—Dolores Soares Nunes	23.880	206—João Paulo de Menezes	23.735
— Z —		100—Durvalina de Lima Dias	42.964	207—Jandira Guedes	12.423
399—Zacarias Francisca da Rosa	2.549	101—Dulce Fontes Chaves	42.208	208—José de Jesus Cunha	359
400—Zulamira Bandeira de Souza	13.808	102—Durval Tavares da Silva	107.903	209—Judith Carvalho de Oliveira	76.646
33.ª SECCAO		— E —		210—José Ferreira da Silva	92.673
Tribunal de Contas do Estado — Antiga COAP		103—Elias Sabas Srur	32.134	211—Josefina Esteves de Almeida	95.923
(Independência entre 9 de Janeiro e 22 de Junho)		104—Expedito Benevides	34.124	— L —	
— A —		105—Euclides da Silva Vasconcelos	36.842	212—Lourival Almeida	32.140
1—Alcyr Machado de Oliveira	109.182	106—Esmeralda Paulo Monteiro	32.340	213—Laurinda Pinheiro da Silva	36.683
2—Arlagnan Barbosa de Amorim	11.039	107—Eunive Francisca Patriarca	45.730	214—Lúcio Raulino de Oliveira	37.240
3—Aripino Bezeira da Silva	36.913	108—Expedito Pinheiro	45.081	215—Lourival Alves Cerqueira Pinto	44.770
4—Aldemar Oliveira Junior	36.629	109—Erothides Pinheiro da Camara Pinto	45.013	216—Luiza Aurea da Cunha	45.930
5—Alcides Vicente Cólho	17.826	110—Expedito Alves da Piedade	45.180	217—Lourival Rego Teixeira	44.698
6—Antonio Pádua Rego	34.450	111—Eva Christina de Sena Guimarães	45.180	218—Lourival Moraes	45.438
7—Avelino Lima	34.450	112—Eduwiges Araújo de Sousa	43.727	219—Laura de Belém Macêdo	45.702
8—Antonio Silva Leite	34.758	113—Esther Martins de Sousa	43.812	220—Luiza Fernandes de Lima	45.439
9—Antonio de Sousa Lima	34.753	114—Emília Eulalia Neves	45.449	221—Leovergildo dos Santos Machado	45.724
10—Abílio de Sousa Rosa	32.299	115—Eneida da Paixão Reis	45.455	222—Lideja Matos Barbosa	45.065
11—Amélia Martins Silva	58.407	116—Emanoel Sousa Oliveira	42.169	223—Ligia Sousa Macêdo	43.969
12—Antonio Paiva Marques	54.612	117—Evaristo Leão Filho	42.171	224—Lindogar Barbosa de Oliveira	45.241
13—Argemiro Santos	35.080	118—Ernestina Reis de Sousa	45.899	225—Lucimar Oliveira Pacheco	45.388
14—Amaro Corrêa Nobre	44.709	119—Elvira Rodrigues Martins	43.532	226—Lucinda Cruz Lima	42.356
15—Alberto de Oliveira Brito	44.745	120—Emília Sampaio Nepomuceno	44.544	227—Luiza Almeida Ferreira	42.360
16—Antonio Carneiro Lictão	45.935	121—Edmar Sales Rotimila	45.483	228—Lucilia Almeida Ferreira	42.395
17—Antonio Matias Gomes	45.429	122—Eneide Teixeira Cavalcante	45.490	229—Leonil Marques Batista	42.350
18—Antonio de Sousa Marques	45.437	123—Edith Mendes Smith	42.625	230—Lourena Barriga Guiliod	23.129
19—Ana Cleufes da Costa	44.547	124—Ermelinda Sousa Lima	42.430	231—Lizete dos Santos Pinheiro	42.413
20—Adalgisa Silva dos Santos	44.835	125—Emília Pereira Damasceno	23.883	232—Lidia Gomes Ataíde	45.010
21—Alcebiades Pereira Vasconcelos	44.840	126—Eneás Pinheiro	23.881	233—Luiz Lázaro Sarmanho	96.048
22—Alfredo Pacheco da Silva	44.811	127—Elvira Rodrigues Gomes	42.305	— M —	
23—Adalberto Rocha de Miranda	44.853	128—Eneida Bezerra Cavalcante	42.312	234—Matias Alves de Lima	34.261
24—Alice Moraes Rodrigues	44.932	129—Ely Rosa Prouença Rodrigues	42.972	235—Milton Gomes Santos	34.755
25—Alzira Martins Fernandes	44.931	130—Eneida Santos da Silva	42.977	236—Manoel Joaquim Vidal	38.911
26—Antonia Ribeiro Barros	43.771	131—Emanoel Eleutério da Gama e Silva	23.615	237—Martino Vicina	30.730
27—Amâncio Mendes Pontes	43.741	132—Eugenio Martins de Sousa	45.887	238—Manoel de Matos Bentes	30.697
28—Almerindo Veloso de Jesus	45.925	133—Edmilson Lucas de Oliveira	95.994	239—Maria Isabel Rodrigues	54.581
29—Almerindo Mendes de Araújo	42.106	— F —		240—Milton Fanché Cortes	26.065
30—Adelman Cardoso	42.112	134—Francisco Aires Diegues	33.240	241—Malda Coutinho de Sousa	45.938
31—Antonio Lopes Braga	42.266	135—Flávio Ferreira Lima	37.237	242—Maria Luiza da Silva Duarte	45.900
32—Alice da Silva Costa	45.895	136—Firmina do Carmo Diniz	37.083	243—Maria do Perpétuo Socorro de Castro e Silva	26.032
33—Alberto Ferreira dos Santos	45.830	137—Francisco de Assis Barros Costa	18.812	244—Mary da Cruz Gouvêa	44.629
34—Ambrósio Corrêa Bentes	44.595	138—Francisco Ramos	45.937	245—Maria Ernestina Cavalcante	45.500
35—Armando de Andrade Couto	44.548	139—Francisco de Queiroz Lima	26.035	246—Maria Pessoa Borges de Messias	45.410
36—Ana Pantoja da Silva Sousa	45.382	140—Francisca Clara de Sousa	45.184	247—Maria Cruz Corraé	45.610
37—Arlindo Bandeira da Silva Mattos	45.443	141—Felismina Guimarães da Silva	43.867	248—Manoel Lobato de Mendonça	45.638
38—Aida Soares da Silva Matos	45.401	142—Francisco da Paixão Viegas	43.810	249—Maria de Nazaré Oliveira	45.779
39—Angelina David Salvador	42.629	143—Feliciano Costa Oliveira	43.825	250—Marilda Corrêa	45.171
40—Alberico Ferreira de Sousa	42.632	144—Francisco do Espírito Santo	43.798	251—Maria Bezerra Nunes	45.171
41—Antonia Joaquina de Castro Tavares	42.638	145—Flávia Cardoso de Figueiredo	42.122	252—Maria Ricardina Ferreira	45.141
42—Alice de Azevedo Bitar	42.677	146—Francisca Medeiros Guimarães	23.701	253—Margarida Barbosa Manfredi	44.845
43—Anita Rodrigues	42.678	147—Francisca Ana da Silva	45.293	254—Maria de Lourdes Costa	44.850
		148—Francisca Magalhães do Couto	42.407	255—Messias Costa Teixeira	45.563
		149—Firmina Marques da Costa	42.319	256—Maria Pereira da Costa	43.968
		150—Florinda de Araújo Pampolha	42.323	257—Manoel Luiz Lourenço	43.983
		151—Francisca Gomes da Silva	42.329	258—Marciria Campos de Oliveira	43.803
				259—Miguel Cecim Canino	43.817

preferência nas demais eleições; a essa votação aplica-se o disposto nos ns. VI a X, retro (Lei n. 2.582, art. 6.º).

XII — A cédula única, apresentada pelo eleitor, para ser utilizada deve satisfazer às seguintes exigências:

a) papel branco, suficientemente opaco e pouco absorvente;

b) dimensões de 12 x 19,5 cm, não computado o fecho de colagem;

c) conter os nomes dos candidatos impressos na ordem e forma seguintes:

PARA PRESIDENTE:

— Juarez Tavora

— Adhemar de Barros

— Plínio Salgado

— Juscelino Kubitschek.

PARA VICE-PRESIDENTE:

— João Goulart (Jango)

— Milton Campos

— Danton Coelho.

d) impressa em tinta preta, com tipos uniformes de letra e perfeito alinhamento no início dos nomes.

NOTA — Extraídas da Resolução n. 5.024, de 31-8-955.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

Proc. 2.106-55

ACÓRDÃO N. 5.667

Pedido de providências — (15.ª Zona — Breves).
Requerente: Partido Social Progressista.
Requerido: Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

Vistos e examinados os presentes autos em que é requerente o Partido Social Progressista, solicitando cancelamento e consequente exclusão de 210 processos de inscrição eleitoral, inquinados de haverem sido instruídos com certidões falsas.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, converter preliminarmente, o julgamento em diligência, para o fim de ser imprimida forma legal ao processo, observado o seguinte:

1.º — Organizar processos de exclusão contendo cada um, no máximo, dez (10) eleitores;

2.º — Juntar a certidão do registro de nascimento de cada um desses eleitores;

3.º — Exame pericial de que não consta nos livros competentes o assentamento desses registros;

4.º — Publicação do edital com o preenchimento das exigências dos incisos 2 e 3 do artigo 45, do Código Eleitoral.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 2 de setembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, relator — Augusto R. de Borborema — Antonino Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Sousa.

Fui presente — Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.668
Proc. 2.225-55

Registro de candidato — (Governador do Estado).
Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro.

Vistos, etc.
O Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, através de seu delegado devidamente credenciado, requer o registro do nome do cidadão Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, que também se assina e é notoriamente conhecido como Magalhães Barata, Joaquim

de Magalhães Barata, Joaquim Barata, J. Barata e Barata, ao cargo de Governador do Estado, nas eleições de 3 de outubro do corrente ano.

Isto pôsto e adotando o parecer oral do Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, cujo requisitório de fls. 2 e verso foi satisfeito com a juntada do ofício e credencial de fls. 8 e 9.

ACÓRDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, deferir o pedido formulado, preenchidas que foram as formalidades legais.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de setembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Augusto R. de Borborema, relator. — Antonino Melo — Julio Gouvêa — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.669
Proc. 2.116-55

I — As Mesas Receptoras poderão funcionar em prédios particulares, observadas as restrições do art. 28 da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955.

II — O eleitor somente poderá votar na seção de cuja lista conste o seu nome.

Vistos, etc.

Indaga o Dr. Juiz Eleitoral da 22a. Zona (Óbidos), no rádio n. 20, de 23 de agosto findo,

“como deve proceder para localizar mesas receptoras acessíveis a todos os eleitores do interior dos municípios que constituem aquela zona, na falta de vilas e povoados; e se os eleitores cujos nomes foram omitidos da lista de votação, podem votar com as cautelas do § 4.º do art. 37, do Código Eleitoral”.

Ambos os casos já foram objeto de apreciação deste Tribunal (acórdãos ns. 5.652 e 5.653, de 30-8-55 e 31-8-55, respectivamente).

Em tais condições, ACÓRDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, dar à consulta a seguinte solução:

1.º — As Mesas Receptoras poderão funcionar em prédios particulares, observadas as restrições do art. 28 da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955;

2.º — O eleitor só poderá votar na seção de cuja lista conste o seu nome (art. 31, letra B, da Lei n. 2.550, de 25-7-55).

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de setembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Augusto R. de Borborema — Antonino Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 6.670

Proc 2198-55

Vistos, etc.

A Coligação Democrática Paraense, representada pela sua Comissão Inter-partidária (C. E., art. 140, § 3.º), requereu o registro do seu candidato Dr. Epilogo de Gonçalves Campos, que também se assina Epilogo de Campos, ao cargo de Governador do Estado, nas eleições de 3 de outubro próximo.

Isto pôsto:

Resolvem, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do Dr. Procurador Regional, deferir o pedido, preenchidas que foram as formalidades legais.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de setembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Júlio Gouvêa, relator. — Augusto R. de Borborema — Antonino Melo — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.671

Proc. 2.219-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Marapanim.

O Presidente do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Marapanim, instruindo com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Eládio Pinheiro da Costa, comerciante.

1.º vice-presidente — Roldérico Flexa da Silva, comerciante.

2.º vice-presidente — Antônio Barjona Negrao, funcionário público.

Secretário geral — Manoel Ferreira Coelho, comerciante.

1.º secretário — Renée Cirene Costa, professora.

2.º secretário — Alcides Nogueira de Melo, comerciante.

Delegado — Dr. Waldemir Alves Santana, médico.

Membros: — Antônio Raimundo da Costa, proprietário; Pedro Rodrigues Franco, comerciante; Jafé Eliseu Araújo, comerciante; Aguilardo Silva Costa, pescador; Benedito Aires Brandão, pescador; Domingos dos Santos Alves, comerciante; Irineu Manoel da Costa, proprietário; Juvêncio Alves Monteiro, agricultor; João Ribeiro Barata, comerciante; Lourenço da Conceição Fayacho, operário; Lázaro Ferreira de Macedo, agricultor; Manoel Assunção Ferreira, proprietário; Marcellino Antonio da Silva, pescador; Manoel Lisboa Filho, comerciante; Pedro Pinto da Silva, agricultor; Raimundo Alves Pinto, operário; Didlmo Anunciação Eleres, comerciante; Raimundo Alexandrino Durão, pes-

cador; Raimundo do Mar e Silva, agricultor; João Damasceno Machado, agricultor; Antônio Siqueira da Silva, comerciante; João Monteiro da Costa, operário; Luis Belo da Silva, agricultor; Teófilo Ataíde Braga, operário; Pedro Miranda Costa, agricultor; Irineu Braga Bentes, agricultor; Walter Eton Braga, pescador; Raimundo Teixeira Alves, proprietário e Raimundo Rebelo Assunção, comerciante.

Isto pôsto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada após ao registro em apreço, e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Marapanim, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 138, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24-7-1950).

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 32.ª Zona, dentro de 48 horas.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de setembro de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Joaquim Norões e Sousa, relator. — Augusto R. de Borborema — Antonino Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

SEGUNDA VIA

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Amaro Joaquim Caetano, Alair Vasconcelos Marques, Alvaro Bastos, Amancio Miguel Holanda, Antonio Teles Amador, Afonso Matosinho Costa, Adalberto Rodrigues Santos, Antonio Belém de Jesus, Antonio Alves Ramos Neto, Alcindo Machado Lisboa, Benedito João de Deus Vieira, Benjamin Pereira de Barros, Carlos Infante Soares Maia, Cândido da Silva Imbiriba, Carmen Dora Lobato Ferreira, Daisy Valle Veiga Videira, Francisco Malaquias Nogueira, Honorio Bahia de Lima, Heloisa Mendes da Silva, Herginia Santos Martins, Heraldo Xavier Falcão, Iracema de Menezes Parente, Josefa Gonçalves Brandão, João de Deus Gomes da Silva, João dos Anjos Galvão, João Ferreira da Silva, José de Oliveira Sobrinho, José Benito Friante, João da Silva Barros, José da Cruz Câmara, Licia Lucas Ferreira, Maria Rodrigues da Assunção, Maria Magalhães Real, Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, Maria Marçal de Vasconcelos, Manoel Antonio Fantoja, Miraci Marinho Barros, Maria de Souza Barros, Maria Clara de Oliveira Santos, Mário Penna da Cunha Araújo, Maria de Nazareth Rabello, Normelia de Maria Salgado Pereira, Noalves Jaques Silva, Nohna de Jesus Salgado Pereira, Oldemir Pedro de Oliveira, Odaléa de Jesus Silva, Odinez Damasceno do Couto, Petronila Farias Tavares, Rosina Caputo Cabela, Rubinete Chagas Nazare, Raimundo de Matos Ferreira, Ruth Peres dos Santos, Terezinha de Jesus Gomes Fernandes, Dariorlando Bezerril Maia, Eunice Cunha Damasceno, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco (5) dias do mês de agosto de 1955.

Wilson Rabelo
Escrivão Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 408

ATA da 212.^a sessão realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, às nove (9) horas, à avenida Independência, n. 184, onde o Tribunal de Contas tem a sua sede própria, os srs. ministros Elmiro Gonçalves Nogueira e Mário Nepomuceno de Sousa, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade e presença do sr. procurador, dr. Demócrito Rodrigues de Noronha.

Não compareceram os srs. ministros Lindolfo Marques de Mesquita, em gozo de férias regimentais, e Adolfo Burgos Xavier, que teve sua falta justificada pelo sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, por motivo de enfermidade, e a seu pedido.

Lida e aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior, o sr. ministro presidente diz que está presente o exmo. sr. des. aposentado Raul da Costa Braga, que vier agradecer o nobre e carinhoso voto que o sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira proferira a quando do recente registro de sua aposentadoria, e também a atenção de todo o plenário.

O exmo. sr. des. Raul da Costa Braga, então, pediu a palavra e disse: "Srs. ministros do Tribunal de Contas: sim, do Tribunal que é também um órgão com a mesma missão da Lei, do justo, do equitativo, e que, conscientemente, tenho de expressar as razões da minha vinda a esta Casa, nobre igual à Casa que deixei, por que, a despeito do Tribunal de Contas ter lavrado o seu acórdão que é uma consequência "ex-legis", das disposições constitucionais, frente às causas, nós, os magistrados, os juizes, os julgadores não podemos modificar, de espécie alguma, a disposição, sobretudo clara da Lei, concernente àquela que manda aposentar o funcionário público federal, estadual ou municipal, desde que atinja 70 anos de idade, fato que aconteceu comigo.

O acórdão, de "tarifa" como chamamos em nossa Organização, condensa dispositivos, que refletem sobre si a letra clara da Lei, o cumprimento exato das disposições constitucionais. Foi, ainda, uma provabilidade para mim, e como bondade irrefutável, com a forma precisa da Lei, no ato confrontativo do acórdão elaborado pelo nobre ministro Elmiro Nogueira, e é isto que me fez vir a esta Casa, agradecer as palavras amigas, bondosas, lenitivas a quem deixou a arena de um Tribunal, deixou a contra-gosto, sim, porque, graças a Deus, sou um homem que trabalha, e como a aposentadoria é mandato da Lei, eu, como magistrado que fui, que sou, mentalmente tenho que cumprir-la.

De sorte que, como acabei de dizer, vim expressar ao Tribunal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

de Contas, através do seu digno relator, ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, sobretudo meu amigo velho, particular, digno, e relação de amizade essa que já transferi, com muita alegria, sem diminuir o todo dessa relação particular para com ele, que se não divide, por que sei a sua substância. A amizade que fica, velha, antiga, para renascer adiante, eu a transferi à sua filha, minha aluna, minha querida aluna, inteligente, como lente de Direito Romano na Faculdade de Direito do Pará.

Mais uma vez, tenho dito que o Tribunal de Contas já veio um pouco tarde, é um Tribunal revisor, de contas pessoais, de expressões lineares de medida. Antes dele, muitos representantes dos Poderes Públicos usavam e abusavam, haja visto os acórdãos daqui, chamando à prestação de contas, a responsabilidade pessoal, aqueles que, porventura, se acham transvasados da sua missão nobre de administradores dos dinheiros públicos.

Por conseguinte, deixo, aqui, a minha gratidão, que também recai, sobretudo, além de tudo, ao Presidente que efetivamente, é o chefe da Casa, dr. Benedito Frade, que foi o primeiro amigo que encontrei no Pará, à mesa do velho Estanislau, que em família, unidos, T. de Vasconcelos proporcionou o primeiro almoço que tive nesta terra, almoço de amigos, uma amizade legítima, desinteressada, as amizades que são invencíveis, gloriosas.

A todos do Tribunal de Contas, destacando-se esses dois membros, pelo laço efetivo que me prende, deixo os meus agradecimentos".

A seguir, é lido o seguinte expediente: "Ofício n. 7, s/dada, do sr. João Braz de Sousa Neto, presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, comunicando que foi instalada aquela Câmara, e eleita a mesa executiva; requerimento protocolado sob o n. 900, às fls. 187, do livro n. 1, deste T. C. do sr. Simpliciano Medeiros Jr., ex-prefeito municipal de Bragança, comunicando ao Tribunal, que, a 31/1/55, passou o cargo de prefeito de Bragança ao seu substituto legal, e que deixou de remeter a documentação de sua prestação de contas, porque o prazo de apresentação da mesma termina a 31 de março. Caberia, portanto, a obrigação ao novo prefeito de mandá-la ao Tribunal. No entanto, tem conhecimento que o mesmo assim não procedeu, daí, solicitar do T. C. as providências para que seja remetida ao T. C. a sua prestação de contas.

Resolveu o plenário seja juntado o requerimento ao processo de tomada de contas da prefeitura municipal de Bragança, exercício

de 1954, e encaminhá-lo ao dr. auditor, para proceder de acordo com o art. 51 da lei n. 603, de 20/5/53.

O sr. Secretário, a seguir, comunica que foi feita a tomada de preços para compra de duas máquinas de escrever, nos termos da Resolução n. 1.040, e duas firmas se apresentaram: Erichsen & Cia. Ltda. e F. Aguiar & Cia. A primeira oferece uma máquina "Continental" de 115 espaços, ao preço de Cr\$ 22.000,00; e a segunda uma "Remington Rand", 120 espaços, por Cr\$ 20.900,00.

Preferiu o plenário a proposta da máquina "Remington Rand", por Cr\$ 20.900,00 por ser a de menor preço, autorizando a Secretaria a adquiri-la.

Na ordem do dia, é anunciado o julgamento do processo n. 36, referente à prestação de contas do sr. Raimundo. Cristo Alves, prefeito municipal de Curuçá, relativo ao exercício financeiro de 1953, cujo parecer do dr. procurador e relatório do dr. auditor foram lidos na sessão 211a., realizada a 26/8/55, e constam dos autos às fls. 75 a 78.

O sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa, como relator, proferiu o voto: — "O presente processo, de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curuçá, referente ao exercício financeiro de 1953, nas condições em que se apresenta, em nada difere de tantos outros da mesma natureza, isto é, não oferece a garantia indispensável à formação de um juízo sereno e justo de como se comportou o responsável na administração dos dinheiros públicos.

E a própria Auditoria, no seu relatório de fls. confessa, de modo incisivo, que "os documentos incompletos que condensam o processo não permitem uma apreciação exata do aspecto quer jurídico quer contábil da prestação de contas, sendo possível apenas observar o movimento financeiro pelo balancete de dezembro, pois nem o Balanço Geral da Receita e Despesa figura entre essa racionalizada documentação.

Examinando o assunto em oportunidades várias, fixei o ponto de vista que me pareceu mais consentâneo e com vitalidade bastante para custodiar a eficácia das decisões deste Tribunal, fôsse liberando, fôsse decretando as responsabilidades que porventura houvessem, com base em processo perfeito, na sua configuração jurídica.

A adoção de tal critério, animada pelos Acórdãos ns. 431, 432 e 433, foi posteriormente modificada por deliberações do Plenário desta Corte, sempre contra o meu voto que mantinha inalterável uma decisão racionalizada como a mais aconselhável e capaz de sustar os legítimos efeitos do jul-

gamento final.

Repetir, aqui, as razões que me levaram a adotar aquele critério, seria tarefa de pura e irrequerida superfluidade, já que sobejamente prefinidas.

Escuso-me, pois, a cometer este pecado, como me escuso a condenar ou absolver os responsáveis pelas prestações de contas, com fundamento em feito que não autoriza a formação de um raciocínio lícito e exato, sem que isso importe num depreciação às respeitáveis decisões desta Corte de Contas.

Isto posto, não estando o processo em condições de ser julgado, entendo que o mesmo deve ser remetido à Seção de Tomada de Contas, no sentido de efetivar providências idênticas às indicadas no Acórdão n. 431, o que realizado e observadas as normas prescritas no At. n. 5, poderá os autos merecer julgamento final.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nos termos de meus votos em processos análogos, sou pela aplicação do que conceitua o art. 38, inciso V, da lei n. 603, de 20/5/53, bem como enquadrar o gestor municipal nas cominações do art. 54 da mesma lei".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo com o ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Dessa forma, por maioria de votos (2x1), resolveu o plenário enquadrar o sr. Raimundo de Cristo Alves, ex-prefeito de Curuçá, nos dispositivos do art. 38, inciso V, da lei n. 603, de 20/5/53, e nas cominações do art. 54, da mesma lei.

E na forma da letra q, Seção II, art. 18 do Regimento Interno, o sr. ministro presidente designa o sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira para lavrar o acórdão.

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 1.033, referente à prestação de contas dos sr. A. J. Ferreira & Cia., proprietários do Hotel Chapéu Virado, em Mosqueiro, relativamente à importância de Cr\$ 36.000,00, que recebeu do Estado, em 1954, como auxílio, cujo parecer do dr. procurador e relatório do dr. auditor foram lidos na sessão 199a., realizada a 15/7/55, e constam dos autos, às fls. 22 e 23.

O relator, sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, então proferiu o voto: — "Coube ao dr. Pedro Bentes Pinheiro, na qualidade de Auditor, com exercício nesta Corte, e nos termos dos artigos 11, inciso I, e 48 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, instruir e preparar e relatar os presentes autos, em que a firma A. J. Ferreira & Companhia, proprietária do Hotel Chapéu Virado na ilha do Mosqueiro requereu a aprovação de suas contas, relativa ao auxílio, no valor de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00), concedido, em 1954, pelo Governo do Estado.

Ultimou-se a instrução do processo no dia 15 de julho último, quando o referido Auditor, pe-

rante este Plenário, fez prévia exposição do assunto e leu-o competente Relatório e o ilustre dr. Procurador expôs os termos através dos quais se manifestara nos autos, lendo, para isso, os seus pareceres.

O exmo. sr. dr. Ministro Presidente designou-me, nessa mesma data, para, como juiz, proferir o voto orientador, no prazo de dez (10) dias, atendendo ao que dispõem o art. 53, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e o art. 29 do Regimento Interno.

No dia 18 de julho — três (3) dias após a distribuição — baixei os autos em diligência, que só ficou devidamente preenchido no dia 19 de agosto corrente. Voltando os autos ao meu poder no dia 20, teve início a partir daí o aludido prazo de dez (10) dias para julgamento do processo. Estou rigorosamente dentro desse prazo: hoje é dia 30.

Afim de que seja claramente elucidada a matéria, farei um relatório sucinto do que se contém nos autos.

Servem de fundamento ao referido auxílio, no valor de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00), os dois actos seguintes:

Publicação feita no DIÁRIO OFICIAL n. 17.447, de 23 de outubro de 1953.

Lei n. 674 — de 22 de outubro de 1953.

Autoriza a concessão de auxílios aos proprietários dos hotéis "Farol", "Chapéu Virado" e "Atlântico".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de fomento ao turismo neste Estado, às firmas proprietárias dos hotéis denominados "Farol" e "Chapéu Virado", situados nas praias balneárias de iguais nomes, na ilha do Mosqueiro, e do "Atlântico Hotel" na cidade de Salinópolis, o auxílio anual de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) a cada firma.

Parágrafo único. O pagamento deste auxílio será feito mensalmente, em duodécimos.

Art. 2.º A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado e fará parte da lei orçamentária, a partir de 1954.

Art. 3.º A concessão autorizada por esta lei terá a duração de cinco anos consecutivos e entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1954.

Art. 4.º Revogam-se as disposições, em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1953. — (a) Gal. Div. Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado, e José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Economia e Finanças.

Publicação feita no "Diário da Assembléia" n. 1.001, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 17.559, de 30 de março de 1954.

Acórdão n. 82 — Processo n. 198 — Requerente: dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos referentes ao auxílio de Cr\$ 36.000,00 a cada um dos hotéis "Farol", "Chapéu Virado", na vila do Mosqueiro, e "Atlântico", em Salinópolis, à aposentadoria de Acácio Coelho Delgado, guarda civil de 3.ª classe, com os proventos integrais, ou sejam Cr\$ 9.600,00 anuais; e aumento da aposentadoria de João Paulo de Albuquerque Maranhão, professor catedrático aposentado do I. E. P., para Cr\$ 5.850,00 mensais:

Acórdão os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder os registros solicitados.

Belém, 5 de março de 1954. — (a.a.) Benedito de Castro Frade, presidente; Augusto B. de Araújo, relator; Adolfo Bur-

gos Xavier, Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira. — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953, que orçou a Receita e ficou a Despesa para o exercício financeiro de 1954, não incluiu a dotação correspondente àquele auxílio, na verba Encargos Gerais do Estado, rubrica Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral, Tabela n. 110, apesar de ter

a) Recibo expedido pela firma P. Martini & Companhia, a 2 de julho de 1954	10.500,00
b) Recibo expedido pela Importadora de Ferragens S/A., Armazem Ancora (este recibo está visível e grosseiramente adulterado na data — 25 de novembro de 1953 para 25 de novembro de 1954)	14.776,00
c) Recibo expedido pela firma C. M. de Figueiredo, proprietária da "Colchoaria Paraense" (este recibo, embora reportando-se ao ano de 1954, apresenta emenda na data e no nome a favor de quem foi expedido é J. S. Ferreira & Cia., e não A. J. Ferreira & Companhia)	10.000,00
d) Recibo expedido pela firma Victor C. Portela, a 30 de junho de 1954	6.000,00
TOTAL	Cr\$ 41.276,00

Foi esclarecido, por ter o dr. Procurador suscitado o caso, que a diferença de Cr\$ 5.276,00 entre o valor dos pagamentos efetuados Cr\$ 41.276,00 — e o valor do auxílio — Cr\$ 36.000,00 — ocorreu porque houve excesso de despesas, ultrapassando o limite do auxílio, coberto pela beneficiária.

Procedendo ao exame dos comprovantes, conclui pela diligência inicialmente aludida.

Eis, no teor do respectivo despacho, proferido a 18 de julho último, o motivo por que agi dessa maneira:

"Requeiro ao exmo. sr. dr. Ministro Presidente, como juiz relator deste processo, apesar de ultimada a instrução do mesmo, que os autos sejam enviados a novo exame da Secção de Tomada de Contas, por intermédio do dr. Auditor, Pedro Bentes Pinheiro, a fim de manifestar-se, juntamente com este, antes do feito ser julgado pelo Tribunal, nos termos do art. 38, inciso XI da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, sobre os seguintes comprovantes de quitação, por mim impugnados:

a) — Recibo da Importadora de Ferragens — Armazem Ancora, no valor de quatorze mil setecentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 14.776,00), claramente viciado.

A fraude mostra-se evidente com a inutilização do último algarismo, não impresso, mas que fora datilografado, correspondente à data em que o recibo foi expedido e que consta ao alto do mesmo. Patenteia-se, ainda, na grosseira adulteração feita sobre os selos federais, onde, completando o carimbo, vê-se o ano de 1953 e na parte inferior das estampilhas, manuscrita, a emenda de 53 para 54.

b) — Recibo de C. M. de Figueiredo, firma proprietária da "Colchoaria Paraense", no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) onde semelhante adulteração se verifica sobre as estampilhas, acarretando multa fiscal, além de não corresponder o nome a favor do qual foi expedido o recibo com o da firma que fez a prestação de contas.

Considero necessários os pronunciamentos, a respeito, da Secção Técnica desta Corte e do dr. Auditor, antes de submeter o processo ao julgamento do Tribunal.

Requeiro, finalmente, que seja adiado o início do prazo improrrogável, de dez (10) dias a que se refere o art. 53 da citada lei n. 603, até que os autos voltem ao meu poder.

A Secção de Tomada de Contas, no dia 13 de agosto corrente, informou o seguinte:

"Sr. Secretário:

Dando cumprimento ao despacho do sr. dr. Auditor, às fls. 25, em respeito ao do exmo. sr. dr. Ministro Presidente, às mesmas fls., pro-

sido prevista a inclusão na citada lei n. 674, resultando desse lapso o registro feito nesta Corte, consoante o Acórdão n. 82, acima reproduzido. E' por essa razão que o fundamento legal do auxílio concedido ao "Hotel do Chapéu Virado" consiste nos dois mencionados actos, relativamente ao exercício financeiro de 1954.

Vincularam-se à prestação de contas os seguintes comprovantes:

cedemos as diligências para apurarmos o determinado pelo exmo. sr. ministro Elmiro Nogueira, em seu douto requerimento de fls. 24, 24v. e 25.

Do resultado obtido nas atividades desenvolvidas, captando através exames in-loco e de informações úteis tudo que bem pudesse esclarecer ou justificar as irregularidades, anotadas passamos, em linhas a seguir, as devidas apreciações:

De posse do presente processo, procuramos os Armazens Ancora, da Importadora de Ferragens, S/A., onde conseguimos verificar o registro em livro próprio, com data de 26/11/53, do pagamento do débito de A. J. Ferreira & Cia. conseqüente de sua compra conforme nota fiscal de n. FC 4.488, do valor de Cr\$ 14.400,00 e mais as despesas de transporte de Cr\$ 376,00, totalizando, assim, a importância contida no documento às fls. 6.

Como justificação, torna-se indispensável esclarecermos de que fomos informados de ser hábito da firma recebedora lançar no dia imediato os valores resgatados após as 15 horas, razão por que o sub-diretor do estabelecimento concedeu-nos o documento, às fls. 27.

Com relação ao comprovante da Colchoaria Paraense, de C. M. Figueiredo, não tivemos ensejo de verificar qualquer lançamento existente na firma, pois recebemos, como justificativa, ter sido uma encomenda para pagamento no ato da entrega do material pedido, isto é, da parte restante, pois foi dada certa quantia por conta. E o documento cedido pela mesma firma, às fls. 28, esclarece, além dessa nossa referência, o engano cometido quanto ao nome da firma.

Pelo exposto, julgamos ter dado o desempenho da missão que nos foi confiada.

Belém, 13 de agosto de 1955.

— (a) Raimundo Augusto Peres, Chefe de Secção de Tomada de Contas.

Sobre o assunto, a Importadora de Ferragens S/A. — Armazens Ancora, dirigiu ao Tribunal este memorandum:

"Belém — Pará, 27 de julho de 1955.

Ao Tribunal de Contas do Estado do Pará

Nesta

A pedido de V. S., informamos que o recibo de Cr\$ 14.776,00, de vendas feitas por nós à firma A. J. Ferreira & Companhia, tem a data de 25 de novembro de 1953.

Sendo o quanto se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente Importadora de Ferragens S/A., Armazens Ancora. — (a) Clementino J. Reis, subdiretor.

O sr. C. M. de Figueiredo, por sua vez, firmou esta:

"Declaração

Pela presente declaro que, em 2 de julho de 1954, a firma A. J. Ferreira & Companhia, proprietária do "Hotel Chapéu Virado", fez uma encomenda em meu estabelecimento de telas, colchões e almofadas, no valor de Cr\$ 17.200,00, tendo nessa referida encomenda a quantia de Cr\$ 10.000,00, mas ao ser extraído o recibo da referida quantia, por engano o fiz com o nome da firma trocado.

Belém, 29 de julho de 1955.

— (a) C. M. de Figueiredo. — Por fim, o Auditor, dr. Armando Dias Mendes, substituindo, eventualmente, neste processo, o Auditor, dr. Pedro Bentes Pinheiro, que está de férias, manifestou-se deste modo, no dia 19 do mês em curso:

"Sr. Ministro Relator:

Devolvo a v. excia. os presentes autos com as informações e o resultado da diligência realizada pela Secção de Tomada de Contas.

Não tendo sido eu o preparador deste processo, nada mais sei informar sobre os detalhes a que se refere v. excia., no seu despacho de fls. 24.

Contudo, S. M. J. parecem-me bastante os dados agora juntados pela Secção de Tomada de Contas, para esclarecer o assunto".

Em face do exposto, constata-se que o recibo expedido pela Importadora de Ferragens, S/A., no valor de quatorze mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 14.776,00), foi visível e grosseiramente adulterado, com o objetivo de, caracterizando quitação dada em 1954, servir para prestação de contas. O próprio sub-diretor da Importadora declarou, ter sido o recibo passado a 25 de novembro de 1953.

Aceitando a justificativa da firma C. M. de Figueiredo, que confirmou o seu erro quanto ao nome constante do seu recibo e às emendas feitas na data, que é, na realidade, 2 de julho de 1954, impugno a validade, para os efeitos desta prestação de contas, relativamente ao recibo da Importadora de Ferragens S/A., no valor de Cr\$ 14.776,00, e responsabilizo a firma A. J. Ferreira & Companhia, proprietária do "Hotel Chapéu Virado", por essa importância, sem aplicação justificada. Entretanto, não tendo sido a mesma firma citada, voto preliminarmente para que lhe seja oferecida a defesa prévia nos termos do art. 52 da lei n. 603 de 20 de maio de 1953, mediante citação por edital.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Em termos legais, adoto integralmente as conclusões do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro presidente:

— "De acordo".

Dessa forma, unanimemente resolveu o plenário responsabilizar a firma A. J. Ferreira & Cia., pela importância não comprovada, concedendo-lhe, preliminarmente, a defesa prévia, nos termos do art. 52 da lei n. 603, mediante citação por edital.

A seguir, é anunciado o julgamento do processo n. 1.164, referente à prestação de contas do sr. Oscar Corrêa de Miranda, prefeito municipal de Moju, relativo ao exercício de 1954, cujo parecer do dr. procurador e relatório do dr. auditor foram lidos na sessão 210, realizada a 23/8/55, e constam dos autos às fls. 38 a 41 e 43.

O relator, sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, com a palavra proferiu o voto: — "Na reunião ordinária desta Corte, a 23 do corrente, teve início o julgamento. Refere-se o processo à prestação de contas — a rigor inexistente — do sr. Oscar Corrêa de Miranda, Prefeito Municipal de Moju, no exercício financeiro de 1954.

O douto Plenário ficou no conhecimento da realidade, através da leitura que o ilustre Procurador, dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, fez de seu relatório e dos esclarecimentos que pôde referir.

ao contacto deste anêmico processo, o digno Auditor, dr. Armando Dias Mendes, em sua exposição prévia e no competente Relatório.

Em seguida, o exmo. sr. dr. Ministro Presidente designou-me, na mesma data, para, como juiz, dar o voto orientador, na mesma data me foram os autos distribuídos, atendendo ao que dispõe o art. 29 do Regimento Interno. Sendo hoje dia 30, cumpro, rigorosamente, o prazo de dez (10) dias estabelecidos, para julgamento, no art. 53 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Instruem os autos, remetidos pelo mencionado Prefeito, quando ainda em exercício, unicamente os balancetes mensais do movimento financeiro. Nada mais enviou, num flagrante e incontestável desrespeito a esta Corte, além de caracterizar infringência à prática de um acto legal, inerente à função de gesto da coisa pública. Tais balancetes, mesmo assim, como assignou a Secção de Tomada de Contas, vieram fora dos respectivos prazos e repletos de erros e omissões, que denunciam menosprezo à lei e à própria responsabilidade.

A documentação referida é insubsistente.

Nada esclarece, nada concretiza, nada prova.

A Constituição Política deste Estado, de 8 de julho de 1947; a citada lei n. 603, pela qual se rege este órgão; a lei n. 830, de 23 de setembro de 1949, em que se fundamenta o Tribunal de Contas da União e que subsidiariamente serve à lei n. 603, e o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, não tiveram expressão alguma para o ex-Prefeito Municipal de Moju.

O caso, em suma, apesar de existirem, no bojo dos autos, os aludidos balancetes mensais, é semelhante ao processo n. 1.162, referente à Prefeitura Municipal de Marabá, por mim submetido a julgamento e que originou o Acórdão n. 728, de 9 de agosto corrente, publicado no "Diário da Assembléia" n. 396, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 17.987, de 23 do mês em curso.

Sendo assim, e não tendo o sr. Oscar Corrêa de Miranda, ex-Prefeito Municipal de Moju, prestado contas de sua gestão, relativamente ao exercício financeiro de 1954, o que levou o dr. Procurador a enquadrá-lo na sanção da Lei Penal, (art. 319, combinado com o art. 327), voto para que este processo, de acordo com o venerando Acórdão n. 728, seja encaminhado ao dr. Procurador, no estado em que se encontra, para que o digno Chefe do Ministério Público, junto a esta Corte, atendendo as razões de seu parecer, cumpra o disposto no art. 50 da lei n. 603.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Nos mesmos termos do meu voto proferido no processo n. 1.181. E' o voto sobre o presente processo".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo com o voto do ministro Elmiro Gonçalves Nogueira".

Dessa forma, unanimemente, resolveu o plenário mandar cumprir o venerando Acórdão n. 748, que determinou a remessa do processo ao dr. procurador, afim de cumprir o disposto no artigo 50 da lei n. 603, de 20/5/53.

E' anunciado, a seguir, o julgamento do processo n. 1.537, referente ao ofício n. 538/55, de 18 de agosto de 55, do dr. J. J. Aben-Athar, S. E. F., remetendo o D. O. que publicou o decreto que abre o crédito especial de Cr\$ 137.000,00 destinado à aquisição de dois aparelhos "Koloscópio Original Zeiss", para os Hospitais da Santa Casa de Misericórdia do Pará e da Ordem Terceira de São Francisco.

O relator, sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, tem a palavra e faz o relatório: — "Resume-se o objeto deste processo no que a seguir vai relacionado. O DIÁRIO OFICIAL n. 17.950, de 8 de julho último, publicou o seguinte: "Lei

n. 1.180 — de 5 de julho de 1955

— Dá autorização ao Poder Executivo para abrir o crédito especial de Cr\$ 137.000,00, em favor da Santa Casa de Misericórdia do Pará e à Ordem Terceira de São Francisco, nesta Capital. A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei: Art. 10. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e trinta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 137.000,00) destinado a atender a compra feita pela Santa Casa de Misericórdia do Pará e à Venerável Ordem Terceira de São Francisco, de dois aparelhos "Koloscópio Original Zeiss", na importância de Cr\$ 68.500,00 cada um.

Art. 20. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1955. — (a.a.) Gal Div. Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado e José de Albuquerque Aranha, Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças".

A 12 de agosto corrente, o referido periódico, sob o n. 17.979, divulgou um acto complementar do anterior, com esta redação:

"Decreto n. 1.818, de 11 de agosto de 1955.

Abre o crédito especial de Cr\$ 137.000,00, destinado ao pagamento da aquisição de dois aparelhos "Koloscópio Original Zeiss" para os Hospitais da Santa Casa de Misericórdia do Pará e da Venerável Ordem Terceira de São Francisco.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da lei n. 1.180, de 5/7/55, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.950, de 8/7/55,

DECRETA:

Art. 10. Fica aberto o crédito especial de cento e trinta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 137.000,00) para atender à compra feita pela Santa Casa de Misericórdia do Pará e Venerável Ordem Terceira de São Francisco, de dois aparelhos Koloscópio Original Zeiss, na importância de Cr\$ 68.500,00, cada um.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de agosto de 1955. — (a.a.) Gen. Ex. Alexandre Zacarias de Assumpção, Governador do Estado; e José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças".

Em seguida, o exmo. sr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu a esta Corte o processo assim instruído, para julgamento e consequente registro, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e do decreto-lei n. 9.371, de 17 de junho de 1946, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 538/55, de 18 do mês em curso, entregue e protocolado na mesma data, às fls. 184 do livro n. 1, sob o número de ordem 865.

Foi observado, pela Secretaria de Finanças, o prazo constante do referido decreto-lei n. 9.371, para ser efetuada a que remessa.

O ilustre dr. Procurador emitiu parecer nos autos e o exmo. sr. dr. Ministro Presidente designou-me, no dia 26, relator do processo, mas atendendo ao que dispõe o art. 29 do Regimento Interno, a distribuição somente pôde ser feita no dia 27.

Dispondo o juiz relator de 15 dias para estudar o processo e submeter o feito a julgamento, consoante o Regimento Interno, e o Tribunal de 20 para todos os actos relacionados ao julgamento da matéria, de acordo com o decreto-lei n. 9.371, dou fiel execução às minhas atribuições apenas três (3) dias após a distribuição, mediante o presente Relatório.

Com a palavra, o dr. procurador expressa o seu parecer de fls. 15 dos autos, favorável ao registro solicitado.

Anunciada a votação, vota o sr. ministro relator: — "A lei n.

1.180, de 5 de julho próximo findo, que autorizou o Poder Executivo a abrir o crédito especial, no valor de Cr\$ 137.000,00, para ocorrer às despesas nela previstas, foi estatuida pela Assembléia Legislativa, depois que se manifestaram a respeito as comissões regimentais e de ter sido aprovado, em Plenário, o competente projeto, e sancionada pelo Governador do Estado, ficando, por consequente, preenchidas todas as disposições constitucionais sobre o assunto. até mesmo o reconhecimento tácito, pela sanção governamental, de haver recursos financeiros para cobertura do respectivo encargo, nos termos do parágrafo terceiro, artigo 31, da Carta Magna Paraense. Por sua vez, o decreto n. 1.818, de 11 de agosto, concretizando aquela autorização legislativa, foi expedida pelo Chefe do Poder Executivo e referendado pelo titular da Secretaria de Finanças.

Em face do exposto e considerando o Relatório e este voto pegos conjuntas que se tornam inseparáveis, para todos os efeitos, concedo o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo o registro, nos termos dos meus votos anteriores para os casos específicos".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo com o relator".

Dessa forma, unanimemente foi registrado o crédito especial constante do processo n. 1.537.

E' anunciado o julgamento do processo n. 202, referente à prestação de contas do sr. Osvaldo Ubiratan de Carvalho, prefeito municipal de Marapanim, relativamente ao exercício financeiro de 1953.

O dr. auditor, Armando Dias Mendes, nos termos da letra d do Ato n. 5, de 14/1/55, publicado no D. O. de 19/1/55, faz a seguinte exposição: — "O presente processo, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Marapanim, referente ao exercício de 1953, foi instruído pelo auditor, dr. Pedro Bentes Pinheiro, que chegou a relatá-lo, tendo sido oferecida, pelos interessados, defesa, que se encontra nos autos, dentro do prazo legal.

Nos termos da letra d do Ato n. 5, o dr. procurador tem a palavra e expõe a seguinte: parecer de fls. 97 dos autos.

O auditor, dr. Armando Dias Mendes, a seguir, tem a palavra para fazer o relatório: "Antes de ler o relatório, peço permissão para suscitara seguinte questão: "Tendo sido publicado o edital de citação do ex-prefeito de Marapanim, para que acorra com a defesa nos autos, na forma dos precedentes deste Tribunal, ao pedir julgamento, esta Auditoria solicitou que fosse cientificado o interessado, o que não foi feito. Pergunto se deve ser suspenso o julgamento.

Em vista do exposto, foi suspenso o julgamento do processo n. 202, a fim de que a Secretaria cientifique as partes interessadas na data do julgamento.

Após, é anunciado o julgamento do processo n. 1.128, relativo à tomada de contas do sr. Jofre de Sá Seixas, prefeito municipal de Afuá, referente ao exercício financeiro de 1954.

Nos termos da letra d do Ato n. 5, o dr. auditor, Armando Dias Mendes, faz a exposição: "Este processo é semelhante à maioria dos que se referem ao exercício de 1954. Nada consta dos autos. Em obediência à Resolução n. 991, as contas deveriam ser toma-

das à revelia, mas pela Resolução n. 1.016, foi mandado que o processo fosse imediatamente julgado com ou sem documentação".

Ainda de conformidade com a letra d do Ato n. 5, o dr. procurador tem a palavra e manifesta o parecer de fls. 21 a 24 dos autos.

O dr. auditor, com a palavra, lê o relatório de fls. 26 dos autos.

O sr. ministro presidente, nos termos da letra d do Ato n. 5, concede a palavra por 10 minutos ao dr. procurador para aduzir novos argumentos ao seu parecer, se achar necessário. Declara o dr. procurador nada ter a acrescentar.

Da mesma forma, o dr. auditor tem 10 minutos para aduzir novos argumentos, se quiser, ao seu relatório. Declara, também, o dr. auditor nada ter a aduzir.

Dé conformidade com a letra e do Ato n. 5, o sr. ministro presidente designa relator do processo n. 1.128, o sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

A seguir, a Secretaria faz a seguinte comunicação: "O funcionário Pelágio de Sousa Figueiredo, escriturário, padro G. deste Tribunal, faltou, consecutivamente, 30 dias a esta Repartição. Faço a comunicação, em vista dos termos do art. 38 da lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos), para as devidas providências.

O sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, pela ordem, solicita a palavra, e diz: "O art. 68 da lei n. 603, de 20/5/53, pela qual se rege esta Casa, manda que sejam adotadas, para os funcionários do Tribunal, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. A lei n. 749, de 24/12/53, que se intitula Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, estatui perfeitamente atos como estes, nos artigos, 36, 186, inciso II, § 2o, e 205. Como não tenho de cór o texto destes preceitos, vou lê-los, para que se possa chegar a uma conclusão. O art. 36 diz o seguinte: "A interrupção do exercício funcional por 30 dias consecutivos, sem justificativa legal, importará em demissão por abandono do cargo". — Art. 186: "A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos — inciso II, abandono do cargo. § 2o. — Considera-se abandono do cargo a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 dias consecutivos.

O art. 205, finalmente, estipula o seguinte: "No caso de abandono do cargo ou função a autoridade competente promoverá a publicação no órgão oficial de editais de chamamento pelo prazo de 30 dias, findo o qual será lavrado o ato de demissão".

No caso, aqui, é o Edital, a não ser que o funcionário entre com o seu pedido de demissão, com firma perfeitamente reconhecida, para evitar o Edital.

Consultado o plenário, foi a proposta do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira aprovada por unanimidade, devendo ser publicado o respectivo Edital.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10,15 horas, e o sr. ministro presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro presidente.

Belém, 30 de agosto de 1955. — (a.a.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente; Ossian da Silveira Brito, Secretário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATA da sextagésima segunda sessão ordinária ad Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade,

presentes os excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Antonio Vilhena, Armando Carneiro, Benedito Carvalho, Dionísio Bentes de Carvalho, João Camargo, Max Parijós, Moura Carvalho, Pedro Boushosa, Raimundo Neves, Silas Pastana, Valdemir Santana, Alaci Sampaio, Felix Melo, Athaulpa Fernandez, New-

ton Miranda, Laércio Barbalho, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, Serrão de Castro Filho, Símpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Avelino Martins, João Viana, Wilson Amanajás, Abel Martins, Américo Silva, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, Acioli Ramos, Gurjão Sampaio o senhor presidente Cattete Pinheiro, secretariado pelo deputado Jorge Ramos, constatando haver número legal deu início aos trabalhos mandando lêr a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou de uma circular da Câmara Municipal de Capim, comunicando a instalação dos seus trabalhos. O primeiro orador da hora do Expediente foi o deputado Gerson Peres, que discursou a respeito do problema industrial e agrícola do país, pedindo a colaboração dos seus pares para um projeto de lei que pretende elaborar, criando o Serviço Estadual de Aprendizagem Agrícola. Seguiu-se o deputado Serrão de Castro para lêr três telegramas que recebeu de Cametá; dois referentes a um requerimento que apresentou neste Plenário em favor da navegação para aquela cidade, e o terceiro relativo a instrução pública naquele município. O deputado Américo Silva requereu que constasse em ata um voto de louvor ao Tribunal de Justiça do Estado, por ter concedido "habeas corpus" em favor do Presidente do Partido Trabalhista, no município de Bujará, vítima de violência e coação por parte do Prefeito local. O deputado João Camargo comunicou que na vila do Mosqueiro os cartazes do Partido Social Democrático vêm sendo retirados por elementos da União Democrática Nacional; o orador foi apertado pelos deputados Wilson Amanajás e Abel Martins. O deputado Wilson Amanajás encaminhou à Mesa um telegrama que recebeu de Abaetetuba, constando o fato denunciado nesta Casa, de estarem sendo retirados os cartazes do Partido Social Democrático, naquela cidade. Passando à primeira parte da Ordem do Dia o deputado Geraldo Palmeira, justificando, apresentou um projeto de lei criando o Instituto Estadual de Cereais, e ainda usava da palavra quando a Presidência anunciou que estava em visita à Casa o Comandante da Oitava Regia Militar e designou os deputados Moura Carvalho, Abel Martins e Stélio Maroja, para o conduzirem ao recinto das sessões. Dado entrada no salão o general Décio Escobar tomou assento ao lado do senhor presidente que, em breves palavras, disse da satisfação desta Assembléia em receber a visita do ilustre militar e da confiança que a Nação Brasileira deposita em suas Forças Armadas e ainda, do que este Poder Legislativo espera de Sua Excelência durante o seu exercício neste Estado. Respondendo, o general Décio Escobar declarou que a sua presença tinha por fim agradecer a representação desta Assembléia ao ato de sua posse, e frisou que as palavras do Presidente sensibilizaram o seu coração de soldado e cidadão. A seguir, foi suspensa a sessão durante quinze minutos, a fim de que o visitante fosse obsequiado no salão nobre. Reincidiados os trabalhos, o deputado Geraldo Palmeira concluiu a sua oração. O deputado Gerson Peres apresentou um requerimento, no sentido de ser solicitado ao governador do Estado a criação do Serviço Médico Volante para diversas vilas do município de Cametá e para as cidades de Mocajuba, Baião e Tucuruí. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a terceira discussão do projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de mil novecentos e cinquenta e seis. O deputado Moura Carvalho, em nome do seu Partido, retirou a emenda número quarenta e um à tabela oitenta e um e renovou a de número quarenta, à tabela setenta e cinco, em sua parte rejeitada na Comissão de Finanças. Transmitindo a Presidência ao deputado Valdemir

Santana, o deputado Cattete Pinheiro renovou a emenda de número dezesseis, à tabela vinte e cinco. O deputado Amintor Cavalcante renovou as emendas números oitenta e oito, noventa, à tabela número trinta e oito. Em votação, foi aprovado o projeto ressaltadas as emendas citadas. Colocada em discussão a emenda número quarenta, o deputado Fernando Magalhães levantou uma questão de ordem, segundo a qual, de acordo com o Regulamento, a emenda não devia ser aceita por ter sido modificada. O deputado Geraldo Palmeira interrogou se há dispositivo que faculte a inclusão de gratificações na proposta orçamentária. A Presidência solicitou que o deputado Stélio Maroja, como Presidente da Comissão de Finanças, desse o seu parecer sobre o assunto, em questão. Atendendo aquele parlamentar declarou-se de acordo com a questão em ordem. Ainda se manifestaram os deputados Geraldo Palmeira e Acioli Ramos, pela questão de Ordem; Moura Carvalho e Benedito Carvalho, contrários à mesma. O deputado Fernando Magalhães solicitou que a Presidência decidisse, de acordo com o que lhe faculte o item sétimo do artigo vinte e um do Regulamento Interno. Ainda usou da palavra o deputado Athaulpa Fernandez. Esgotada a hora regimental foi encerrada a sessão às dez horas, sendo marcada outra para quinze minutos após e lavrada a presente ata, que foi assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco. — (a.a.) Edward Cattete Pinheiro, presidente; e Raimundo Chaves, secretário.

ATA da sextagésima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os ex-ccellentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Antonio Vilhena, Armando Carneiro, Benedito Carvalho, Dionisio Bentes de Carvalho, João Camargo, Jorge Ramos, Max Parijós, Moura Carvalho, Pedro Bouliosa, Raimundo Neves, Siles Pastana, Valdemir Santana, Alaci Sampaio, Félix Melro Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Fernando Magalhães, Serrão de Castro Filho, Símpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Avelino Martins, João Viana, Wilson Amanajás, Abel Martins, Américo Silva, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, Acioli Ramos e Gurjão Sampaio, o senhor Presidente Cattete Pinheiro, secretariado pelos deputados Reis Ferreira e Raimundo Chaves, constatando haver número legal deu início aos trabalhos mandando lêr as atas das sessões do dia anterior as quais foram aprovadas. O Expediente constou de um ofício do Secretário do Interior e Justiça, acusando o desta Casa, sobre Estradas do Município de Cametá. Na hora do Expediente o deputado Geraldo Palmeira leu um discurso referente as determinações constitucionais sobre as propostas orçamentárias, demonstrando a inconstitucionalidade de emendas apresentadas pela bancada pessequista ao orçamento do Estado. Seguiu-se na tribuna o deputado Raimundo Chaves que apresentou os seguintes requerimentos; primeiro seja feito um apelo ao Superintendente do Plano de Valorização da Amazônia e ao Ministro da Fazenda para transferência de 3a. para primeira prioridade ad dotação destinada ao prosseguimento da Construção do Hospital da Santa Casa de Óbidos; segundo: Seja solicitado que o Poder Executivo determine os reparos necessários no prédio onde funciona o Colégio Estadual Paes de Carvalho. O deputado Armando Carneiro comunicou que os policiais do bairro do

Marco estão coagindo o eleitorado, protestando contra esse fato. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Jorge Ramos apresentou um projeto de lei abrindo crédito especial para os festejos do centenário da cidade de Bragança. O deputado Gerson Peres apresentou um requerimento, a fim de que a Casa solicite informações ao Poder Executivo a respeito do cumprimento da lei número seiscentos e sessenta e oito, de vinte de outubro de mil novecentos e cinquenta e três. Na segunda parte da Ordem do Dia destinada a votação da lei orçamentária, foi anunciada a votação da lei número quarenta, à tabela setenta e cinco, renovada pela bancada pessequista, e da qual foi excluída pela Mesa a parte final, proferir o Regulamento. O deputado Acioli Ramos voltou a combater a matéria, considerando-a inconstitucional e injusta. Em seguida foi aprovada a emenda. Também foram aprovadas as de

número dezesseis, a tabela vinte e cinco, renovada pelo deputado Cattete Pinheiro; oitenta e oito e noventa, a tabela trinta e oito, renovada pelo deputado Amintor Cavalcante. Com a votação dessas emendas ficou concluída a aprovação, em terceira discussão, do projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de mil novecentos e cinquenta e seis. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente marcou outra sessão para o dia seguinte a hora regimental, declarando em pauta a matéria já distribuída em avulso. Foi encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco. — (a.a.) Edward Cattete Pinheiro, presidente; Raimundo Chaves e Símpliciano Medeiros, secretários.

EDITAIS

CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

EDITAIS

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Deodoro Nominando de Ataíde, ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55) cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. Deodoro Nominando de Ataíde, ex-prefeito municipal de São Caetano de Odivelas, para, no prazo de trinta (30) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 442), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 26 de agosto de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(Dias 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28 e 30/9 — 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12; e 13/10/55)

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Rodolfo Fernando Engelhard, ex-prefeito municipal de Soure.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. Ro-

dolfo Fernando Engelhard, ex-prefeito municipal de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), — (Processo n. 356), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 26 de agosto de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(Dias 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28 e 30/9 — 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13/10/55)

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 8a. VARA Repartição Criminal

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou deltaiverem conhecimento que, pelo dr. 1.º Promotor Público, foi denunciado José Antonio dos Santos, balano, de 29 anos de idade, solteiro, mecânico e residente à Rua Bom Jardim 253, como incurso nas disposições penais do art. 129, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 19 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 5 de setembro de 1955.
Eu, Etelvina M. da Cunha, es-
crivã, o escrevi. O Pretor, Eduar-
do Tavares Cardoso.

BOLETIM ELEITORAL

SEGUNDA VIA

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Antonio Marques, Alberto Martins Pereira, Alexandrina de Andrade Carvalho, Alfredo das Chagas Ferreira, Antonia Dória Imbiriba, Amândio Pires da Costa Sobrinho, Adélia Peres, Amaury Tavares dos Anjos, Carlito Brazão de Carvalho, Ciro Manoel Tavares, Catarina Pantoja Pinto, Clóvis Costa Carvalho, Daniel Cavalcante, Emanuel Mescouto de Miranda, Esmeralda Rosa de Souza, Humberto da Silva Carvalho, Helodoro Davila Filho, Hermínio Pelaez, José Gomes, Jerônimo Pinto, Joana Costa da Silva, Jayme Martins de Souza, José Maria Ribeiro Lisboa, Luiz Dragand, Lucia Acatauassu Nunes, Maria Madalena Nassar Monteiro, Maria Monteiro Nazare, Moacyr Corrêa do Brasil, Manoel Raul Belém, Milton dos Passos Farias, Marçilio

Felgueiras Viana, Milton de Alcântara Torres, Maria de Lourdes, Maria Orlândia Carvalho Arnaud, Maria Sebastiana Pelaez Bastos, Neide Lopes Rocha, Nair Cunha Simões Costa, Nilsen Waldir Ferreira de Souza, Olimpia Leite Mala, Osmar Pinheiro das Neves, Raimundo Viegas, Raimundo Moura e Silva Sobrinho, Raimundo José Leite Filho, Walter Braga Pinto, Zelinda de Campos, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis (6) dias do mês de agosto de 1955.

Wilson Rabelo
Escrivão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 1.536

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO N. 6.706

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida ao Sr. Raimundo Alves Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 114 sito à Trav. dos Andrades (Vila de Icoaraci), de acordo com a Lei n. 992, de 16 de junho de 1950 e modificada pela Lei n. 1.905, de 9 de agosto de 1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos porventura existentes até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações citadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Hamilton Farias Moreira

Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

licenciar "ex-officio" Francisco Almeida, extranumerário da Subprefeitura do Mosqueiro, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 680, de 22 de agosto de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de agosto de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 22 de agosto de 1955.

Pádua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

nomear, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Ferreira de Oliveira, titular efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe N, lotado na Divisão da Receita, ora na função de Chefe da 1.ª Seção da referida Divisão para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, padrão V, do Departamento de Fazenda, da Secretaria de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 6 de setembro de 1955.

Hamilton Farias Moreira

Secretário de Finanças

Em 2/9/55

Veto n. 11/55-GP

Prefeito Municipal de Belém e Exmos. Srs. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Belém

Veto ao projeto n. 175, de 29 de agosto de 1955.

O projeto de lei número 175, de 29 de agosto de 1955, que "concede 50% de abatimento ao funcionalismo público municipal, nas taxações do Departamento de Força e Luz, da Prefeitura Municipal de Belém", não podia merecer a aprovação deste Executivo, por vários motivos de ordem essencialmente jurídica, conforme passarei a expor para conhecimento de Vv. Excias.

Em primeiro lugar, temos nosso espírito de justiça voltado para o que dispõe a Constituição Federal, segundo a qual "todos são iguais perante a lei". Assim, se concedêssemos o benefício constante do projeto de lei 175, por mim vetado, teríamos de beneficiar, também, para sermos justos, o comerciante ou operário o industrial e outras categorias sociais.

Por outro lado, observamos o que é mais importante: as consequências desastrosas que a execução do disposto no projeto de lei anexo viriam trazer para a vida do Departamento Municipal de Força e Luz, já tão grandemente sacrificada, com os sucessivos aumentos do preço dos materiais de consumo indispensáveis à sua manutenção, principalmente combustível, como, aliás, é do pleno conhecimento de Vv. Excias.

Eternamente deficitário, justamente em consequência desses aumentos de preços, que sobrecarregam seu orçamento, fatalmente o Departamento Municipal de Força e Luz, com o disposto no projeto de lei 175, teria sua derrocada decretada, em prejuízo de toda a população de Belém, cuja defesa de interesses cabe aos dignos membros dessa Colenda Câmara.

Estou certo de que Vv. Excias., sempre vigilantes em defesa dos interesses do povo em geral, com uma observação mais detalhada e minuciosa, estarão de acordo com a minha atitude, certos de que estarão impedindo uma verdadeira falência do Departamento Municipal de Força e Luz, que viria a ocorrer se o projeto de lei anexo fosse sancionado.

Ao lado de tudo isso, lembro que, se sancionada, a lei teria um efeito de pequena duração,

pois, como é do conhecimento de todos, já no próximo ano estará em funcionamento a Força e Luz do Pará S. A., e então desaparecerá o Departamento Municipal de Força e Luz.

Esperando contar com o apoio de Vv. Excias., reitero aos membros dessa Câmara meus protestos de consideração e apreço.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Em 2/9/55

Veto n. 12/55-GP
Prefeito Municipal de Belém e Exmos. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Belém.

Veto ao projeto n. 176, de 29 de agosto de 1955.

Estou devolvendo a essa Colenda Câmara o projeto de lei número 176, de 29 de agosto de 1955, pelo qual "é considerado feriado para o Município de Belém o dia 24 de agosto". Referida proposição foi por mim vetada pelas razões que passo a expor, as quais, estou certo, contarão com a aceitação de Vv. Excias. Três motivos principais me levaram a vetar o referido projeto de lei.

Em primeiro lugar, o Município de Belém já prestou uma grande homenagem à memória do Sr. Dr. Getúlio Vargas, dando seu nome à Av. 15 de Agosto, homenagem essa que será completada, com a breve inauguração de uma placa naquela importante artéria de nossa capital. Acho esta homenagem suficiente para traduzir o reconhecimento de Belém ao trabalho do presidente morto.

Em segundo lugar, entendo que a iniciativa de um feriado no dia 24 de agosto deveria ser do Congresso Nacional, pois o Sr. Getúlio Vargas foi um homem cujas obras benéficas atingiram todo o país. O feriado, assim deveria ser, nacional e não se restringir unicamente a Belém, que, no caso, seria o primeiro Município a adotar essa providência.

Em terceiro lugar, vêm as consequências que trazem um feriado: prejuízos incalculáveis à produção e à indústria não somente no que diz respeito ao trabalho, como também ao que dependem as firmas comerciais no pagamento do dia feriado e do repouso semanal remunerado.

do Município de Belém deve ser uma só ao Sr. Getúlio Vargas: o seu nome numa das mais importantes artérias da cidade, daí porque vetei o projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio de Vv. Excias. para esta minha medida.

No ensejo, renovo a Vv. Excias. os meus protestos de apreço e consideração.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 8/9/1955

Petições:

Aniceto de Sousa Brito, isenção de imposto predial — Informe o C. M.

Adelina Assunção Queiroz, aforamento — Encaminhe-se ao C. M.

Alvaro dos Santos Mendes, isenção de imposto predial — Informe o C. M.

Antonio Pereira Bastos, isenção de imposto predial — Informe o C. M.

Antonio Odilon dos Santos, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Artur Hora do Nascimento, isenção de décimas — Ao C. M., para os devidos fins.

Artur Tiago da Costa Pereira, isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Amancia Bispo de Mendonça, isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Antonio Gonçalves da Costa, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Adecy Maia Ramos, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Antonio Francisco Pinheiro Filho, recurso — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Agair Leal Monteiro, isenção de décimas — Informe o C. M.

Benedito Ribeiro do Nascimento, dispensa de décimas — Informe o C. M.

Caclida da Silva Melo, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Dagoberto Silva Freire, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Edmundo Pereira de Sousa, recurso — Informe o C. M.

Florinda Tavares da Costa, cancelamento de débito — Volte ao Protocolo do Gabinete do Dr. Prefeito, para autoar e devolver a esta Secretaria.

Francisco Alves Barbosa, contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se ao D. M. P.

Francisco de Castro Moura, isenção de imposto predial — Informe o C. M.

Honorina Almeida Costa, aforamento — Ao C. M., para os devidos fins.

Inacio Francisco da Silva, efetividade — Ao D. M. P.

Izabel Conceição Pereira de Oliveira, isenção de imposto predial — Informe o C. M.

Izabel Maia Pampeu, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Inez Nepomuceno Cabral, dispensa de décimas — Diga o C. M.

Izabel Ribeiro de Magalhães e Sousa, isenção de imposto predial — Informe o C. M.